



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.469

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira
01 de junho de 2001



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (XLV)

A Lei nº 1771, de 28 de novembro de 1918, concedia incentivos fiscais a José Carlos Barbosa para a instalação, no Estado, de uma fábrica de papel.

O concessionário ficaria isento do imposto de exportação durante o prazo de cinco anos. E do imposto de indústria e profissão, para a fábrica e respectivo escritório, pelo espaço de dez anos.

O poder executivo estadual ainda se interessaria pela isenção, junto ao governo federal, do imposto de importação para todos os materiais necessários à instalação da fábrica. E, interviria também junto à administração municipal, onde estivesse estabelecida a empresa, no sentido da concessão de favores fiscais. A intervenção do Estado perante os governos da União e Municípios não importaria na obrigação de responder por qualquer prejuízo ou despesas, em caso de recusa desses favores.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: dlario@ioepa.com.br

Lei obriga o uso de faróis baixos ligados em trânsito

A Assembléia Legislativa promulga a Lei nº 6.362/01, que torna obrigatório o trânsito com uso de faróis baixos ligados, dos veículos automotores de qualquer categoria nas rodovias do Estado, du-

rante 24 horas do dia. No perímetro urbano é facultado o uso de faróis baixos no período diurno.

O prazo para que a lei comece a vigorar é de 60 dias.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Concurso do MP

A Comissão do X Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público divulga o resultado da 3ª fase das provas. No total, foram aprovados 39 candidatos, que devem comparecer no Ministério Público, no prazo de cinco dias úteis, para apresentação dos títulos em duas vias, com uma cópia autenticada em cartório.

(Judiciário 2 - Pág. 8)

Aviso de licitação

A Companhia de Saneamento do Pará avisa sobre a abertura da tomada de preços nº 16/01, no dia 18 de junho, para execução dos serviços de interrupção e religação das ligações prediais de abastecimento de água no 4º Distrito Operacional, na Região Metropolitana de Belém.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Mudança de horário

O Departamento de Trânsito do Estado informa que o horário de atendimento ao público em sua sede e nas circunscrições regionais passará a ser o seguinte: atendimento para vistoria, 7h30 às 15h30; atendimento ao público na sede, 8h às 16h; atendimento nos postos de serviços da capital, 8h às 16h; e nas Ciretrans, o horário será de 8h às 14h. O expediente interno do órgão será de 8h às 18h.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Contrato da Sagri

A Secretaria Executiva de Agricultura assina contrato com a Prefeitura Municipal de Tracuateua. O objetivo é fazer a cessão de uso especial de uma grade niveladora mecânica para o município.

(Caderno 1 - Pág. 13)

AVISO

A partir de HOJE, o horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial será de 8 às 14 horas.

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPrensa Oficial do Estado Cad.1-Pág.4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad.1-Pág.4

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.4

Termo de Ratificação Cad.1-Pág.4

Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad.1-Pág.4

Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.4

Acórdão Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Cad.1-Pág.15

Julgamento de Recurso Cad.1-Pág.15

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.14

Portaria Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE Cad.1-Pág.14

Termos de Rescisão Cad.1-Pág.15

Despacho Cad.1-Pág.15

Ratificação Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.14

Tomada de Preços Cad.1-Pág.14

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO Cad.1-Pág.13

Portarias Cad.1-Pág.13

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA Cad.1-Pág.13

Contratos Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE Cad.1-Pág.14

Resultados de Licitação Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Cad.2-Pág.1

Portarias Cad.2-Pág.1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.15

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES Cad.1-Pág.16

Portaria Cad.1-Pág.16

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.15

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO Cad.2-Pág.1

Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.1

Rescisão de Contrato Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA Cad.2-Pág.1

Convênio Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA Cad.1-Pág.15

Homologação Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.15

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Cad.2-Pág.1

Portarias Cad.2-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA Cad.1-Pág.7

Convênio Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad.1-Pág.7

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Edital Cad.1-Pág.7

Comunicações Cad.1-Pág.8

Homologação Cad.1-Pág.8

Revogação Cad.1-Pág.8

Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER Cad.1-Pág.10

Convênio Cad.1-Pág.10

Portarias Cad.1-Pág.10

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.10

Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA Cad.1-Pág.11

Portarias Cad.1-Pág.11

Contrato Administrativo Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.11

Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ Cad.1-Pág.10

Termo de Distrato Cad.1-Pág.10

Portarias Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Cad.1-Pág.12

Tomada de Preços Cad.1-Pág.12

Portaria Cad.1-Pág.12

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Cad.1-Pág.11

Portaria Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Cad.1-Pág.11

Errata Cad.1-Pág.11

Resolução Cad.1-Pág.11

Comunicação Cad.1-Pág.11

Portarias Cad.1-Pág.11

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso de Edital Cad.2-Pág.3

Lei Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.4

Notificação de Julgamento Cad.2-Pág.4

Citação Cad.2-Pág.4

Acórdãos Cad.2-Pág.4

Resolução Cad.2-Pág.6

PARTICULARES

Ação Participações S/A Cad.2-Pág.6

Instituto Gursen de Miranda Cad.2-Pág.6

Cartório Moura Palha Cad.2-Pág.6

Vivenda Cad.2-Pág.7

Associação dos Professores Aposentados da UFPA Cad.2-Pág.7

Rejmag Cad.2-Pág.7

Sipasa Cad.2-Pág.7

Estacon Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Quatipuru Cad.2-Pág.7

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA Cad.2-Pág.5

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.5

SUBSEÇÃO DE MARABÁ Cad.2-Pág.4

Expediente Cad.2-Pág.5

Boletim Estatístico Cad.2-Pág.5

Edital de Citação Cad.2-Pág.5

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA Cad.1-Pág.16

Boletim nº 052/01 Cad.1-Pág.16

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA Cad.1-Pág.16

Boletim nº 074/01 Cad.1-Pág.16

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad.2-Pág.2

Expediente Cad.2-Pág.2

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA Cad.2-Pág.2

Boletim nº 84/01 Cad.2-Pág.2

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA Cad.2-Pág.3

Boletim nº 072/01 Cad.2-Pág.3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Atos Cad.2-Pág.8

Aviso Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.1

Portarias Cad.1-Pág.1

Acórdão Cad.1-Pág.1

Resolução Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abacetetuba Cad.1-Pág.14

VTB de Tucuruí Cad.1-Pág.14

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15

13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6

2ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1

Seção Especializada Cad.1-Pág.16

Corregedoria Regional Cad.1-Pág.16

Relação nº 41/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.8

Relação nº 36/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.2

Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág.13

**ALMIR GABRIEL**
GOVERNADOR DO ESTADO**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO**MARTINHO CARMONA**
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO**CLIMÊNIO BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**SECRETÁRIOS ESPECIAIS****GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**ADMINISTRAÇÃO**

CARLOS JUBÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDIENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CESAR AUGUSTO BRASILE MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENEGRO

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIRA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLÁ JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

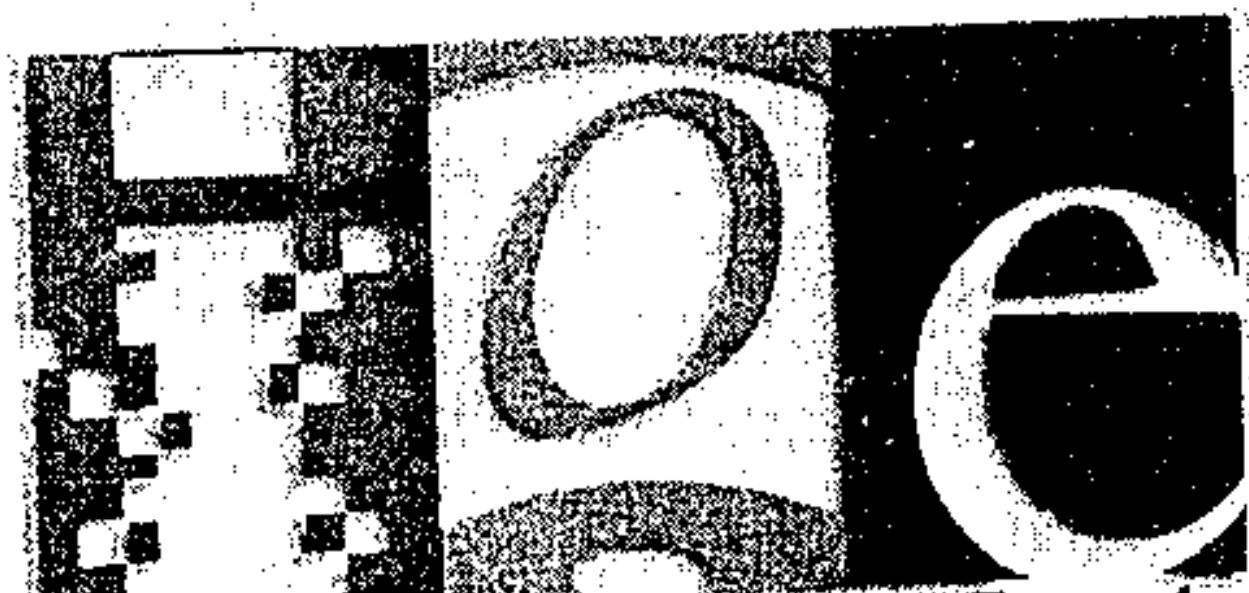
GLEIDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALFONSO CAVALCANTE CAMPOS

SEXTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888. FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprestivelmente, até as 16 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entre-linha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 064/01-GVG DE 16 DE MAIO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), a servidora SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES CPF 179.771.182-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

04.122.0135.2417 - 349034 R\$- 290,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 065/01-GVG DE 16 DE MAIO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 4.000,00 (Quatro Mil Reais), a servidora LAURA DA SILVA SOUZA CPF 411.528.242-87, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

04.122.0135.2417 - 349034 R\$- 4.000,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 067/01-GVG DE 17 DE MAIO DE 2001
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: FLORESTA DO RAGAUÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO	Assessor	17 a 21.05.2001	4 ½
JAIME DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas	17 a 21.05.2001	4 ½

LOCALIDADE: SALINÓPOLIS - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GUARACÁ CORREA GABRIEL	Assessor	18 a 21.05.2001	3 ½
OTAVIO OLIVA NETO	Chefe de Gabinete	18 a 21.05.2001	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Vice-Governador do Estado

PORTARIA N.º 068/01-GVG DE 18 DE MAIO DE 2001
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO PAULO - SP

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO	Assessor	20 a 29.05.2001	9 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA N.º 0254/2001-SCCG, DE 31 DE MAIO DE 2001.

NOME : MIGUEL SIMÃO BITAR
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Mãe do Rio, Concórdia do Pará e Acará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 31/05/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0255/2001-SCCG, DE 31 DE MAIO DE 2001.

NOME : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02/06/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0256/2001-SCCG, DE 31 DE MAIO DE 2001.

NOME : LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS
Cargo : Assessor de Gabinete II
N.º de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02/06/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0256/2001-SCCG, DE 31 DE MAIO DE 2001.

NOME : JOSÉ LIMA
Cargo : Motorista
N.º de Diárias : 2 ½ (duas e meia)
Origem : Belém
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04 a 06/06/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0257/2001-SCCG, DE 31 DE MAIO DE 2001.

NOME : JOELCIO ELIAS DA SILVA
Cargo : Motorista
N.º de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Capangema
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02 e 03/06/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0253/2001-SCCG, DE 30 DE MAIO DE 2001.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N.º 0497/99-CCG, DE 20 DE MAIO DE 1999, E

CONSIDERANDO a lei complementar nº 036 de 04 de dezembro de 1998; CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Casa Civil da Governadoria do Estado.

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2002, o contrato administrativo dos servidores temporários, abaixo relacionados.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Eduardo dos Santos Gomes	Agente de Artes Plásticas	5819113-019	01/06/2000
Márcio Patrício Lúcio Cruz	Agente de Artes Plásticas	5819105-017	01/06/2000
Raimundo Rodrigues da Silva	Agente de Artes Plásticas	5822327-017	01/06/2000

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de maio de 2001.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

INTERNET: www.ioepa.com.br

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA
CESSÃO

PORTARIA Nº158/01PGE-G, DE 31 DE MAIO DE 2001

Ceder à Secretaria Executiva de Transporte - SETRAN, a servidora Maria Cecília Cantanhede Bezerra, mat. nº3152596-014, lotada na Procuradoria Geral do Estado, com ônus para esta Procuradoria, a contar de 01 de junho de 2001.
República por ter saído com incorreções, no Diário Oficial nº29.468 de 31-05-2001.

FÉRIAS

PORTARIA Nº161/01PGE, DE 30 DE MAIO DE 2001

Tornar sem efeito a Portaria nº153/01, de 15 de maio de 2001, que concedeu férias à servidora Maria da Conceição Sena Paz, mat. nº3083012-014, publicada no Diário Oficial do dia 30-05-2001.

PORTARIA Nº163/01PGE, DE 31 DE MAIO DE 2001

Suspender por necessidade de serviço a Portaria nº120/01PGE, de 02 de maio de 2001, que concedeu férias relativas ao exercício de 2000, a servidora Sílvia Helena Contente Silfianidi, mat. nº5106311-010, ficando seu gozo para um período oportuno.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2001-SEAD

O Diretor do Departamento de Administração, nomeado através da Portaria nº 303 de 20-04-1999, no âmbito de suas atribuições legais, resolve dispensar de licitação a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, nos termos do Processo nº 2001/135312 com base no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 8883/94.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2001-SEAD, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, com as alterações contidas na disposição do art. 24, inciso VIII com o inciso XVI dos mencionados diplomas legais.
Belém, 30 de maio de 2001

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 092 DE 30 DE MAIO DE 2001

Nº de dias: 60 (sessenta) dias; Nome do servidor: Áurea Maria da Silva Oliveira; Matrícula: 5413893-018; Cargo: Datilógrafo; Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional; Período: 07-05 a 05-07-2001; Trêníos referentes: 24-09-94 a 24-09-1997 e 24-09-97 a 24-09-2000.

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº. 052 DE 31 DE MAIO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antônio Lucas Dias	1999	01.06.2001 a 30.06.2001
Hélio Neves de Souza	2001	15.06.2001 a 14.07.2001
Lindomar Tavares Gouveia	2001	01.06.2001 a 30.06.2001
Luiz Carlos Barbosa do Nascimento	2001	15.06.2001 a 14.07.2001

Mário Ferreira Alcântara	2001	01.06.2001 a 30.06.2001
Ricardo Kleber Santos de Menezes	2001	15.06.2001 a 14.07.2001
Robson Keller Gouveia Cordeiro	2001	01.06.2001 a 30.06.2001
Terezinha de Jesus Campos Costa	2001	11.06.2001 a 10.07.2001
Ubirajara Antônio Frazão	2001	01.06.2001 a 30.06.2001
Walmir Souza de Melo	2001	01.06.2001 a 30.06.2001

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 349/2001 DE 30/05/2001.

Servidor: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL.

Cargo: Secretária Especial de Estado de Proteção Social

Matrícula Funcional: nº 0081370-056

Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 31/05 a 01/06/2001

Destino: Marabá/PA

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 351/2001 DE 31/05/2001

Tornar sem efeito a Portaria nº 347/01 de 29/05/01, publicada no DOE nº 29.468 de 31/05/2001.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

ERRATA

Errata do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/96 - Xerox Comércio Indústria Ltda., publicado no DOE com incorreção do dia 30.05.2001.

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura : 19/01/2001

LEIA-SE: Data da Assinatura : 27/05/2001

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de junho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 580 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SILA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., I. E. n.º 15.192.743-0, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de junho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 368 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 822 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 171/99 - 16ª R.F. - AIN nº 23938)
RECORRENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. n.º 15.090.608-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: NELSON DA SILVA SÁ - REGISTRO: 3136 - OAB/PA
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELO FRANCÊS
REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/05/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Comprovada a entrega de mercadoria em local diverso do indicado no documento fiscal que acobera a operação, sujeita-se o infrator às penalidades legais.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. n.º 15.090.608-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, pelo conhecimento e improvido do recurso voluntário, por unanimidade, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de maio de 2001

HÉLDER BOTELO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Hélder Botelho Francês e Walmir Hugo dos Santos. Presente o Procurador Fábio Theodorico Ferreira Goês.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF
PORTARIA Nº. 0476 DE 29.05.2001

Considerando a Portaria nº. 00526/2001-CCG, de 22.05.2001, Publicada no DOE de 23.05.2001.

DISPENSAR, a partir de 01.06.2001, da função de Chefe da Seção de Registro de Ingresso de Recursos / DINRE / COFI, Símbolo FG-4, a servidora MARIA DA PIEDADE SANTOS DA CONCEIÇÃO, Administrador, Matrícula nº. 5149673-018.

PORTARIA Nº. 0477 DE 29.05.2001

MEM. Nº. 073/2001/DFI DATADO DE 24.05.2001.

DESIGNAR, a servidora ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5091950-021, para responder pela Coordenadoria de Programação Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº. 0480 DE 29.05.2001

PROTOCOLO Nº. 90746 DE 17.04.2001.

REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora MARIA JOSÉ ARAÚJO DE ARAGÃO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5203899-020.

PORTARIA Nº. 0481 DE 31.05.2001

Mem. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

EXCLUIR, o nome do servidor JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO, Motorista, Matrícula nº. 3248569-019, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, dos efeitos da Portaria nº. 1088 de 20.07.95, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.07.95, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral.

PORTARIA Nº. 0482 DE 31.05.2001

Mem. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO, Motorista, Matrícula nº. 3248569-019.

PORTARIA Nº. 0483 DE 31.05.2001

Mem. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 0872 de 19.11.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.11.99, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral ao servidor JOSÉ LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Motorista, Matrícula nº. 0005665-019.

PORTARIA Nº. 0484 DE 31.05.2001

Mem. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor JOSÉ LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Motorista, Matrícula nº. 0005665-019.

PORTARIA Nº. 0485 DE 31.05.2001

Mem. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 1461 de 20.03.97, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.03.97, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral ao servidor JOSÉ ROBERTO RAIOL CAVALCANTE, Motorista, Matrícula nº. 3250024-017.

PORTARIA Nº. 0486 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da Delegacia Especial de Substituição Tributária para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor JOSÉ ROBERTO RAIOL CAVALCANTE, Motorista, Matrícula nº. 3250024-017.

PORTARIA Nº. 0487 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor ALCINDO ALVES DA COSTA, Motorista, Matrícula nº. 5186374-010.

PORTARIA Nº. 0488 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 0718 de 04.08.98, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.08.98, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral ao servidor SEBASTIÃO MAIA CAETANO, Motorista, Matrícula nº. 0050580-015.

PORTARIA Nº. 0489 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor SEBASTIÃO MAIA CAETANO, Motorista, Matrícula nº. 0050580-015.

PORTARIA Nº. 0490 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor REGINALDO DE SOUZA LIMA, Motorista, Matrícula nº. 5701163-012.

PORTARIA Nº. 0491 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor EDEVALDO BARROSO ESTUMANO, Motorista, Matrícula nº. 5208734-014.

PORTARIA Nº. 0492 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da 8ª Região Fiscal para a Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, o servidor PAULO FERNANDO SASTRE LOBATO, Motorista, Matrícula nº. 3251713-013.

PORTARIA Nº. 0493 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da 1ª Região Fiscal para a Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, o servidor JOSÉ MARIA MARINHO DOS REIS, Motorista, Matrícula nº. 0005681-012.

PORTARIA Nº. 0494 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da 9ª Região Fiscal para o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, o servidor ANTÔNIO SACRAMENTO PANTOJA, Motorista, Matrícula nº. 3168492-029.

PORTARIA Nº. 0495 DE 31.05.2001

Memº. Nº. 211/2001/DITRA datado de 28.05.2001, e o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, da 1ª Região Fiscal para a Delegacia Especial de Substituição Tributária, o servidor JOSÉ LAZARO MOREIRA, Motorista, Matrícula nº. 3251675-021.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 142 DE 29.05.2001

Laudo Médico nº. 1037/2001/PA/EP, protocolado sob nº. 127941/2001.

AUTORIZAR, 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, ao servidor JOSÉ MIGUEL DARCI JÚNIOR, Motorista, Matrícula nº. 5208661-016, lotado na 3ª Região Fiscal, no período de 09.05 a 08.06.2001.

RESUMO DE PORTARIA DA DAD

PORTARIA Nº. 553 DE 29.05.2001

MEMº. Nº. 146/2001/DERH DATADO DE 28.05.2001.

AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL, Diretora de Recursos Humanos, Matrícula nº. 0086320-014, para serem usufruídas no período de 11.06.2001 a 10.07.2001, face a transferência pela Portaria nº. 1699 de 03.11.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.11.2000, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº. 2639, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133655/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: OBERLAN DE ALMEIDA TEIXEIRA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT PALIO EX	Pas/Automóvel	9BD17140212092730

PORTARIA Nº. 2640, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133116/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ GOMES DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTC - 7075

PORTARIA Nº. 2641, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133119/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO HEVERALDO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO S 1.5	Pas/Automóvel	JTF - 0535

PORTARIA Nº. 2642, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133699/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO CARLOS ALMEIDA RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTC - 3725

PORTARIA Nº. 2643, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133706/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDEMAR LIMA DA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT PALIO YOUNG	Pas/Automóvel	9BD17834612289947

PORTARIA Nº. 2644, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 118735/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO CARVALHO DE SOUSA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTL - 2445

PORTARIA Nº. 2645, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133717/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VALDENILDO MACHADO CORREA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTK - 3535

PORTARIA Nº. 2646, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133720/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MİLLE SX	Pas/Automóvel	JTS - 1135

PORTARIA Nº. 2647, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133724/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	BGU - 5295

PORTARIA Nº. 2648, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133733/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MARIA BOGARIM FONSECA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	LKD - 6145

PORTARIA Nº. 2649, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 134103/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO REGINALDO DOS REIS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTK - 8752

PORTARIA Nº. 2650, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 134106/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL FRANCISCO RAMOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.8 MI	Pas/Automóvel	JTT - 3336

PORTARIA Nº. 2651, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133391/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO DA COSTA NETO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTN - 4945

PORTARIA Nº. 2652, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133640/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EURICO ALVES TEIXEIRA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA SUPER	Pas/Automóvel	JTT - 1852

PORTARIA Nº. 2653, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133630/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GONÇALO SANTOS DA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
GM CORSA WIND	Pas/Automóvel	9BGSC19Z01B197241

PORTARIA Nº. 2654, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133632/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO RIBAMAR ALVES

Marca	Tipo	Placa
FORD/DEL REY L	Pas/Automóvel	JTC - 8484

PORTARIA Nº. 2655, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133634/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL I PLUS	Pas/Automóvel	JTR - 1425

PORTARIA Nº. 2656, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133620/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JORGE FERNANDES COUTINHO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automóvel	JTN - 6245

PORTARIA Nº. 2657, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133617/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO QUINTALARRUDA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTD - 0445

PORTARIA Nº. 2658, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 132759/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARCIO ROBERTO DOS REIS SILVA

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERSAILLES 1.8 IGL	Pas/Automóvel	JTN - 7425

PORTARIA Nº. 2659, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133927/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO FÁBIO DE VASCONCELOS

Marca Tipo Chassi
FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212092727

PORTARIA Nº 2660, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133929/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: OTACILIO NOGUEIRA DE LUCENA

Marca Tipo Chassi
VW GOL 16V PLUS Pas/Automóvel 9BWCA05X01P093648

PORTARIA Nº 2661, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133933/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DANIEL DA SILVA LIMA

Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTT - 4175

PORTARIA Nº 2662, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133936/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL RAIMUNDO GONÇALVES FILHO

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBI - 7465

PORTARIA Nº 2663, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133939/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO MORAES BARBOSA

Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTT - 9745

PORTARIA Nº 2664, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133942/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ DE ARAÚJO LEMOS

Marca Tipo Chassi
FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212090780

PORTARIA Nº 2665, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 134033/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOAZ COSTA NEVES

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automóvel 9BWCA05XX1P101772

PORTARIA Nº 2666, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133643/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO BARROS DA SILVA NETO

Marca Tipo Placa
VW/POINTER GLI 1.8 Pas/Automóvel JTH - 7455

PORTARIA Nº 2667, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133736/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RUBENS PAULO DOS SANTOS BATISTA

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTI - 1025

PORTARIA Nº 2668, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 133935/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL DE JESUS DOS SANTOS VAZ

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel JTC - 9490

PORTARIA Nº 2669, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 92393/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JORGE ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO

Marca Tipo Placa
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTB - 1163

PORTARIA Nº 2670, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 134250/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EMANUEL CORREIA DE SOUZA

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF - 8105

PORTARIA Nº 2671, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 91711/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GENTIL DE SENA LIMA

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTS - 2625

PORTARIA Nº 2672, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 132779/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CLEMERSON CABRAL NASCIMENTO

Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTU - 5648

PORTARIA Nº 2673, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 132639/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ LUIZ DA SILVA

Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel HOS - 1856

PORTARIA Nº 2674, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 132777/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCINETE DE AGUIAR PORTELA

Marca Tipo Placa
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automóvel JTV - 9195

PORTARIA Nº 2675, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 132771/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ROBERTO CARLOS GOIANA DE FREITAS

Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES 1.8 IGL Pas/Automóvel JTN - 7696

PORTARIA Nº 2676, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 132768/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000 e 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOELIVALDO LAMEIRA MAIA

Marca Tipo Placa
VW/APOLO GLS Pas/Automóvel ACQ - 3997

PORTARIA Nº 2677, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 134125/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: KATIA REGINA DE SOUZA REIS

Marca Tipo Placa
IMP/FIAT UNO MILLESX Pas/Automóvel JTT - 1484

PORTARIA Nº 2678, DE 30.05.2001 - PROCESSO Nº 134123/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NAIR DE SARGES GONÇALVES

Marca Tipo Placa
GM/CORSA GL W Pas/Automóvel JTV - 2315

PORTARIA Nº 2473, DE 29.05.2001 - PROCESSO Nº 21017/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo até o exercício 2000.

Base Legal: Art. 2º, Inciso I da Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DESAÚDE

Marca Tipo Placa
VW/KOMBI Pas/Automóvel JTI - 1301

PORTARIA Nº 2679, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 134439/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO PAMPOLHA DA SILVA

Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTQ - 6142

PORTARIA Nº 2680, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135432/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ALIPIO CARAM JAIME NETO

Marca Tipo Placa
GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel JTT - 2215

PORTARIA Nº 2681, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 134165/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS FRANCO DA PAIXÃO

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTV - 4005

PORTARIA Nº 2682, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 134608/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PEDRO HENRIQUE NETO

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTS - 0406

PORTARIA Nº 2683, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135450/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO URUBATAN DA ROCHA VALENTE

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B183025

PORTARIA Nº 2684, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 134128/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ALDO CESAR DA SILVA BLANCO

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel BFJ - 6545

PORTARIA Nº 2685, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 132763/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ DE NORONHA MAIA

Marca Tipo Placa
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTS - 4675

PORTARIA Nº 2686, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 134756/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NEDSON TEIXEIRA PEREIRA

Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTC - 2625

PORTARIA Nº 2687, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135490/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ELIEZER MENDONÇA DE OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel 9BD17302414016943

PORTARIA Nº 2688, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135498/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VALBER JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel AER - 7725

PORTARIA Nº 2689, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 134839/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA

Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTC - 9184

PORTARIANº 2690, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 134842/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: WALMIRO COSTA AMORIM

Marca	Tipo	Placa
IMP/VW VOYAGE GL	Pas/Automóvel	JTN-0954

PORTARIANº 2691, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 134878/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ VIEIRA DA COSTA

Marca	Tipo	Placa
FORD ESCORT HOBBY	Pas/Automóvel	JTH-3946

PORTARIANº 2692, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135256/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO DJACI SILVA GOMES

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL SPECIAL	Pas/Automóvel	9BWCA05Y51T175990

PORTARIANº 2693, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135257/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GERARDO MARTINS PEREIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/QUANTUM CL 1800I	Pas/Automóvel	JTG-5825

PORTARIANº 2694, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135258/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUCIVALDO XAVIER FURTADO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTC-4065

PORTARIANº 2695, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135259/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL MESQUITA DE LIMA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTB-0705

PORTARIANº 2696, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135260/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ CARLOS DE FARJAS RESENDE

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTP-7416

PORTARIANº 2697, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135262/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ORLANDO SANTOS DO ROSÁRIO

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CL	Pas/Automóvel	JTC-7415

PORTARIANº 2698, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135264/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIS SENHOR SARAIVA ROCHA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTC-4305

PORTARIANº 2699, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135267/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ FERNANDO DE ARAUJO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTC-9973

PORTARIANº 2700, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135269/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTF-5574

PORTARIANº 2701, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135272/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO EDSON GONÇALVES PIRES

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE JUNIOR	Pas/Automóvel	JTI-3744

PORTARIANº 2702, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135274/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLE SMART	Pas/Automóvel	9BD15828814264059

PORTARIANº 2703, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135275/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JUSCELINO GONÇALVES PINHEIRO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	JTU-0525

PORTARIANº 2704, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 121834/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ PEIXOTO SIQUEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.8	Pas/Automóvel	JTH-2378

PORTARIANº 2705, DE 31.05.2001 - PROCESSO Nº 135554/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS ALBERTO AGUIAR COELHO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTB-7625

PORTARIANº 2593, DE 28.05.2001 - PROCESSO Nº 130929/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CLAUDOMIRO FREIRE DO NASCIMENTO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL PLUS MI	Pas/Automóvel	JTT-4525

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/01

Partes: Fundação Cultural do Pará Tanerudo Neves e a Associação Nacional de Livrarias - CNPJ nº 50.586.569/0001-59

Objeto: O Objeto do presente Convênio de parceria mútua é a realização e por consequência a determinação das ações e responsabilidades que cabem às partes envolvidas referidas no parágrafo anterior, para realização da V Feira Pan-Amazônica do Livro.

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 24 de Maio de 2001.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 030/2000-SEDUC. Objeto do Convênio Original: Implantação do Projeto de Reeducação Psicomotora na ASEEL.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/A Associação dos Empregados da Eletronorte-ASEEL-CNPJ/MF.00.527.317/0003-42

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Ofício nº 102/2001-GEAP/ASPLAN, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original, a Implantação do Projeto de Reeducação Psicomotora na ASEEL, dentro do previsto na proposta de implantação da SEDUC, nas instalações esportivas pertencentes à Conveniada, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2001, por conveniência administrativa.

Vigência do T. A.: 23-05-2001 até 22-05-2002.

Data da Assinatura: 23-05-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancele / Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2001-CPL/SEDUC

Normas para realização do Processo Seletivo de Tutores para o Projeto de Capacitação de Gestores onde os mesmos serão responsáveis pelo apoio e animação contínua no processo de aprendizagem através do acompanhamento in loco das equipes de cursistas auxiliado-as nas atividades individuais e coletiva.

1. As normas de seleção contidas mínimas neste edital estão de acordo com as exigências do CONSED, e serão desenvolvidas em duas etapas:

1º momento - análise do currículo, levando-se em conta os seguintes aspectos e critérios

* Graduação plena em qualquer licenciatura;

Especialização em qualquer área educacional;

Experiência mínima de 02 anos em gestão escolar;

Experiência mínima de 03 anos em docências;

* Disponibilidade de 100 horas mensais para as atividades de tutoria;

* Prioridade para os que residem no município que sedia o pólo.

2º momento - Entrevista onde o candidato deverá demonstrar conhecimento de gestão participativa, bem como habilidades de comunicação oral.

2. Para o desenvolvimento do processo seletivo será formada banca examinadora composta de 08 técnicos do CTRH que será responsável pela organização e acompanhamento do processo.

3. O processo seletivo contará de:

1. Avaliação do curriculum vitae constante do primeiro momento;

2. Entrevista.

4. O julgamento final da seleção far-se-á mediante apuração pela banca examinadora.

5. O número de vagas e local de inscrição far-se-á mediante quadro abaixo:

POLO	N. DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Castanhal	02	8ª URE
Belém	08	Centro de Treinamento de Recursos Humanos

6. Período de inscrição: 4 à 8 de junho de 2001.

Horário: 8 às 14h

7. Só será admitido à inscrição candidato pertencente ao quadro desta SEDUC.

Belém, 30 de maio de 2001.

Icléia Costa Nina

Diretora de Ensino - DEN/SEDUC

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/2001-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa MULTINORTE COMERCIAL LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 30 de maio de 2001.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 002/2001-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa MULTINORTE COMERCIAL LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
Belém, 30 de maio de 2001.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 003/2001-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa MULTINORTE COMERCIAL LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
Belém, 30 de maio de 2001.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2001

FIRMA(VENCEDORA): R. R. PNEUS ITEM: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12 e 13.

FIRMA(VENCEDORA): POSFAMA ITEM: 14

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAUJO DA SILVA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31.05.2001.

Belém, 31 de maio de 2001.

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 05 do CONVITE Nº 005/2001-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 93.036/2001, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 31 de maio de 2001.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2001

FIRMA(VENCEDORA): ENGEPIC CONSTRUTORA LTDA.

ITEM: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE CARROS, OFICINA E ADMINISTRAÇÃO DO DITRAN/SEDUC.

PRESIDENTE: RAIMUNDO CORREIA COSTA LIMA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31.05.2001.

Belém, 31 de maio de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 215/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ e GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 004/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar JORGE CINÉSIO QUITANILHA e ALBERTO SANTIAGO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2001.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 229/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 37280/1999-SEDUC e anexos,

RESOLVE:

01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº

169/2001-GS de 04/04/2001, publicada no DOE nº 29.431 de 06/04/2001, na forma do que dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 208 da Lei 5.810 de 24/01/94.

02 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/06/2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de maio

de 2001.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº: 8910/01 DE 22/05/01

NOME: BERNADETE TEN CATEN

MATRICULA: 0256943/017

CARGO/LOT: PROFAD.3/4ª URE DE MARABÁ

CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 22/05/01.

REVOGAR

PORTARIA Nº: 9345/01 DE 23/05/01

NOME: MARIA LUIZA RABELO FREIRE

MATRICULA: 0530816/022

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

REVOGAR, A CONTAR DE 05/02/01 A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 13454/1997 DE 29/12/97.

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 9349/01 DE 23/05/01

NOME: NILTON DE SOUSA SANTOS

MATRICULA: 5219558/021

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 23/05/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 9396/01 DE 24/05/01

NOME: MARGARIDA MARIA DE SOUZA E SOUZA

MATRICULA: 0560782/015

CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. PAULO E DE LIMA/PARAUAPEBAS

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 24/05/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 9395/01 DE 24/05/01

NOME: SELMA PANTOJA JORGE

MATRICULA: 6036830/013

CARGO/LOT: ESCRIV. DAT./EE. RAIMUNDO R. DIAS/GURUPÁ

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 24/05/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 9244/01 DE 22/05/01

NOME: ANGELA MARIA DE SOUZA

MATRICULA: 0683930/019

CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. Mª AMÉLIA DE VASCONCELOS/

CAPANEMA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

P/PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBL. DESTA

PORTARIA.

PORTARIA Nº: 9242/01 DE 22/05/01

NOME: CLAYTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5658098/014

CARGO/LOT: PROFAD.1/Mª AMÉLIA DE VASCONCELOS/

CAPANEMA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

P/PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBL. DESTA

PORTARIA.

PORTARIA Nº: 9243/01 DE 22/05/01

NOME: ANTONIO EDSON MENEZES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0684015/018

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. Mª AMÉLIA DE VASCONCELOS/

CAPANEMA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

P/PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBL. DESTA

PORTARIA.

MANDAR SERVIR (GD)

PORTARIA Nº: 9346/01 DE 23/05/01

NOME: CARLOS MANTOVANI

MATRICULA: 5820731/012

CARGO/LOT: PROF./EE. PTE. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 23/05/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 9347/01 DE 23/05/01

NOME: MARIA DO CARMO DAMASO LUCIANO

MATRICULA: 5325471/013

CARGO/LOT: PROF./ERC. NOSSA SRA. DO ROSÁRIO/MARITUBA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 23/05/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 9519/01 DE 24/05/01

NOME: FRANCISCA COÊLHO DA SILVA

MATRICULA: 5300371/018

CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. PROF. PAULO FREIRE/MARABÁ

NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 24/05/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 9245/01 DE 22/05/01

NOME: HUMBERTO ALVES NOGUEIRA

MATRICULA: 5737087/017

CARGO/LOT: PROF./EE. Mª AMÉLIA DE VASCONCELOS/

CAPANEMA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

P/PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBL. DESTA

PORTARIA.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 9348/01 DE 23/05/01

NOME: ADELINA BEZERRA RIBEIRO

MATRICULA: 0659495/020

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 23/05/01

PORTARIA Nº: 9718/01 DE 24/05/01

NOME: LEOLINDA PINHEIRO CORRÊA

MATRICULA: 6003389/019

O/LOT: ESCR. DAT./EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/01

PORTARIA Nº: 8443/01 DE 16/05/01

NOME: DENILSON DA SILVA BENTES

MATRICULA: 0668583/016

CARGO/LOT: PROF./EE. STA. BARBARA/STA. BARBARA DO PARÁ

TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 16/05/01

PORTARIA Nº: 8446/01 DE 16/05/01

NOME: ROSEANE MARTINS NOGUEIRA

MATRICULA: 5716527/014

CARGO/LOT: PROF./EE. STA. BARBARA/STA. BARBARA DO PARÁ

TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 28/03/01

PORTARIA Nº: 8444/01 DE 16/05/01

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA

MATRICULA: 0594768/015

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-ACÚ

TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16/05/01

PORTARIA Nº: 9237/01 DE 22/05/01

NOME: MÁRIO ELIZEU BARBOSA DA PAZ
MATRICULA: 0681709/015
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. Mª AMÉLIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBL. DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 9238/01 DE 22/05/01

NOME: ELEN REGINA MENEZES DE LIMA JAQUES
MATRICULA: 5465222/010
CARGO/LOT: PROF./EE. Mª AMÉLIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBL. DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº: 9240/01 DE 22/05/01

NOME: ANTONIO EDSON MENEZES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0684015/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. Mª AMÉLIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBL. DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº: 9239/01 DE 22/05/01

NOME: BENEDITA JUSTINO DOS REIS
MATRICULA: 0679356/024
CARGO/LOT: PROF./EE. Mª AMÉLIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBL. DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 8718/01 DE 22/05/01

NOME: IVETE FRANCO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0628662/017
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. PTE. CASTELO BRANCO/BELÉM
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 30/04/01, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 8714/01 DE 22/05/01

NOME: IVANEIDE BORGES DE ASSIS
MATRICULA: 0388777/012
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. ESTHER BANDEIRA GOMES/BELÉM
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/05/01

DISPENSA

PORTARIA Nº: 229-B/01 DE 16/05/01

NOME: RANIER SOARES LIMA
CARGO/LOT: PROF./EE. FRANCISCO DE A. RIOS/TUCURUÍ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/81

PORTARIA Nº: 8440/01 DE 16/05/01

NOME: MARIA DO SOCORRO FORTUNATO DA SILVA
MATRICULA: 0515566/015
CARGO/LOT: PROF./EE. MEC SEDUC KM 42 A/RURÓPOLIS
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/91

PORTARIA Nº: 8439/01 DE 16/05/01

NOME: ANTONIA MARIA DE SOUZA REIS
MATRICULA: 0484440/016
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. ANGELO CESARIO/IGARAPÉ-ACÚ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/92

PORTARIA Nº: 8437/01 DE 16/05/01

NOME: RANIER SOARES LIMA
MATRICULA: 0776424/012
CARGO/LOT: PROF./EE. ANA PONTES FRANCIEZ/TUCURUÍ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/89

PORTARIA Nº: 8438/01 DE 16/05/01

NOME: ELIEZER DA SILVA TAÍDE
MATRICULA: 0284688/014
CARGO/LOT: PROF./EE. ENG. FERNANDO GUILHON/ITAÍTUBA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/97

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 9350/01 DE 23/05/01

NOME: DEUSA MARIA FERREIRA E SILVA
MATRICULA: 5799732/018
CARGO/LOT: PROF./EE. LOURENÇO FILHO/MÃE DO RIO
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 1910/01-GS DE 09/02/01, O NOME DO SERVIDOR, QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE PROFESSOR, A CONTAR DE 01/01/01.

PORTARIA Nº: 9517/01 DE 24/05/01

NOME: MARIA DE JESUS SOUZA
MATRICULA: 6009735/017
CARGO/LOT: SERV./ERC. EDUC. RENASCER/MARABÁ
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 1910/01-GS DE 09/02/01, O NOME DO SERVIDOR, QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE SERVENTE, A CONTAR DE 01/01/01.

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº: 228-B/01 DE 16/05/01

NOME: REGINA LUCIRENE MACÊDO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5252687/013
CARGO/LOT: PROF./12ª URE DE ITAITUBA
MOTIVO: PART. DO CURSO À DIST. DE ANTROP. APLICADA
LOCAL: UNIVERS. POLIT. SALES. DE QUITO(USP), FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, ESCOLA DE ANTROPOLOGIA APLICADA, SÃO LUIS
PERÍODO: 17/02/01 A 02/03/01

PORTARIA Nº: 243-B/01 DE 23/05/01

NOME: FRANCISCO CLÁUDIO DE SOUSA SILVA
MATRICULA: 5528623/025
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. ANTONIO G. BARROS/ITAÍTUBA
MOTIVO: PART. DO CURSO DE PÓS-GRAD. LATO SENSU EM ADM. EDUC.
LOCAL: INST. LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR
PERÍODO: 18/01/01 A 02/02/01

PORTARIA Nº: 9511/01 DE 24/05/01

NOME: ELIZABETH REGINA DA COSTA GURRÃO
MATRICULA: 6004865/035
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PINHEIRO/SÃO MIG. DO GUAMÁ
MOTIVO: PART. DO CURSO DE ESP. EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA
LOCAL: UFPA/CAMPUS UNIV. DE CASTANHAL
PERÍODO: 19/03/01 A 07/03/01

PORTARIA Nº: 9512/01 DE 24/05/01

NOME: DINA SILVA DA COSTA
MATRICULA: 0369810/016
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ERNESTINA THEDY/CASTANHAL
MOTIVO: PART. DO CURSO DE LIC. PLENA EM LETRAS
LOCAL: UFPA/CAMPUS UNIV. DE CASTANHAL
PERÍODO: 03/01/01 A 13/03/01

PORTARIA Nº: 9352/01 DE 23/05/01

NOME: TEREZINHA CAVALCANTE FEITOSA
MATRICULA: 0496324/010
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. SENADOR C. PINHEIRO/RIO MARIA
MOTIVO: PART. DO CURSO DE MESTR. EM AGRICULTURA FAMILIARES E DESENV. SUSTENTÁVEL
LOCAL: UFPA
PERÍODO: 12/03/01 A 12/03/03

PORTARIA Nº: 8716/01 DE 21/05/01

NOME: ROSILETE CALDAS DE CARVALHO
MATRICULA: 0753394/029
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. Mª A. DE FIGUEIREDO/

ANANINDEUA

MOTIVO: PART. DO CURSO DE ESP. EM INFOM. E EDUC.
LOCAL: UEPA
PERÍODO: 01/02/01 A 30/06/02

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 8448/01 DE 16/05/01

NOME: CELSO DA PAZ BRAGA DE SOUSA
MATRICULA: 0041980/026
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. FRANC. PAULO N. MENDES/BUJARÚ
PERÍODO DE TRES (03) MESES A CONTAR DE 01/07/00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 9222/01 DE 22/05/01

NOME: ROSÁLIA DE SOUSA NUNES
MATRICULA: 0670685/013
CARGO/LOT: SERV./EE. JOÃO PAULO I/QUATIPURU
PERÍODO: 01/08/00 A 24/10/00

PORTARIA Nº: 8673/01 DE 17/05/01

NOME: NAZARÉ FREITAS PANTOJA
MATRICULA: 5277345/017
CARGO/LOT: MEREND./ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 21/03/01 A 19/04/01

PORTARIA Nº: 9012/01 DE 21/05/01

NOME: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE SÁ
MATRICULA: 5666767/010
CARGO/LOT: MEREND./EE. CONSUELO C.E. SOUZA/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/03/01 A 10/04/01

PRORROG. DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 9013/01 DE 21/05/01

NOME: JUREMA RAMOS MACIEL
MATRICULA: 0443654/013
CARGO/LOT: SERV./EE. MONSENHOR AZEVÊDO/BELÉM
PERÍODO: 23/03/01 A 12/04/01

PORTARIA Nº: 8688/01 DE 17/05/01

NOME: ROSALINA SANTIAGO DOS SANTOS
MATRICULA: 6013058/010
CARGO/LOT: SERV./EE. SÃO PEDRO/ICOARACI
PERÍODO: 08/03/01 A 23/03/01

PORTARIA Nº: 8684/01 DE 17/05/01

NOME: SUELY JINKSS BARRAL
MATRICULA: 0318930/011
CARGO/LOT: PROF./ERC. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 27/03/01 A 25/04/01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 9022/01 DE 21/05/01

Nº DE DIAS: 015
NOME: ELIANA LÚCIA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5498112/013
CARGO/LOT: PROF./DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 08/03/01 A 22/03/01

PORTARIA Nº: 9173/01 DE 22/05/01

Nº DE DIAS: 030
NOME: RUTINEA BARBOSA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0674389/014
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. L. DA C. RÉGO/ICOARACI
PERÍODO: 18/03/01 A 16/04/01

PORTARIA Nº: 9175/01 DE 22/05/01

Nº DE DIAS: 010
NOME: JOÃO LUIZ BITENCOURT DA SILVA
MATRICULA: 5216117/023
CARGO/LOT: PROF./EE. Mª LUIZA V. ALVES/BELÉM
PERÍODO: 02/04/01 A 11/04/01

PORTARIA Nº 9176/01 DE 22/05/01

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA SALLÔME LEÃO MONTEIRO
MATRICULA: 5466954/017
CARGO/LOT: PROF/EE. MAL. C. DE FARIAS/BELÉM
PERÍODO: 25/04/01 A 24/05/01

PORTARIA Nº 9178/01 DE 22/05/01

Nº DE DIAS: 015
NOME: MARIA JANDIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0606170/015
CARGO/LOT: SERV/ERC.SANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 04/04/01 A 18/04/01

PORTARIA Nº 9180/01 DE 22/05/01

Nº DE DIAS: 016
NOME: FÁTIMA R. ALEXANDRE SILVA
MATRICULA: 0299030/018
CARGO/LOT: PROF/PROJETO POLOS ESPORTIVOS/BELÉM
PERÍODO: 28/03/01 A 12/04/01

PRORR. DE L/ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 9181/01 DE 22/05/01

Nº DE DIAS: 030
NOME: WANDERCY CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0753033/019
CARGO/LOT: SERV/EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 08/04/01 A 07/05/01

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - F (91) 242-1122

CONVÊNIO Nº 008/2001-SEEL, DE 30.05.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Federação Paraense de Bolíche, CNPJ nº 02.954.363/0001-91.
OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros a Federação Paraense de Bolíche, para ajuda de custo da II Copa Pará de Bolíche, em Belém do Pará, no período de 07 de maio a 06 de junho de 2001.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.

PRazo DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 2781200991.235 - FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 345041

FORO: Belém - Pa.

DATA DA ASSINATURA: Belém, 05 de abril de 2001.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
GERMÃO BELICHE DE SOUZA LEÃO
Presidente da Federação Paraense de Bolíche

PORTARIA Nº 156/2001-SEEL, DE 30.05.2001

DIÁRIA: 04 (quatro); Nome: Alba Lúcia Feio Pereira Leão; Cargo: Gerente Técnico; Mat: 5394538-040; C/C: 071.663.972-68; Destino: Muana; Período: 31.05 a 03.06.01; Objetivo: Coordenar as ações esportivas do XX Festival do Camarão.

PORTARIA Nº 157/2001-SEEL, DE 30.05.2001.

DIÁRIAS: 04 (quatro); Servidor: Maria do Socorro de Campos Monteiro; Cargo: Assessora; Mat: 0350095-031; C/C: 142.234.652-87; Destino: Muana; Período: 31.05 a 03.06.01; Objetivo: Dar apoio a coordenação esportiva no XX Festival do Camarão.

PORTARIA Nº 158/2001-SEEL, DE 30.05.2001.

DIÁRIAS: 04 (quatro); Nome: Mauro José Araújo Bittencourt; Cargo: Professor; Mat: 379360-014; C/C: 186.629.942-53; Destino: Muana; Período: 31.05 a 03.06.01; Objetivo: Desenvolver ações esportivas tipo: corrida, travessia a nado, fut-sal sub 15 e adulto; vôlei 4x4 no XX Festival do Camarão.

PORTARIA Nº 159/2001-SEEL, DE 30.05.2001.

DIÁRIAS: 04 (quatro); Nome: Gláudia Maria Mapalhães Moura; Cargo: Professora;

Mat: 5381401-020; C/C: 150.270.312-20; Destino: Muana; Período: 31.05 a 03.06.01; Objetivo: Desenvolver ações esportivas tipo: corrida, travessia a nado, fut-sal sub 15 e adulto; vôlei 4x4 no XX Festival do Camarão.

PORTARIA Nº 160/2001-SEEL, DE 30.05.2001.

DIÁRIAS: 04 (quatro); Nome: Acácio Vitor Veloso Lima; Cargo: Professor; Mat: 0350087-013; C/C: 081.142.852-49; Destino: Muana; Período: 31.05 a 03.06.01; Objetivo: Desenvolver ações esportivas tipo: corrida, travessia a nado, fut-sal sub 15 e adulto; vôlei 4x4 no XX Festival do Camarão.

PORTARIA Nº 161/2001-SEEL, DE 30.05.2001.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor: Mauro José Araújo Bittencourt; Mat: 379360-014; CPF: 186.629.942-53; Cargo: Professor; Valor R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101-2781200991.235; Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 349034; Objetivo: Para ocorrer com despesas de premiação por ocasião dos eventos esportivos, a serem realizados durante o XX Festival do Camarão, no município de Muana.

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - F (91) 244-5177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ORIGEM: CONVÊNIO Nº 010/2000

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - F (91) 248-0478

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e JOSILEIDE RODRIGUES BATISTA

OBJETO: Resolver as partes DISTRATAR a partir de 23.05.2001, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 11.106/92, publicado no DOE nº 27.225 de 25.05.1992.

ASSINATURAS:

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Contratante

JOSILEIDE RODRIGUES BATISTA

Contratada

PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e CARLOS FERNANDO DA CONCEIÇÃO PINTO

OBJETO: Resolver as partes DISTRATAR a partir de 23.05.2001, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.145/94, publicado no DOE nº 27.689 de 04.04.1994.

ASSINATURAS:

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Contratante

CARLOS FERNANDO DA CONCEIÇÃO PINTO

Contratado

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 256/2001-DAF/DRH DE 24.04.2001

NOME: FÁTIMA LUIZA DE ANDRADE E SILVA

MOTIVO: CONCEDER, férias no período de 25.04.2001 a 24.05.2001, referente ao período aquisitivo 20.03.2000/2001.

PORTARIA Nº 270/2001-DAF/DRH/SEPE DE 02.05.2001

MOTIVO: CONCEDER, férias no mês de JUNHO/2001, no período de 01.06.2001

a 30.06.2001 aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTACÃO	BAQUISIT.
Carmen Suelly Moreira Duarte	A disposiç.	06.05.1999/2000
Rosângela Maria Couto Sales	A disposiç.	19.05.2000/2001
Sandra Mª dos S. M. de Menezes	A disposiç.	24.04.2000/2001
Wilson Valdeci dos Santos	Presidência	20.05.2000/2001
Pedro Paulo Bittencourt Ferreira	Presidência	19.01.2000/2001
Elis Regina Silva Lauro	DAS	24.03.2000/2001
Noêmia Marques Furtado	DAS	01.04.2000/2001
Silene Castelo Branco da Fonseca	DAF	23.10.1999/2000
Marinaldo da Costa Ribeiro	DFIN	05.11.1999/2000
Leonice Lira da Cunha	DFIN	10.09.1999/2000
Silvio Aluísio Guimarães Nunes	DSC	03.05.2000/2001
Maira do Socorro Neves Prado	SEPPS	16.04.2000/2001
Aurora Tavares de Carvalho	SEPPS	01.06.2000/2001
Nileuza Senado Alves	SEPPS	11.06.2000/2001
Antelena Maria Ferreira Nunes	SECAD	10.04.2000/2001
Marcelo Pinto de Oliveira	SEZET	15.05.2000/2001
Pedro Paulo Rodrigues Barbosa	SEZET	02.01.2000/2001
Maria do Socorro do A. Borelho	SEZET	17.06.2000/2001
Maria Sergia Rodrigues Moreira	SEZET	05.03.2000/2001
Carlos de Lima Corrêa	EREC	20.05.2000/2001
Maria Paixão Santos dos Santos	EREC	01.06.2000/2001
Admir Jorge Escorció Barbosa	EREC	20.05.2000/2001
Francisco Guilherme Q. Barbosa	EREC	23.05.2000/2001
Virgíno Martins dos Santos	CIJOC	12.11.1999/2000
Marcelo Ladislau da Silva	CERPE	02.06.2000/2001
Maria do Socorro Cardoso Braz	CERPE	12.05.2000/2001
Elza Maria da Silva Santos	CERPE	08.05.2000/2001
Maria da Graça dos Santos Lima	CERPE	10.04.2000/2001
Luís Carlos Silva Guedes	CERPE	21.03.2000/2001
Ara Cristina Marques da Mata	EAPI	22.02.2000/2001
Dulceina Serrão Perdigão	EAPI	22.02.2000/2001
Doralice Pinheiro dos Santos	EAPI	01.04.2000/2001
Katia Regina de A. Figueiredo	EAPI	20.05.2000/2001
Lucinea de Matus Gomes	EAPI	20.05.2000/2001
Maria do Rosário M. Santa Rosa	EAPI	04.06.2000/2001
Zenilde dos Anjos Pacheco	EAPI	20.05.2000/2001
Noêmia Araújo Valente	EAPI	26.12.1999/2000
Carmen Dolores de Andrade	EAPI	21.03.2000/2001
Rejane Lima de Oliveira	EAPI	20.05.2000/2001
Osorio Cordeiro de Lima	EAPI	14.04.2000/2001
Regina Selma do N. Borges	EAPI	22.02.2000/2001
Carmen Eunice Ferreira Baia	CIAP	28.03.2000/2001
Josefa Luiz da Silva	CIAP	20.05.2000/2001
Terezinha Iolanda Nogueira Neves	CIAP	03.06.2000/2001
Sandra Maria Prado Machado	Semiliberd.	07.05.2000/2001
Waldenei Reis Negrão	Semiliberd.	01.05.2000/2001
Maria da Conceição M. B. Amorim	CAF	20.05.2000/2001
Eliacy Fagundes Guilherme	CAF	09.02.2000/2001
Andréa de Souza Maia	CAF	28.03.2000/2001
Ana Lúcia Ramos Oliveira	C.S.EDUC.	01.06.2000/2001
Maria Rosali Dias Barbosa	DTF	19.01.2000/2001
Conceição Alves da Silva	C.ESPORT.	23.03.2000/2001
Eurico Ferreira Alves	DSUP	27.05.2000/2001
Oswaldo Galvão Pereira Filho	S.Armazena.	28.03.2000/2001
Maria Eneida Berina	S.Alimenta.	09.10.1999/2000
Raimundo Gonçalves	Santarém	10.05.2000/2001
Regina Maura Oliveira Conon	Castanhal	16.03.2000/2001
Benedito Alves Câmara	CIAA	20.03.2000/2001
Telmio Mario Menezes da Silva	CIAA	20.05.2000/2001
Nilson Alves Filho	CIAA	20.05.2000/2001
Cristiano Charles de Sousa Queiroz	CIAA	20.05.2000/2001
Luiz Augusto de Barros Mouzinho	CIAA	20.05.2000/2001
Júlio Almeida de Matos	CIAA	02.06.2000/2001
Cláudio José Praga da Silva	CESIAM	01.04.2000/2001
Maria Tereza Teixeira Ferro	CESIAM	01.05.2000/2001
Jorge Farias Conceição	CESIAM	02.02.2000/2001
Denise Raimunda Cabral Moura	EAPI	22.02.2000/2001
Jelene do Rosário Vieira	EAPI	09.05.2000/2001
Helenice de Oliveira Silva	EAPI	08.02.2000/2001
José Augusto Leite da Rocha	EAPI	28.03.2000/2001
Lourival Gomes Neves	EAPI	09.06.2000/2001
Maria Dalva Silva Costa	EAPI	01.04.2000/2001
Maria Leonice Corrêa de Araújo	EAPI	08.02.2000/2001
Selma Maria Gaia Carvalho	EAPI	01.06.2000/2001

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PROTEÇÃO
SOCIAL**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: ARNALDO JOSÉ DE MIRANDA
VIGÊNCIA: 31.05.2001 A 30.11.2001
VENCIMENTO: 597,54
CONTRATO Nº: 019/98

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: ELLEN CRISTINA ALVES CARDOSO
VIGÊNCIA: 31.05.2001 A 30.11.2001
VENCIMENTO: 180,00
CONTRATO Nº: 020/98

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: ÉRIKA DO SOCORRO RODRIGUES FÉLIX
VIGÊNCIA: 31.05.2001 A 30.11.2001
VENCIMENTO: 194,34
CONTRATO Nº: 021/98

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: MELCHIADES JACKSON COSTA NETTO
VIGÊNCIA: 31.05.2001 A 30.11.2001
VENCIMENTO: 298,62
CONTRATO Nº: 023/98

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: NALDYR DE JESUS SANTIAGO DE SOUZA JÚNIOR
VIGÊNCIA: 31.05.2001 A 30.11.2001
VENCIMENTO: 180,00
CONTRATO Nº: 024/98

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: PAULO BEZERRA FRANCISCO SOARES
VIGÊNCIA: 31.05.2001 A 30.11.2001
VENCIMENTO: 180,00
CONTRATO Nº: 025/98

PROTEÇÃO
SOCIAL**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 040, DE 29 DE MAIO DE 2001.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000.

Considerando o que dispõe o artigo 199 da Lei nº 5810 de 24/01/94;
Considerando o disposto nos termos da denúncia formulada através da CI s/nº da Gerência Assistencial.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância para apurar fato tipificado (em tese) no artigo 178 XVIII da Lei 5810/94, imputado ao servidor Jorge Oliveira Vaz, ocupante do cargo de médico, como servidor temporário de acordo com a Lei 07/91, lotado no serviço de clínica ginecológica e obstétrica, consoante denúncia feita por familiar de paciente de que o mesmo estaria recebendo vantagem em razão da função, a qual será devidamente notificado para responder os termos do processo, que em tese, configura infração ao artigo 190 inciso XIII da Lei 5810/94.

II - Designar Glória Izolina Ribeiro de Barros, Farmacêutica, lotada na Gerência de Ensino e Pesquisa, Laécia Ribeiro Pinheiro, Administradora, lotada no Serviço de Pessoal, para sob a presidência da primeira integrarem a Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas do referido.

III - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente portaria.

IV - Notifique-se o denunciado dos termos do processo.

Belém, 31 de maio de 2001

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHCGV

PROTEÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 003/SESPA/2001

PUBLICADO NO DOE Nº 29.465 DE 28/05/2001

ONDE SE LÊ:

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA - Venceu os itens nº 03,04,05,06,08,11,14,16,19,20,21,22,25,26 e 27, pelo critério de menor preço;
- BELMAR COMERCIAL LTDA. - venceu os itens nº 13 e 17, pelo critério de menor preço.

LEIA-SE:

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA - Venceu os itens nº 03,04,05,06,08,11,14,16,17,19,20,21,22,25,26 e 27, pelo critério de menor preço;
- BELMAR COMERCIAL LTDA. - venceu o item nº 13, pelo critério de menor preço.

Belém-Pa., 30 de Maio de 2001.

A COMISSÃO

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 010, DE 15 DE MAIO DE 2001
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos seus membros presentes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14.05.2001.

CONSIDERANDO que nos termos do § 3º do Art. 5º da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções, homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Pará, aprovado pela Resolução nº 012, de 12 de abril de 1999 (DOE de 19.04.1999) encontrava-se carente de vícios incompatíveis com a Legislação Federal e Estadual vigente sobre a matéria.

RESOLVE:

Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Pará, anexo I desta Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO LOUREIRO

PRESIDENTE DO CES/PA

Republicada por ter saído com incorreção

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2001

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB JURISDIÇÃO DO 12º RPS/SESPA

ABERTURA DO CONVITE: 18 de Junho de 2001.

HORÁRIO DA ABERTURA: 8:00h.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/12º RPS-SESPA, através da comissão permanente de licitação - CLP, comunica aos interessados a participarem, entra em contato pelo endereço: Praça da Bíblia, nº 300 - Centro, no horário das 8:00 às 14:00h.

Fone - Fax: 0xx (91) 421-1382

LEIDE AUGUSTO DA SILVA GAMA

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 038/30/05/2001

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo Disciplinar - CPAD/Port. nº 027/10/04/2001, que apura o denunciado nos autos do Proc. Nº 122888/23.06.2000, acerca da situação funcional da servidora MARIA CROCIATTI MEGUINS, de interesse do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

RESOLVE:

AFASTAR PREVENTIVAMENTE, com fulcro legal no que dispõe o art. 203 da Lei 5810/94, a servidora MARIA CROCIATTI MEGUINS, Serviços Prestados, matrícula nº 0100196-013, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato, que figura como acusada no Processo, tendo em vista que sua presença no exercício do cargo poderá influir na apuração da irregularidade denunciada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 30.05.2001.

EDUARDO LOUREIRO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 407 DE 30 DE MAIO DE 2001

A DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA, usando de suas atribuições

RESOLVE:

01. DESIGNAR OS SERVIDORES: TEREZA CRISTINA CARVALHO DA ROSA, MARIA JOSÉ GONÇALVES E JANE DA SILVA TAVARES, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, para processamento e julgamento da CONVITE Nº 010/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 1ª R.P.S.

02. Que os servidores designados ficarão à disposição da Comissão, em horário integral, quando deverão ser dispensados de suas atividades normais, devendo apresentar o julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do mesmo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL EM 30 DE MAIO DE 2001.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
DIRETORA DA 1ª R.P.S.

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 406 DE 30 DE MAIO DE 2001

A DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA, usando de suas atribuições

RESOLVE:

01. DESIGNAR OS SERVIDORES: ANA MARIA CARNEIRO BARRIO, CRISOLITA EVANGELISTA MORAES E ANA LÚCIA DO CARMO RODRIGUES, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, para processamento e julgamento da CONVITE Nº 009/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 1ª R.P.S.

02. Que os servidores designados ficarão à disposição da Comissão, em horário integral, quando deverão ser dispensados de suas atividades normais, devendo apresentar o julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do mesmo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL EM 30 DE MAIO DE 2001.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
DIRETORA DA 1ª R.P.S.

PROTEÇÃO
SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESUMO DE PORTARIA Nº 235/2001-DG/EPOL

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto na portaria SSST/MTb nº 08 que regulamentou a NR-5-CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), face a existência de empregados regidos pela consolidação das Leis trabalhistas - CLT;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA, como representantes do empregador, para o mandato de maio 2001/maio de 2002.

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

- Membros Titulares

- 1 - Arlete do Socorro de Souza
- 2 - Maria José Barboza Teixeira
- 3 - Maria Denise Barbalho Maklouf Carvalho
- 4 - Alzinei Simor
- 5 - Elielson Rego das Neves
- 6 - José Pedro Pereira Castro da Silva

- Membros Suplentes

- 01 - Francilene da Luz Belo
- 02 - Myrna Patrícia Aragão dos Santos
- 03 - Sandra Regina do Socorro Pereira Alves
- 04 - Nilza Maria Góes dos Santos
- 05 - Marco Aurélio Campos de Mendonça
- 06 - Heloisa Mônica Pinto Dias

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, 31-05-2001

Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral

-Presidente

-Membro

-Membro

-Membro

-Membro

-Membro

-Membro

PORTARIA Nº 237/2001-GAB/DG/EPOL, DE 29.05.01

Indicar a servidora RAIMUNDA JALVA SOUZA BRAGA, eseritúário, para responder pelo expediente do Setor de Conferência e Prestação de Contas, durante as Férias Regulamentares da servidora MARIA SOLANGE MARTINS NUNES, no período de 04 a 31.05.2001.

PORTARIA Nº 246/2001-GAB/DG/EPOL, DE 28.05.01.

PRORROGAR nos termos e prazo da Lei Complementar nº 036 de 04.12.84, os Contratos dos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Jacileia Maria Pereira	Bioquímico	Div. Laboratório
Nubia Fernanda Santos da Silva	Enfermeiro	Depto. Enfermagem

PORTARIA Nº 249/2001-GAB/DG/EPOL, DE 29.05.01

Desligar, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, a partir de 01.06.2001, a servidora OCEANIRA PAUXIS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Ag. Administrativo II, matrícula nº 0296953-026.

PORTARIA Nº 250/2001-GAB/DG/EPOL, DE 29.05.01

Distratar a pedido, a partir de 01.06.2001, o contrato administrativo do servidor MARCUS VINICIUS HENRIQUES BRITO, médico, lotado na Cl. Cirúrgica, contratado no regime da Lei 007/91- Serv. Temporário.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: Servidor Temporário.

PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola

DISCONTRATADO: Marcus Vinicius Henriques Brito.

DATA: 01.06.2001

MOTIVAÇÃO: a pedido do servidor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDORES
TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA

INSCRIÇÃO C.G.C.: 04.959.383/0001-080

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.

CONTRATADO: Jacileia Maria Pereira

LOTAÇÃO: Div. Laboratório

CARGO: Bioquímico

CARGA HORÁRIA: 180h

VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 248,99 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 01.06.2001 a 27.11.2001

OBJETO: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE

REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

ORDENADOR DE DESPESA: NILO ALVES DE ALMEIDA

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA

INSCRIÇÃO C.G.C.: 04.959.383/0001-080

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.

CONTRATADO: Nubia Fernanda Santos da Silva

LOTAÇÃO: Depto. de Enfermagem

CARGO: Enfermeiro

CARGA HORÁRIA: 180h

VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 248,99 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 01.06.2001 a 27.11.2001

OBJETO: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE

REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

ORDENADOR DE DESPESA: NILO ALVES DE ALMEIDA

Belém, 31 de maio de 2001.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2.001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ERRATA

1-NA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DOE Nº 29.467

DATADO DE 30/05/2001.

2- ONDE SE LÊ: TP 005/2001

3- LEIA-SE: TP 004/2001

BELÉM, 31 DE MAIO DE 2001

A COMISSÃO

PARTES: Fundação Santa Casa

Franck de Oliveira Bandeira Lopes

OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)

ASSINATURAS: Hélio Franco de Macedo Junior

Presidente

Franck de Oliveira Bandeira Lopes

PORTARIA Nº 065/01/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS: 30 (Trinta) dias

NOME: LINACABRAL MOURA

CARGO/LOTAÇÃO: Ag.Saúde/Coord. Cirurgia Geral

PERÍODO: 04.06.201 a 03.07.2001

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 196 DE 30 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Floresta do Araguaia-PA; PERÍODO: 27.05 a 28.05.2001; FINALIDADE: a título de Complementação de Diárias da PORTARIA Nº 170 de 16.05.2001, publicada no DOE nº 29.458 de 17.05.2001.

PORTARIA Nº 197 DE 30 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, CEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Floresta do Araguaia-PA; PERÍODO: 27.05 a 28.05.2001; FINALIDADE: a título de Complementação de Diárias da PORTARIA Nº 169 de 16.05.2001, publicada no DOE nº 29.458 de 17.05.2001.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

PORTARIA Nº 896/2001 DE, 30 DE MAIO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA

Cargo: Presidente

Matrícula: 5699118-018

Local: Paragominas

Período: 31.05 a 01.06.2001

Objetivo: Para reunião com os beneficiários de áreas de terras, no referido município.

Nºs Diárias: 1 1/2

Valor: R\$ 112,50 (CENTO E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA

Cargo: Motorista Colaborador

Matrícula: 3170098-010

Local: Paragominas

Período: 31.05 a 01.06.2001

Objetivo: Conduzir o Sr. Presidente do Órgão

Nº de Diárias: 1 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 897/2001 DE, 30 DE MAIO DE 2001

Servidor: ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO

Cargo: Agrimensor

Matrícula: 3166830-010

Local: Moju

Período: 04 a 13.06.2001

Objetivo: Realizar demarcação referente aos processos 1997/164522, 1999/62342

Diárias: 9 1/2

Valor: R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Servidor: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO

Cargo: Engº Agrônomo

Matrícula: 3167100-018

Local: Acará

Período: 04 a 07.06.2001

Objetivo: Realizar vistoria agrícola, coleta de assinaturas de confinantes e coordenadas geográficas com uso de GPS de navegação, bem como levantar situação de conflitos na área do processo nº 1999/160485.

Nº de Diárias: 3 1/2

Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 898/2001 DE, 30 DE MAIO DE 2001

Servidor: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS

Cargo: Engº Agrônomo

Matrícula: 3168930-010

Local: Altamira

Período: 31.05 a 05.06.2001

Objetivo: Realizar vistoria agrícola, coleta de assinaturas de confinantes e coordenadas geográficas, com uso de GPS de navegação, objeto do processo nº 2001/110391.

Nºs Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Cargo: Engº Agrônomo

Matrícula: 3166210-015

Local: Portel

Período: 04 a 13.06.2001

Objetivo: Realizar vistoria agrícola, coleta de assinaturas de confinantes e coordenadas geográficas com uso de GPS de navegação, na área dos processos: 2000/226426, 2000/266440, 2000/266419.

Nº de Diárias: 9 1/2

Valor: R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 910/2001 DE, 31 DE MAIO DE 2001

Servidor: LAUDENOR LEMOS RAIOL

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 5632439-010

Local: Moju

Período: 01 a 05.06.2001

Objetivo: Realizar vistorias agrícolas, coleta de assinaturas de confinantes e coordenadas geográficas, com uso de GPS de navegação.

Nº de Diárias: 4 1/2

Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PAULO SÉRGIO PAIVA RÊGO

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 904, de 30.05.2001

PORTARIA Nº 901/2001 DE, 30 DE MAIO DE 2001

Servidor: ADINELO DENIUR SOUZA

Cargo: Agrimensor

Matrícula: 3166872-010

Local: Augusto Corrêa

Período: 04.06 a 03.07.2001

Objetivo: Realizar vistoria, demarcação, coleta de coordenadas geográficas com GPS PRO-XR-S, processamento das coordenadas geográficas, cálculos topográficos, confecção de plantas.

Nºs Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA

Cargo: Agrimensor

Matrícula: 3167216-013

Local: Augusto Corrêa

Período: 04.06 a 03.07.2001

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA

Cargo: Agrimensor

Matrícula: 3165515-013

Local: Augusto Corrêa

Período: 04.06 a 03.07.2001

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 902/2001 DE, 30 DE MAIO DE 2001

Servidor: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA

Cargo: Téc. Agrícola

Matrícula: 3166341-017

Local: Augusto Corrêa

Período: 04.06 a 03.07.2001

Objetivo: Realizar vistorias, demarcação, formalização de processo e confecção de mapas.

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: RUBENS BATISTA DOS SANTOS

Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3166651-010

Local: Augusto Corrêa Período: 04.06 a 03.07.2001

Nº de Diárias: 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA

Cargo: Motorista Matrícula: 3167321-019

Local: Augusto Corrêa Período: 04.06 a 03.07.2001

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 904/2001 DE, 30 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o Chefe de Gabinete PAULO SÉRGIO PAIVA RÊGO, matrícula nº 5705428-034, para na forma do Art. 5º, letra "j" da Lei nº 4.584/75, para substituí-lo em sua ausência no dia 31.05.2001

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

RONALDO BARATA

Presidente.

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 895/2001 BELÉM, 30 DE MAIO DE 2001

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA

Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663 - (EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

Período de Aplicação: 05 (Cinco) dias, a contar do recebimento dos numerários

Data da Concessão: 30.05.2001

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 899/2001 BELÉM, 30 DE MAIO DE 2001

Servidor: ADINELSO DIENIUR SOUZA

Valor: R\$ 2.210,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663 - (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

Período de Aplicação: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários.

Data da Concessão: 30/05/01

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 900/2001 BELÉM, 30 DE MAIO DE 2001

Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA

Valor: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários.

Data da Concessão: 30.05.2001

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 903/2001 BELÉM, 30 DE MAIO DE 2001

SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA

Valor: R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

Período de Aplicação: 03 (Três) dias, a contar do recebimento dos numerários.

Data da Concessão: 30.05.2001

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 905/2001 BELÉM, 30 DE MAIO DE 2001

Servidora: SILDAIR LEBREGO DA SILVA

Valor: R\$ 2.970,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários.

Data da Concessão: 30.05.2001

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 906/2001 BELÉM, 30 DE MAIO DE 2001

Servidor: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO

Valor: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE S)

Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários.

Data da Concessão: 30.05.2001

RONALDO BARATA

Presidente.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 076/2001-D.R.H.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

QTIDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) a cada dia

PERÍODO: 01 a 02/06/2001

LOCAL: Vigia-PA e Marapanim-PA

MOTIVO: Visita técnica aos referidos municípios, acompanhando os técnicos da THR.

PORTARIA Nº 077/2001-D.R.H.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

QTIDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) a cada dia

PERÍODO: 04 a 05/06/2001

LOCAL: Salinópolis-PA e Bragança-PA

MOTIVO: Visita técnica aos referidos municípios.

PORTARIA Nº 078/2001-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva

QTIDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

PERÍODO: 04/06/2001

LOCAL: Salinópolis-PA

MOTIVO: Visita técnica ao referido município.

PORTARIA Nº 079/2001-D.R.H.

NOME: Waldemir Gonçalves do E. Santo

QTIDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

PERÍODO: 30/05/2001

LOCAL: Salinópolis-PA

MOTIVO: Proceder entrega de documentos no Fórum da cidade.

PORTARIA Nº 080/2001-D.R.H.

NOME: Dalva Maria Lobato

QTIDE DE DIÁRIAS: 5 1/2 (cinco e meia)

PERÍODO: 03 a 08/06/2001

LOCAL: Salinópolis, Soure, Salva-

Terra e Ilha Mexiana-PA

MOTIVO: Acompanhar a equipe da TV GNT - GLOBOSAT.

PORTARIA Nº 081/2001-D.R.H.

NOME: Tereza Jacqueline R. Alves

QTIDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

PERÍODO: 01, 02, 05/06/2001

LOCAL: Vigia, Marapanim, Bragança-PA

NOME: Lúcia Helena Moura de Arruda

QTIDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

PERÍODO: 01 e 04/06/2001

LOCAL: Vigia e Salinópolis-PA

MOTIVO: Visita aos pólos turísticos, com a finalidade de apresentar e discutir propostas para o Plano de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 082/2001-D.R.H.

NOME: Eliana Socorro Couto Gonçalves e André Barbosa da Silva

QTIDE DE DIÁRIAS: 5 1/2 (cinco e meia) para cada um.

PERÍODO: 04 a 09/06/2001

LOCAL: Soure e Salvaterra-PA

MOTIVO: Acompanhar o desenvolvimento das ações de implantação do turismo rural e prestando apoio técnico ao Curso de Informações Turísticas para Policiais Militares.

PORTARIA Nº 084/2001-D.R.H.

NOME: Maria Sousa da Silva

QTIDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

PERÍODO: 02/06/2001

LOCAL: Marapanim-PA

MOTIVO: Visita técnica.

NOME: Amália Costa Bernal de Almeida

QTIDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

PERÍODO: 05/06/2001

LOCAL: Bragança-PA

MOTIVO: Visita técnica.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 083/2001-D.R.H.

NOME: Eliana Socorro Couto Gonçalves

VALOR: R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 085/2001-D.R.H.

Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo discriminados, referente ao mês de JULHO/2001:

Nº NOME	PERAQUIS.	PER.GOZO
01 Sandra Suchy P. Alves	12/05/00 à 11/05/01	02 à 31/07/01
02 Roselene da S. Bastos	16/06/00 à 15/06/01	02 à 31/07/01
03 Clélia Rosely C. Coroa	16/03/00 à 15/03/01	02 à 31/07/01

ANUÊNIO

PORTARIA Nº 086/2001-D.R.H.

Conceder a partir de JUNHO/2001, aos servidores abaixo, Grat. Adic. por Tempo de Serviço-ANUÊNIO:

Nº NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	COTA/%
01 Dalva M. Lobato	2013614-019	16/06/1986	15%
02 Roselene da S. Bastos	2014491-011	16/06/1986	15%
03 Heliane C. Esteves	2013827-018	16/06/1986	15%
04 Sílvia Avelino Leal	2014530-011	26/06/1980	21%

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 31 de maio de 2001.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAY. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Tracuateua.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de uma grade niveladora mecânica.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação à 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JONAS PEREIRA BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Tracuateua.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de uma máquina distribuidora de calcário.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação à 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JONAS PEREIRA BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a EMBRAPA, através de cessão de uso especial de um veículo, marca chevrolet.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação à 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

EMANUEL ADILSON DE SOUZA SERRÃO

Diretor

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAY. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 176/2001-GAB/SECTAM, DE 05/04/2001

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE NO 002/2001

OBJETO: Carro utilitário, camioneta, tipo pick-up
 VALOR: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.18.542.0145.2.103 - 459099
 FIRMA (VENCEDORA): ZUCATILLI EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ORDENADOR DE DESPESA: Dr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos,
 Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 30 de maio de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 176/2001-GAB/SECTAM, DE 05/04/2001

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO 001/2001

OBJETO: Combustível
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.122.0125.2.901 - 3494.40
 FIRMA (VENCEDORA): POSTO QUATRO LTDA.
 ORDENADOR DE DESPESA: Dr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos,
 Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 30 de maio de 2001

PORTARIA Nº 388/2001 GAB/SECTAM DE 30.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS - 3254593-010
 GILTON DA ROCHA MOURA - 3226190-014
 LOCAL: IRITUIA
 PERÍODO: 25 A 28.06.2001
 OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM NO SEMINÁRIO DE
 CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO ECOLÓGICA.

PORTARIA Nº 389/2001 GAB/SECTAM DE 30.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDOR: EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR - 5823587-010
 LOCAL: SANTARÊM
 PERÍODO: 01 A 02.06.2001
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCERRAMENTO DO CURSO DE GESTÃO
 EMPRESARIAL.

PORTARIA Nº 390/2001 GAB/SECTAM DE 30.05.2001

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA DE CONCESSÃO
 DE DIÁRIAS
 SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº 319/2001 GAB/SECTAM DE 21.05.2001,
 PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.462 DE 23.05.2001, O SERVIDOR JESUS DE
 NAZARÉ CARDOSO PALHETA, MATRÍCULA Nº 5654807-015 PELO
 SERVIDOR JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES, MATRÍCULA Nº 5620449-014,
 OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, A FIM DE CONDUZIR TÉCNICOS
 DESTA SECRETARIA AO MUNICÍPIO DE OURÉM, NO PERÍODO DE 06 A
 08.06.2001.

PORTARIA Nº 392/2001 GAB/SECTAM DE 30.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDOR: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS - 5723752-
 069
 LOCAL: SANTARÊM
 PERÍODO: 01 A 03.06.2001
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PARA MICROS E
 PEQUENOS EMPRESÁRIOS DO SETOR MOVELEIRO E SETOR OLEIRO
 CERÂMICO.

PORTARIA Nº 393/2001 GAB/SECTAM DE 30.05.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 3254062-016

VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272103

FONTE: 016	34.90.99.36	R\$ 100,00
	34.90.99.30	R\$ 300,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
 DATA DA CONCESSÃO: 30 DE MAIO DE 2001

PORTARIA Nº 394/2001 GAB/SECTAM DE 31.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 IVAN QUEIROZ CAMPELO LISTO - 0000020-999
 PAULO LIMA GUIMARÃES - 5569672-010
 REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511-010
 LOCAL: JACAREACANGA/ITAITUBA
 PERÍODO: 06 A 09.06.2001
 OBJETIVO: PROFERIR PALESTRAS E TREINAMENTO QUANTO A
 IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DE COLETAS DE
 DADOS INSTALADAS.

PORTARIA Nº 395/2001 GAB/SECTAM DE 31.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 CRISOMAR RAIMUNDO DA S. LOBATO - 3253570-010
 JOSÉ VICENTE ALVES DE S. PAES - 0026832-010
 VICENTE DE PAULA SOUZA - 0026875-018
 CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA - 3166759-013
 LOCAL: MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 12 A 26.06.2001
 OBJETIVO: REALIZAR TRABALHOS DE TOPOGRAFIA PARA A
 ELABORAÇÃO DO MAPA PLANIALTIMÉTRICO E OBTENÇÃO DE DADOS
 PRECISOS SOBRE A ÁREA E O PERÍMETRO DAS SERRAS ERERE, PAITUNA,
 MUTUACA E LUA.

PORTARIA Nº 396/2001 GAB/SECTAM DE 31.05.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDOR: CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO - 3253570-010
 VALOR: R\$ 1.430,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESAS
 PTRES: 271068

FONTE: 036001420	34.90.34.33	R\$ 1.040,00
	34.90.34.36	R\$ 390,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
 DATA DA CONCESSÃO: 31.05.2001

PORTARIA Nº 399 / 2001 - GAB/SECTAM DE 31 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
 AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e:
 CONSIDERANDO os procedimentos a serem adotados pelos órgãos públicos
 estaduais para redução do consumo de energia elétrica, nos termos do Decreto
 Estadual n. 4.639, de 23/5/2001;
 CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/001, de 23/5/2001, que
 estabelece as normas a serem adotadas sobre o assunto,
 RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada a permanência, no prédio da SECTAM, de servidores além do
 expediente de 08:00 às 14:00 horas.
 Parágrafo único. Excepcionalmente e a critério do Secretário Executivo, ouvida a
 Equipe de Trabalho designada no artigo 2º. Desta Portaria, os servidores envolvidos
 em trabalhos essenciais poderão permanecer no prédio da SECTAM, até às 19:00
 horas.

Art. 2º. - Designar Equipe de Trabalho, constituída pelos servidores abaixo
 relacionados, para, sob a presidência da primeira, estudar as condições específicas,
 físicas e funcionais, bem como promover as medidas necessárias ao cumprimento
 das metas estabelecidas na legislação que regula a matéria.

MARIA LÚCIA KLAUTAU GUIMARÃES
 MARIA LUDETANA ARAÚJO
 EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR
 FÁBIO GORAYEB DAMASCENO
 JOACYR UBIRATAN SILVA DE BRITO
 DONIZETE ALVES DA SILVA

Art. 3º - Fica revogada a Portaria GAB/SECTAM/391/2001, de 30 de maio de 2001.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
 Secretário Executivo

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAY. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

TOMADA DE PREÇOS/TÉCNICA E PREÇO Nº 003/01

O Banco do Estado do Pará S/A, através da Comissão Permanente de Licitação-
 CPL, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de
 Equipamentos de CFTV - Remoto Digital, incluindo instalação, ativação, infra-
 estrutura, sistemas
 computacionais e mão-de-obra especializada, que serão executados nas instalações
 das diversas Unidades deste BANPARÁ.
 DATA: 18.07.2001 HORA: 10:00 h.
 LOCAL: Sala de Licitações da CPL, Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar - Centro
 Belém/PA.
 OBS: Os interessados poderão adquirir o EDITAL, no endereço retro, nos dias
 úteis, no horário das 09:00 às 13:30 horas, ao custo de R\$-15,00, como também
 deverão apresentar um Disquete(novo), para fornecimento do ANEXO VIII - Planas
 Baixas.

A COMISSÃO

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 115 DE 30 DE MAIO DE 2001

Considerando a PORTARIA Nº 110, de 25/05/2001, que concedeu Férias
 regulamentares no período de 04/06 a 03/07/2001, ao servidor PAULO AUGUSTO
 DA SILVA SOEIRO, mat. 3280160-010, chefe de turma.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor Raimundo Sebastião Brito de Moraes. Mat. nº 3280870-014,
 vigilante Ref. 02, para responder pela Chefia de Turma até o retorno do seu titular.
 Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 29.468, de 31/05/2001

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-7431

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO A. JUR. Nº 49/97.
 Processo: 1997 / 123.290.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09. / FERREIRA FRANCO
 ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 86.904.109/0001-79.

Objeto: RESCINDIR, de comum acordo, a contar da data da assinatura, o Contrato
 A. JUR. nº. 49 / 97, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666 / 93, com o
 reforço dado pela Lei nº. 8.883, de 08.06.1994, Contrato este celebrado entre a
 Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN e a empresa FERREIRA FRANCO
 ENGENHARIA LTDA., cujo objeto era a execução de serviços de meio / super-
 estrutura, sinalização e desmonte de tabuleiro metálico de três (03) pontes em
 concreto, localizadas na Rodovia BR-158 - Redenção / Santana do Araguaia, trem
 tipo classe 45, com 8,60m de largura, referente aos seguintes lotes: Lote 1 no Km 65,8
 sobre o Rio Amras, com 12,00m de comprimento; Lote 2 no Km 88,70 sobre o Rio
 Inajázinho, com 48,00 m de comprimento e Lote 3 no Km 100,8 sobre o Rio Inajá,
 com 63,00m de comprimento.

Data: 17 / 05 / 2001

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO A. JUR. Nº 56/97.
 Processo: 1997 / 123.248

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09. / FERREIRA FRANCO
 ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 86.904.109/0001-79.

Objeto: RESCINDIR, de comum acordo, a contar da data da assinatura, o Contrato AJUR n.º 56 / 97, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666 / 93, com o reforço dado pela Lei n.º 8.883, de 08.06.1994, Contrato este celebrado entre a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN e a empresa FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA., cujo objeto era a execução de serviços de infra / meio / super-estrutura, sinalização de três (03) pontes mistas (concreto / aço), localizadas na Rodovia BR-158 - Redenção / Santana do Araguaia, trem tipo classe 45, com 8,60 metros de largura.

Data: 17 / 05 / 2001

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

DESPACHO

Homologo o presente parecer da ASSEJUR de fls. 22 e 23, para que produza seus efeitos legais.

Considerando a fundamentação legal do parecer jurídico, autorizo a Dispensa de Licitação nos termos do inciso II alínea "a" do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no sentido de serem doadas à CIDP/ANIMOR as embarcações "Ferry Boat Washington Rocha" e "Empurrador Alphen Corrêa", de propriedade do Estado do Pará e sob gestão da SETRAN.

Em, 22 / 05 / 2001

Eng.º JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II alínea "a" do artigo 17 da Lei n.º 8.666/93.

Em, 22 / 05 / 2001

Eng.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.
Secretário Executivo de Transportes.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

JULGAMENTO DO RECURSO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 07/01

JULGAMENTO: Manter a desclassificação da firma LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/01 - COSANPA

OBJETO: Execução dos serviços de Interrupção e Religação das Ligações Prediais de Abastecimento de Água no 4º (Quarto) Distrito Operacional, localizado na área Metropolitana de Belém.

ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2001.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 01 de Junho de 2001.

Belém, 31 de Maio de 2001

Comissão Permanente de Licitação

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 228, 25 DE MAIO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: Maj BM FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA, 1º Ten BM LUIS CLÁUDIO REGO DOSSANTOS, 3º Sgt BM IDEVAN DIAS CARDOSO, 3º Sgt BM RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA, CB BM RUI GUILHERME DE LIMA e Sd BM DEONILDO JOSÉ GONÇALVES GOMES, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), por terem seguido, nos dias 27 e 28-04-2001, ao município de Belterra/PA, a fim de prestar serviço de "Prevenção e Demonstração de Salvamento em Altura".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 236, 29 DE MAIO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao CAP. BM MARCUS VICTOR LIMA NORAT, 10 (dez) diárias completas, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por ter de seguir, no período de 29/05 a 07/06/2001, ao município de Óbidos/PA, a fim de coordenar os trabalhos de assistência e distribuição de cesta básicas que a Defesa Civil realizará em virtude da decretação de situação de emergência no município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 237, 29 DE MAIO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder a Técnica da CEDEC MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO, 06 (dez) diárias completas, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), por ter de seguir, no período de 29/05 a 03/06/2001, ao município de Monte Alegre/PA, a fim de coordenar os trabalhos de assistência e distribuição de cesta básicas que a Defesa Civil realizará em virtude da decretação de situação de emergência no município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 238, 29 DE MAIO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder a Técnica da CEDEC MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO, 09 (dez) diárias completas, no valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), por ter de seguir, no período de 04/06 a 12/06/2001, ao município de Prainha/PA, a fim de coordenar os trabalhos de assistência e distribuição de cesta básicas que a Defesa Civil realizará em virtude da decretação de situação de emergência no município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 239, 29 DE MAIO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao CB BM MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais), por ter seguido, no período de 28/05 a 01/06/2001, aos municípios de Salinas, Capangema, Capitão Poço e Ourem todos no Estado do Pará, a fim de proceder serviços de implantação, manutenção corretiva e outros em equipamentos fixos e móveis de radiocomunicação do Sistema de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 038/01-GAB.SEC DE 29 DE MAIO DE 2001

O Secretário Executivo de Segurança Pública, Doutor PAULO SETTE CÂMARA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art. 4º do Regimento da Secretaria Executiva de Segurança Pública, e,

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO n.º 57294/2001, datado de 14.03.2001, sobre acidente envolvendo o veículo GOL de placa JU1-9550;

CONSIDERANDO a gravidade do fato e ao que dispõe os artigos 199 e seguintes, da Lei n.º 5.810/94, de 24.01.94,

RESOLVE: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato relatado no PROCESSO n.º 57294/2001, para a qual designo os servidores DPC-DILERMANO GOMES TAVARES, Assessor Policial, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGUIAR, Técnica e LUCILENE CUNHA PASTANA MOTA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão, com conclusão no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta, apresentando relatório conclusivo da presente apuração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 039/01-GAB.SEC DE 29 DE MAIO DE 2001

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO n.º 121728/01, referente a nomeação de MARIA CELIA ALMEIDA GOMES para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão e a dispensa a pedido de SILVIO DA SILVA E SILVA;

RESOLVE: Dispensar os servidores SILVIO DA SILVA E SILVA, Técnico e MARIA CELIA ALMEIDA GOMES, Agente Administrativo, de perceber Gratificação de

Tempo Integral; Autorizar a percepção de Gratificação de Tempo Integral as servidoras MARIA DE LOURDES RIBEIRO ROCHA FERNANDES, Aux. Técnico, Matrícula 2010313-011 e ROSA MARIA PIRES GOMES, Aux. Técnico, Matrícula 3152707-015, a contar de 01.06.2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 040/01-GAB.SEC 29 DE MAIO DE 2001

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO: o teor do MEM. nº 138/01-DRS;

CONSIDERANDO: ainda a nomeação da servidora MARIA CELIA ALMEIDA GOMES, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão - DAS.3;

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA CELIA ALMEIDA GOMES, Agente Administrativo, Matrícula 5310733-012, da função de Secretária, FG-4, da Divisão de Relação com a Sociedade, a contar de 01.06.01;

Designar a servidora ANA CRISTINA SALES, Aux. Técnico, Matrícula 3156150-011, para exercer a função de Secretária, FG-4, da Divisão de Relação com a Sociedade, a contar de 01.06.01;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 005/2001-FISP, de acordo com a ata de análise de Documentação e das Propostas Financeiras e Mapa comparativo de Preço, às firmas abaixo discriminadas:

R.R. Pneus: itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14 e 15.

C. P. Comércio e Representações Ltda.: itens 16; 17; 18; 19 e 20.

Critério: Menor Preço.

Belém, 31 de maio de 2001.

HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 564/2001 - DS/PROJUR

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o condutor ANTÔNIO EDMILSON SOARES RIBEIRO apresentou em seu prontuário 28 (vinte e oito) pontos, por por haver infringido o disposto nos artigos 252, inciso, VI; 218, inciso, I, alínea "a"; 208; 218, inciso, I, alínea "b", todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor ANTÔNIO EDMILSON

SOARES RIJEIRO, RG nº 00756238987, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI e 259, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 19 de abril de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 394/2001 - DS/PROJUR

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o condutor MAURÍCIO CÉSAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, apresentou em seu prontuário 07(setes) pontos, referentes a violação do artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro, considerada infração de natureza gravíssima;

CONSIDERANDO que as alegativas do condutor não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento da infração supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor MAURÍCIO CÉSAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, RG nº 00756230939, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 23 de março de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 380/2001 - DS/PROJUR

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o condutor MANOEL BARBOSA MARTINS, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 03(três) do artigo 208, e 04(quatro) do artigo 218, I, a, todos do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor MANOEL BARBOSA MARTINS, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 140020578, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de março de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 435/2001 - DS/PROJUR

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o condutor JEAN CLAUDE SANTOS PINON, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 01(uma) do artigo 218, I, a, 01(uma) do artigo 218, I, b, 01(uma) do artigo 219 e 01(uma) do artigo 220, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JEAN CLAUDE SANTOS PINON, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00096673805, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de três (03) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 30 de março de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 882/2001 - DS/PROJUR

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e Considerando que o condutor JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOSSANTOS, infringiu o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento da infração supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de dirigir veículos automotores do condutor JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00046489463, categoria "B", pelo prazo de 01 (um) mês, com base no artigo 170 da Lei nº 9.503/97, combinado com o artigo 1º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a contar do dia 28 de março 2001, data do efetivo recolhimento da habilitação.

Art. 2º - Recolher ao erário a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I do Código de Trânsito Brasileiro, com a consequente pontuação inserida em seu prontuário prevista no artigo 259, I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Submeter-lo a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 25 de maio de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

DIRETORA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 878/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o condutor PLÍNIO ALEX DA SILVA PONTES, foi autuado como incurso no artigo 162, III do Código de Trânsito Brasileiro, conforme Auto de Infração série "H", n.º 020891, da Companhia Independente de Polícia Rodoviária;

CONSIDERANDO que, as alegações apresentadas pelo condutor não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento da infração supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor PLÍNIO ALEX DA SILVA PONTES, RG nº 01552261128, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - RECOLHER ao erário a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I, da Lei nº 9.503/97, agravada com o fator multiplicador de três vezes.

Art. 3º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação,

de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 24 de maio de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 897/2001-DS/PROJUR

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as dificuldades que o setor energético vem enfrentando em todo Território Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.639, de 23 de maio de 2001 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, que dispõe sobre a redução do consumo de energia elétrica em órgãos da administração estadual do Poder Executivo e Instrução Normativa SEGES Nº 001 de 23 de maio de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade do Departamento de Trânsito cumprir as determinações, sem causar prejuízos na qualidade do atendimento aos seus usuários.

RESOLVE:

DETERMINAR que o horário de funcionamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, e suas Circunscrições Regionais obedeçam os itens abaixo especificados:

1- ATENDIMENTO VISTORIA -	7:30 ÀS 15:30 hs
2- ATENDIMENTO PÚBLICO/SEDE -	8:00 ÀS 16:00 hs
3- ATENDIMENTO POSTOS DE SERVIÇOS CAPITAL- 8:00 ÀS 16:00 hs	
4- CIRETRANS- EXPEDIENTE INTERNO	8:00 ÀS 14:00 hs

8:00 às 18:00 hs

Gabinete da Superintendência, 30 de maio de 2001

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

DIRETORA SUPERINTENDENTE

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1615/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que foi considerada deserta a abertura do Convite nº 005/2001 - CPL, para aquisição de 200.000 (Duzentos Mil) Envelopes, ocorrida no dia 30 de Maio do ano corrente, sendo que realizar-se-á nova abertura no dia 08 de Junho de 2001, à mesma hora e local.

Belém, 30 de Maio de 2001.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

DIRETORA SUPERINTENDENTE

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE HAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 026/01 - GAB/CPC RC, DE 31 DE MAIO DE 2001
O Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no período de 04 a 03.07.2001, a Coordenadora de Orçamento e Finanças, LUCIANA VIEIRA DE SOUZA CALIARI, matrícula nº 5817390-010, estará em gozo de suas Férias Regulamentares;

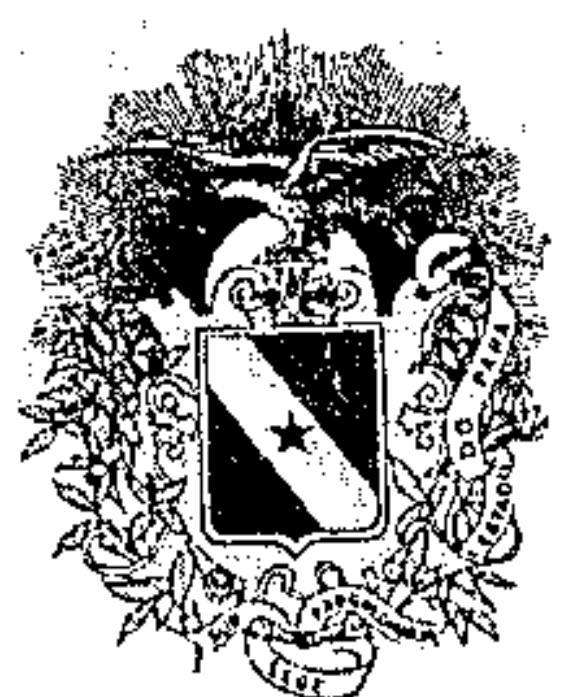
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços da Coordenação de Orçamento e Finanças;

RESOLVE:

Designar o servidor GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 6305415-022, a responder pelo expediente da Coordenação de Orçamento e Finanças, durante a ausência da titular.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.469

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
01 de junho de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a FUNDAÇÃO CURRO VELHO.

OBJETO: Promover um Programa Especial, denominado AUTO DE RECONHECIMENTO, para recepcionar as comunidades indígenas, que participam da Conferência dos Povos Indígenas.

VALOR: R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101 14 422 0060 2154 - 349030 - Material de Consumo: R\$-10.900,00 (dez mil e novecentos reais), 349036 - Serviços de Terceiros (Pessoa Física): R\$-13.100,00 (treze mil e cem reais) - FONTE DE RECURSOS 006.

VIGÊNCIA: início em 18.05.2001 e término: 02.07.2001.

ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA pela Fundação Curro Velho.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 418/01-DP-G, DE 29.05.01

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 4390/01, Licença Saúde ao servidor João Bosco de Carvalho, matrícula nº 5389718-014, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 08/05 à 01/06/01, de acordo com o Artigo 81, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 417/01-DP-G, DE 29.05.01

Prorrogar, conforme o Laudo Médico nº 4362/01, a Licença Saúde do servidor Cleonito Prado Gomes, matrícula nº 3084388-013, lotado na Diretoria do Interior, no período de 26/05 à 10/06/01, de acordo com o Artigo 83, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 416/01-DP-G, DE 29.05.01

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria da Glória Santos de Souza Fonseca, matrícula nº 3085520-012, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 99/00, para gozar no período de 01 à 30/06/2001.

PORTARIA Nº 414/01-DP-G, DE 29.05.01

Vincular a Defensoria Pública Marilda Eunice Cantal Machado de Mello, matrícula nº 5333954-014, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar junto à 15ª Vara Penal, sem prejuízo de suas atividades normais.

PORTARIA Nº 415/01-DP-G, DE 29.05.01

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora Ana Célia Silva Carneiro, matrícula nº 3083497-013, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 97/00 para gozar no período de 16/08 à 14/09/2001.

PORTARIA Nº 357/01-DP-G, DE 21.05.01

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Licitação, em caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, na licitação de modalidade Carta Convite, tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor.

PRESIDENTE: Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº 3083837-017

MEMBROS: Clímério Machado de Medonça Neto, matrícula nº 3083586-015

Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549-017

PORTARIA Nº 420/01-DP-G, DE 29.05.01

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Adalberto da Mota Souto, Diretor do Interior, matrícula nº 3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro: 2001

Valor do Suprimento R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 144220060-2156

Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 387/01-DP-G, DE 25.05.01

Servidor: Cláudio Araújo Furtado

Matrícula nº 5085500-014 Diária: 02 dias

Período: 29/05 à 31/06/01 Destino: Belém

Objetivo: programação alusiva ao Defensor Público.

PORTARIA Nº 398/01-DP-G, DE 25.05.01

Servidor: Maria Lídia dos Reis Ferreira

Matrícula nº 0257257-027 Diária: 02 dias

Período: 29 à 31/05/01 Destino: Belém

Objetivo: programação alusiva ao Defensor Público.

PORTARIA Nº 397/01-DP-G, DE 25.05.01

Servidor: Rosa Carneiro Rodrigues

Matrícula nº 5141257-016 Diária: 02 dias

Período: 29 à 31/05/01 Destino: Belém

Objetivo: programação alusiva ao Defensor Público.

PORTARIA Nº 396/01-DP-G, DE 25.05.01

Servidor: Maria Vilma de Souza Araújo

Matrícula nº 5152909-015 Diária: 02 dias

Período: 29 à 31/05/01 Destino: Belém

Objetivo: programação alusiva ao Defensor Público.

PORTARIA Nº 395/01-DP-G, DE 25.05.01

Servidor: Maria Zenilde Machado de Almeida Gama

Matrícula nº 3085171-028 Diária: 02 dias

Período: 30/05 à 01/06/01 Destino: Belém

Objetivo: programação alusiva ao Defensor Público.

PORTARIA Nº 394/01-DP-G, DE 28.05.01

Servidor: Lindalva Alves de Souza

Matrícula nº 5081394-011 Diária: 02 dias

Período: 30/05 à 01/06/01 Destino: Belém

Objetivo: participar da Semana do Defensor Público.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico nº 018 /01-COJ, de 29 MAI 2001, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação Nº 002 - Processo nº 013/01, destinada a aquisição de MUNIÇÃO QUÍMICA para a PMPA, em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso I, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Belém(PA), 31 de maio de 2001

A comissão

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES: Polícia Militar do Pará, CGC 05054994/0001-42 e Dra Nayara de Miranda Novaes da Ponte, OAB nº 8334.

RESOLVIM: Rescindir o Termo Aditivo nº 08 do Contrato Administrativo nº 020/96, de 18SET96, com base no Art.79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ORIGINAL Nº 08: Locação do Imóvel - Prédio de 03 (três) andares, sito à Tv. Campos Sales nº 628-Belém-PA.

QUARTEL EM BELÉM-PA, 30 DE MAIO DE 2001

OTACILIO RODRIGUES DIAS - CEL. QOPM

Diretor da DAL

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL. QOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 774/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: CARLOS BENEDITO DA MOTA CARVALHO

Cargo/Lotação: MOTORISTA/À DISPOSIÇÃO

Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA Nº 775/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: FRANCISCA MELLO SALES

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/À DISPOSIÇÃO

Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA Nº 776/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: DILEUZA DAS GRAÇAS GAIA BAIA

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/DACOL

Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 777/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: FRANCISCA EVANGELISTA RAMOS
 Cargo/Lotação: ADVOGADA/DACOL
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 860/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ROSANA MARIA CABRAL NASCIMENTO
 Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/DMP
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 779/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: MARCELO SÉRGIO GENUÍMA
 Cargo/Lotação: AG. PORTARIA/DIV. FINANCEIRA
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 780/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: SIMÃO TADEU RIBEIRO BAJA
 Cargo/Lotação: CH. DIV. ASS. LIB. EGRESSO/DIV. ASS. LIB. EGRESSO
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 781/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG. ARTES PRÁTICAS/CRC
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 782/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES
 Cargo/Lotação: AG. ATIV. AGROPECUÁRIA/PEM
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 783/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Lotação: TEC. AGRÍCOLA/CAHF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 784/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: MANOEL JOSÉ DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG. PORTARIA/CAHF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 785/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: VERA LÍDIA FURTADO DE AMORIM
 Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/DRH
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 786/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: JAIR FELIPE SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 787/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: LYNDON CHRISLER DE ALMEIDA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 788/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: MARCO ANTONIO SILVA PINTO
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 789/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: SANDRO ADILSON BAIÁ TAVARES
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 790/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ELVIRA FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 791/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ALBERONI GONZAGA SOUZA SANTOS
 Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRA II
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 793/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: JOÃO BATISTA DA CRUZ AGUIAR

Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRA I
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 794/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
 Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRA II
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 795/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ANGELA MARIA VIANA SILVA
 Cargo/Lotação: ASSIST. SOCIAL/DEPT. SAÚDE
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 796/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ARCELINA CORDÓVIL VIEIRA
 Cargo/Lotação: AUX. ENFERMAGEM/CRC
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 797/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: MARIA ELIZABETH BECHIR MAUES
 Cargo/Lotação: CH. DIV. BIOMÉDICA/DEPT. SAÚDE
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 798/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ROSINEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES
 Cargo/Lotação: AUX. ENFERMAGEM/CRA II
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 799/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO
 Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/APAC
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 800/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: PEDRO DAMIÃO CORELHO MONTEIRO
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/APAC
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 801/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TENÓRIO
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/APAC
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 802/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ENDERSON JOSÉ MOTTA THOMÉ
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C. ALBERGADO
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 803/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: LUIZ CARLOS BUARH CORREA SILVA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C. ALBERGADO
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 804/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: NÂNCI FRANÇA OHASHI
 Cargo/Lotação: ASSIST. SOCIAL/C. ALBERGADO
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 805/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ANA VIRGINIA MOURA DE MESQUITA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 806/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: MARLUCIA FARIAS MIRANDA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 807/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ALAILSON DA SILVA SERRÃO
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 808/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: FRANCIMARY DE ALMEIDA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 809/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: LUCIENE MARIA CABRAL COELHO
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 810/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: RONALDO VINENTE SERRÃO
 Cargo/Lotação: ASSISTENTE/P.A. SANTARÉM
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 811/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ALEX VASCONCELOS SANTANA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 812/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 813/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: WALDECI CUNHA DA SILVA
 Cargo/Lotação: MOTORISTA/P.A. SANTARÉM
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 814/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: BARBARA ELEODORA VIANA DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 815/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: VITORINO CORREA MAIA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 816/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: MARCIO AUGUSTO CONTENTE BARROS
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 817/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: FRANCISCO GOMES DA SILVA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. MARABÁ
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 818/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SOARES
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. MARABÁ
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 819/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 820/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: GRACIVALDO COSTA DE MATOS
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 821/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: PAULO SÉRGIO MIRANDA PINTO
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 822/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 823/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: SANDRA OLIVEIRA RODRIGUES
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 824/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001
 Nome: ANTONIO SÉRGIO PACHECO FERREIRA
 Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
 Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 825/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: IVAN DE OLIVEIRA FERNANDES
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 826/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: MADALENA DE OLIVEIRA KULKAMP
Cargo/Lotação: PSICÓLOGA/C.R.R.CASTANHAI.
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 827/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO R. SILVEIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 828/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: MAURO SÉRGIO DE LIMA E SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 829/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: AILTON JUNIOR PONTES COELHO
Cargo/Lotação: MOTORISTA/PEM
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 830/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: MARIA BEATRIZ MANGAS DE SOUZA
Cargo/Lotação: ASSIST. SOCIAL/PEM
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 831/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: MARIA LÚCIA DA SILVA VIEIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 832/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: MILTON MACEDO CANUTO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 833/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: OCIDEMAR SILVA CARVALHO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 835/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: JOSÉ MARIA PINHEIRO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.PARAGOMINAS
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 836/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS AGUIAR
Cargo/Lotação: AG. PORTARIA/C.R.R.PARAGOMINAS
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 837/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: WALDINEY MIRANDA RIBEIRO
Cargo/Lotação: MOTORISTA/C.R.R.PARAGOMINAS
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 838/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.BRAGANÇA
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 839/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: MOACIR HUMBERTO PEREIRA QUEIROZ
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.BRAGANÇA
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 840/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: ANA MARIA RODRIGUES
Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/C.R.R.CASTANHAI.
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 841/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: ODAIR ROCHA DAS NEVES
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.CASTANHAI.
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 842/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: FRANCINALDO DA SILVA MOTA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 843/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: FRANCISCO MOACIR GOMES CARDOSO
Cargo/Lotação: CH. DIV. SEGURANÇA/CRA I
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 844/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 845/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: ANTONIO MARIA SIQUEIRA SILVA NETO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 846/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: MANOEL VITOR CASTRO BATISTA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 847/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: ROSINALDO HUGO MIRANDA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 848/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: GEDÁLIAS LIMA DOS SANTOS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

PORTARIA N.º 849/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: ROMILDO ARAÚJO DA CUNHA JUNIOR
Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/CRA I
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 850/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: OSVALDO SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIXÃO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 851/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: DENIS SOUZA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 852/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHF
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/)

PORTARIA N.º 853/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: CARLOS AFONOSO BARROS DOS PASSOS
Cargo/Lotação: AUX. TÉCNICO/DPC
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 854/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: MOSES LUCIDES C. BARBOSA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CALBERGADO
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 855/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: ROSANGELA REGINA DO SOCORRO MOTA SANTOS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 856/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: EDUARDO JOSÉ GONÇALVES JUNIOR
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/APAC
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 857/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: JOSÉ MARIA RODRIGUES
Cargo/Lotação: AUX. ENFERMAGEM/PEM
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 858/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: EDSON COTA WILLOT
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2001)

PORTARIA N.º 859/2001-DAF/SUSIPE, DE 24-05-2001

Nome: CLAUDIO SEVERINO CUNHA DE SOUZA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
Período: 02-04-2001 a 01-05-2001(Exercício/2000)

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 715/2001-DAF/SUSIPE, DE 22/05/2001

Nome: FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHF
Período: 16-05-2001 a 25-05-2001

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 722/2001-DAF/SUSIPE, DE 30/05/2001

Nome: JOSÉ WALFREDO FERREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 01-06-2001 a 31-07-2001(Prorrogação)

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N.º 778/2001-DAF/SUSIPE, DE 28/05/2001

Nome: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CAHF
Período: 01-06-2001 a 30-07-2001
Tricênio: 09-04-99 a 08-04-2001

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 001/01 - CPL/ALEPA

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, instituída pelo Ato da Mesa Diretora n.º 010-A/2001-MD/AL, comunica aos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA, conforme abaixo discriminado: OBJETO: A Licitação tem como objeto a contratação de Empresa prestadora dos serviços de fornecimento de Combustível para este Poder Legislativo.

DATA DA ABERTURA: 04/07/01

HORA: : 10:00 hs

LOCAL: Rua do Aveiro n.º 130, Cidade Velha, Praça D.Pedro II (3.º andar do Prédio Principal, sala 3P6, Fone /Fax 242.4991.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição na Comissão de Licitação da ALEPA, no endereço acima, no horário de 8:00 às 14:00 hrs., podendo ser adquirido pelo valor de R\$-50,00 (Cinquenta Reais) Belém(PA), 01 de Junho de 2001.

JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

LEI N.º 6.362, DE 30 DE MAIO DE 2001.

Torna obrigatório o trânsito, com faróis baixos ligados, dos veículos automotores de qualquer categoria nas rodovias do território do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente nos termos do § 7.º do art. 108 da Constituição do Estado promulga a seguinte Lei: Art. 1.º. É obrigatório o uso de faróis baixos ligados para os veículos automotores de qualquer categoria, nas rodovias do território do Estado do Pará, durante às 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Parágrafo único. No perímetro urbano, é obrigatório o uso de faróis baixos ligados no período noturno, sendo facultado seu uso no período diurno.

Art. 2.º. O descumprimento desta Lei importará em pena de multa.

Art. 3.º. O Poder Executivo, através do órgão competente, regulamentará a presente Lei.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MAIO DE 2001.

Deputado MARTINHO GARMONA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 17.613 DE 30.05.2001

Designar a servidora Maria Olívia Nascimento Valois, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C Nível 3, matrícula n.º 0951353, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade de Atos da 6.ª CCE, a partir de 01.06.2001.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-056/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Edilson Paiva de Abreu, Ex-Prefeito, que no dia 07.06.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/52248-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, em face do Convênio SESP n.º 68/97.

Belém, 30 de maio de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

CITAÇÃO - 087/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º. 1999/51882-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, em face do Convênio SEPLAN n.º 32/98 e 1º Termo Aditivo, assinados em 05.02.98 e 29.05.98, respectivamente. Belém, 30 de maio de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2001, TOMOU AS SEGUINTE

DECISÕES:

ACÓRDÃO N.º 31.040

Processo n.º 1998/52120-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis (Convênio n.º 052/97 - SESP)

Responsável: Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO N.º 31.041

Processo n.º 1998/54068-0

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes (Convênio SEPLAN n.º 042/96 e seus Termos Aditivos)

Responsável: Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.042

Assunto: Pensões Cívicas

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo n.º 1999/50978-8

Responsável: concedida em favor de Tereza Souza Valle e Selis Souza Valle, viúva e filha maior inválida do ex-segurado José Hugo da Costa Valle;

Processo n.º 1999/50991-5

Interessado: concedida em favor de Neida Socorro Farias Ramos, Neidiane Farias Ramos e Nádia Farias Ramos, viúva e filhas do ex-segurado Raimundo Nonato Jorge Ramos.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 31.043

Assunto: Pensões Cívicas

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo n.º 1999/51700-6

Responsável: concedida em favor de Neonete Pantoja Flexa, Mayra, Rafael e Marcos Paiva de Carvalho; Lucideia Cunha Paiva, companheira e filhos do ex-segurado Amandio Felix Veloso de Carvalho;

Processo n.º 1999/52608-4

Interessado: concedida em favor de Maria Lúcia Bezerra dos Santos, companheira do ex-segurado Adalberto Barbosa Vaz.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N.º 31.044

Processo n.º 2000/50135-2

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Maria José Sampaio Evangelista, Sheila Regina e Marcos Vinícius Sampaio Evangelista, viúva e filhos do ex-segurado Claudomir de Souza Evangelista

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 31.045

Processo n.º 2000/50317-6

Assunto: Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1999

Responsáveis: Drs. Ítalo de Almeida Mácola Júnior, Ex-Procurador Geral (período de 01.01 a 30.04.99) e Gledson Antônio do Nascimento Diniz, Procurador Geral (período de 01.05 a 31.12.99)

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.046

Processo n.º 2000/51021-8

Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Encanto da Ilha (Convênio FCPTN n.º 057/00)

Responsável: Sr. Francisco Souza da Silva, Presidente

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.047

Processo n.º 2000/52577-0

Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca "Império Jurunense" - Convênio n.º 037/00 - FCPTN

Responsável: Sr. Pedro Jorge Sarmanho Castro - Presidente

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a presente prestação de conta, aplicando-se multa ao responsável, a qual deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO N.º 31.048

Processo n.º 2000/52710-8

Assunto: Recurso de Reconsideração

Requerente: Sr. João Gomes da Silva - Prefeito Municipal de Ourém

Recorrido: Acórdão n.º 30.327, de 16.11.2000

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conhecer do presente recurso dando-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, considerar regulares as presentes contas.

ACÓRDÃO N.º 31.049

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo n.º 2001/50568-7

Interessado: Maria das Rezes Pereira de Souza

Processo n.º 2001/50608-9

Interessado: Maria Darcilene Azevedo Miléo

Assunto: Reforma

Processo n.º 2001/50670-4

Interessado: Soldado PM Paulo Cleber Máximo Ferreira

Assunto: Retificação de Proventos

Processo n.º 2001/50470-9

Interessado: Helena Georgina de Sousa Moura

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: I- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), em relação ao Processo n.º 2001/50608-9, que indefere o registro solicitado, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei n.º 5.810/94;

II- Registrar as portarias, inclusive a aposentadoria relativa ao processo supramencionado, devendo a SEAD proceder o reajuste dos cálculos dos proventos ao novo salário mínimo vigente no País.

ACÓRDÃO N.º 31.050

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo n.º 2001/50314-9

Interessado: Maria Terezinha Batista de Oliveira

Processo n.º 2001/50893-6

Interessado: Aldenora Figueiredo Cascaes

Assunto: Reforma

Processo n.º 2001/50583-6

Interessado: Cabo QPMP Euclides Carvalho Silva

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 31.051

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo n.º 2001/50663-5

Interessado: Maria Lúcia Campinas Cardoso

Processo n.º 2001/50560-0

Interessado: José Maria Bezerra Vieira

Processo n.º 2001/50558-5

Interessado: Rosa Helena Chagas do Espírito Santo

Processo n.º 2001/50448-0

Interessado: Marlene Araújo Nascimento

Processo n.º 2001/50487-7

Interessado: Maria Eloi Mota de Castro

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: I- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, relativo ao processo n.º 2001/50558-5, pois entende que servidores não estáveis não têm à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o artigo 110, § 2º, da Lei n.º 5.810/94;

II- Registrar as aposentadorias, especialmente do supracitado, nos termos do Prejulgado n.º 13 deste Tribunal, recomendando-se à SEAD que atualize os vencimentos de acordo com o novo salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO N.º 31.052

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo n.º 2000/51594-7

Interessado: Izaura Nazilda Ferreira dos Santos

Processo n.º 2000/52056-1

Interessado: Edileuza de Lima Soares

Processo n.º 2000/52582-7

Interessado: Merizaldo Pereira Leal

Processo n.º 2001/50140-5

Interessado: Antônio de Pádua Silva de Freitas

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO N.º 31.053

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadoria

Processo n.º 2001/50655-5

Interessado: Lucimar Nazare Faro Esquerdo

Assunto: Reforma

Processo nº 2000/50939-8

Interessado: Cabo QPM/P Rosemíro Vieira de Lima

Assunto: Retificação de Proventos

Processo nº 2001/50642-0

Interessado: Manoel Liarte de Matos

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.054

Processo nº 2000/50484-9

Assunto: Retificação de Proventos

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Raimundo Nonato da Silva

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.055

Processo nº 2001/50116-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Emma Santos O'Brien

Relator Vencido: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (art. 195, § 1º do Regimento)

Decisão: Vencido o Relator, registrar a aposentadoria, nos termos da Portaria nº 0064, de 15.01.2001.

ACÓRDÃO Nº 31.057

Processo nº 2001/50641-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Clara Virgínia Costa da Paz

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual, devendo a SEAD proceder à reificação do nome da aposentada, reajustando os cálculos dos proventos ao novo salário mínimo vigente no País.

ACÓRDÃO Nº 31.058

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal

Processo nº 2001/50408-3

Origem: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

Interessado: Yuri Oliveira

Processo nº 2001/50413-0

Origem: Superintendência do Sistema Penal

Interessado: Raul Gesta Farias, Fernando Antônio Pessoa da Silva, Judá Levi Moraes Costa e outros.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.059

Processo nº 2001/50411-9

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Interessado: Ana Paula Pioto Waknin, Elson Monteiro Neves, Lourival Rodrigues Marsola e Raimundo Guimarães Santos.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.060

Processo nº 2001/50699-6

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Superintendência do Sistema Penal

Interessado: Adailton Barros Pereira, Deliane Maria Frazão Chaves, Evandro Galdino do Nascimento e outros.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.061

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2001/50503-1

Interessado: Celina Soares Silva Cruz

Processo nº 2001/50946-2

Interessado: Alzira Aurora da Costa Quaresma

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.062

Processo nº 2001/50634-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Cezarino Ociras da Costa

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.063

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2001/50562-1

Interessado: Iracema Santos de Souza

Processo nº 2001/50573-4

Interessado: Orlando Tavares de Oliveira

Processo nº 2001/50689-4

Interessado: Maria Irene Jaques do Mont Serrat

Processo nº 2001/50599-3

Interessado: Regina Marques de Souza

Processo nº 2001/50653-3

Interessado: João Maia de Brito

Processo nº 2001/50707-0

Interessado: Maria Helena da Cunha Andrade

Processo nº 2001/50694-1

Interessado: Maria da Graça Souza

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.064

Processo nº 2001/50496-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Celina da Trindade Santos

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual, devendo a SEAD reificar na Portaria a fundamentação legal, sendo correto o art. 33, inciso III e não art. 33, inciso I, como consta na mesma.

ACÓRDÃO Nº 31.065

Processo nº 2000/52753-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria do Carmo Pereira de Souza

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se a SEAD, para que no prazo de trinta dias, através de novo ato, proceda a devida correção dos proventos com a consequente fundamentação legal, observando o vencimento fixado pelo Decreto nº 4590, de 20.04.2001.

ACÓRDÃO Nº 31.066

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2001/50230-6

Interessado: Maria Antônia Araújo Gordo

Processo nº 2001/50291-8

Interessado: Maria de Fátima Corrêa da Silva

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar as aposentadorias, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, proceda a atualização dos proventos nos termos do Decreto nº 4590, de 20.04.2001.

ACÓRDÃO Nº 31.067

Processo nº 2001/50538-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Romilda da Silva Dantas

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro da aposentadoria, recomendando-se, entretanto à SEAD que, no prazo de trinta dias, através de novo ato, proceda à correção da fundamentação legal da aposentadoria, no que tange ao art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, bem como atualize os proventos nos termos do Decreto nº 4590, de 20.04.2001, respeitada a proporcionalidade de 28/30 avos.

ACÓRDÃO Nº 31.068

Processo nº 2001/50542-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Julieta Santiago de Souza

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual, recomendando, entretanto à SEAD que, no prazo de trinta dias, através de novo ato, proceda à correção da fundamentação legal da aposentadoria, no que tange ao art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, bem como atualize os proventos nos termos do Decreto nº 4590, de 20.04.2001.

ACÓRDÃO Nº 31.069

Processo nº 2001/50628-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: José Mariano Ferreira do Nascimento

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual, recomendando, entretanto à SEAD que, no prazo de trinta dias, através de novo ato, atualize os proventos nos termos do Decreto nº 4590, de 20.04.2001.

ACÓRDÃO Nº 31.070

Processo nº 2001/50629-3

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria de Nazaré Coelho Régio

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I- Contra o voto do Exmº. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que, no prazo de trinta dias, através de novo ato, atualize os proventos nos termos o Decreto nº 4590, de 20.04.2001.

ACÓRDÃO Nº 31.071

Assunto: Reformas
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/50679-2
Interessado: Soldado QPMP-Fem. Antônia Cícera Lima de Sousa
Processo nº 2001/50685-0
Interessado: Cabo PM Benedito Vieira da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.072

Processo nº 2000/51667-7
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Proposta de Decisão vencida: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195, do Regimento)
Decisão: Vencida a proposta de decisão do relator Antônio Erlindo Braga, registrar a retificação de proventos, nos termos da Portaria nº 1029, de 04.07.2000.

ACÓRDÃO Nº 31.073

Processo nº 2000/52108-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimundo Nonato Queiroz de Leão
Proposta de Decisão vencida em parte: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencido em parte o Relator, Auditor Edilson Oliveira e Silva, registrar a Portaria nº 1864, de 29.09.2000.

ACÓRDÃO Nº 31.074

Processo nº 2001/50333-1
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: José Moneyr Chagas
Relator Vencido em parte: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencido em parte o Relator, registrar a retificação de proventos.

ACÓRDÃO Nº 31.075

Processo nº 2001/50816-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Cléo Conceição Resque de Oliveira
Relator Vencido em parte: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencido em parte o Relator, registrar a aposentadoria.

RESOLUÇÃO Nº 16.484

Processo nº 2000/50457-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Maria de Lourdes Sastro da Conceição
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Converter em diligência o julgamento do processo, recomendando-se ao TJE que proceda à lavratura de nova Portaria com a retificação da fundamentação legal do ato, passando a corresponder a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 e art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, incluindo, ainda, as fundamentações legais relativas à representação incorporada e a Gratificação de Dedicação Judiciária, que também deve ser procedida nos termos da Súmula nº 04 deste Tribunal, a atualização da proporcionalidade dos proventos, bem como do percentual da gratificação adicional para 45% (quarenta e cinco por cento).

Edição eletrônica

AÇAI PARTICIPACOES S/A

AÇAI PARTICIPACOES S/A, Sociedade Anônima de capital fechado CNPJ/MF nº 03.908.331/0001-12 devidamente arquivado na JUCEPA sob nº 15300018196 em 14/06/2000.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e um, às dezenove horas, na sede social do SINDEPA, localizada na Trav. São Pedro, 566, 5º andar conj. 501/2 - Ed. Carajás, na cidade de Belém, no Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da empresa AÇAI PARTICIPAÇÕES S/A, que representam 77,90% (setenta e sete virgula noventa por cento) do capital social, de acordo com as assinaturas constantes no livro de presença, em atendimento aos editais de convocação publicados no livro jornal "Gazeta Mercantil", edições dos dias 18/04/01, 19/04/01 e 20/04/01 e editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 18/04/01, 19/04/01 e 20/04/01. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência da assembleia o acionista Raimundo Lobato Ribeiro, que, após verificar a presença de acionista em numero legal para deliberar, convidou para secretariá-lo o Sr. Drazuz Cândido dos Reis, em seguida declarou instalados os trabalhos da assembleia determinando a leitura do edital de convocação, publicado na forma da lei, que se encontrava nos seguintes termos: AÇAI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ Nº 03.908.331/0001-12 EMPRESA DE CAPITAL FECHADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DE 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da AÇAI PARTICIPAÇÕES S.A. para comparecerem as assembleias gerais ordinária e extraordinária a serem realizadas no dia 30 de abril de 2001, às 19:00h, no auditório do SINDEPA, na Trav. São Pedro, 566, conj. 501/502, Ed. Carajás, Belém-Pa. com a seguinte ordem do dia: I-ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício c; c) Deliberar sobre o termo final do mandato da atual diretoria II-EXTRAORDINÁRIA: a) Subscrição e integralização de capital de ações ordinárias; b) Deliberação sobre as ações ordinárias subscritas e não integralizadas; c) fixação da remuneração dos membros da diretoria, conselho de administração e conselho fiscal; e d) O que ocorrer. Ananindeua-Pa, 20 de abril de 2001 Raimundo Lobato Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração. Feita a leitura da pauta ordinária que trata de TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000, após amplamente debatido o assunto deliberou-se pela aprovação das contas dos administradores inerente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, sem restrições. Ato contínuo passou a deliberar sobre o segundo item da pauta ordinária que trata da DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, tendo sido definido que em razão da empresa ainda não estar operando comercialmente verificou-se apenas um pequeno resultado decorrente de aplicações em títulos e valores mobiliários que foram confrontados com as Despesas de Implantação e transferidos para o Ativo Diferido a ser amortizado conforme legislação em vigor a partir da entrada em operação comercial, não justificando a sua distribuição em setor específico da empresa, sendo votado e aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente passou ao terceiro item da pauta ordinária referente a DELIBERAÇÃO DO TERMO FINAL DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA ao ser esclarecido que, para diminuir custos e adequar o mandato da atual diretoria e membros dos conselhos fiscal e de administração ao prazo de realização da assembleia geral ordinária anual foi aprovado, por unanimidade a fixação do termo final do mandato dos atuais diretores e membros dos conselhos fiscal e de administração para o dia 30 de abril de 2002. Em seguida o Sr. presidente da assembleia passou para a pauta extraordinária tendo como primeiro item SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS foi aprovado por unanimidade dos presentes a subscrições de 100 (CIEM) Ações Ordinárias, subscritas pelos novos acionistas da sociedade, conforme boletim de subscrição em anexo devidamente assinado, em quatro vias, que passa a fazer parte integrante da presente ata, todos admitidos na condição de acionistas fundadores da sociedade, subscrição esta efetuada dentro dos limites do capital social autorizado, passando, dessa forma, o capital social subscrito para 1.540 (mil quinhentos e quarenta) Ações Ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Nesta ata também foram integralizadas pelos referidos acionistas, conforme boletim de subscrição, em moeda corrente e legal do país, a quantia de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), quantia esta atrelada como adiantamento a subscrever novos acionistas, conforme carta de intenção de subscrições. Também nesta ocasião os demais acionistas fundadores incorporam ao capital integralizado o valor de R\$374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) proveniente da parte do capital subscrito na AGO de 19/05/2000, AGE de 14/12/2000 recebidos até a data desta assembleia, conforme boletim de subscrição para este fim especialmente efetivado e que fará parte integrante da presente ata. Com as integralizações acima efetivadas o capital social integralizado fica alterado para R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), do montante de R\$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais) do capital social subscrito. Com as alterações acima passa o art. 6º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: Art. 6º - O capital Social autorizado é de R\$3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) e o capital social subscrito é de R\$1.540.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil reais) dividido em 1.540 (mil quinhentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, passando neste ato o capital integralizado para R\$1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais) em moeda corrente e legal do país. Em seguida o Sr. presidente passou a discorrer sobre o segundo item da pauta que trata da DELIBERAÇÃO SOBRE AS AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E NÃO INTEGRALIZADAS esclarecendo que a diretoria já enviou todos os esforços possíveis e deu aos subscritores destas ações todas as oportunidades para que fosse quitado o compromisso assumido a quando da subscrição destas ações, todavia, apenas uma pequena quantidade de

acionistas buscou sanar o problema, em razão deste fato e para não prejudicar o objetivo da empresa coloca a assembleia a opção de vende-las aos acionistas que se interessarem pelas mesmas informando que de um total 269 ações subscritas e não integralizadas que serão distribuídas em 44 lotes de 6 ações e um lote com cinco ações com as seguintes condições de pagamento: para os 44 lotes de 6 ações cada, em 6 (seis) parcelas de R\$-1.000,00(mil reais) cada, sendo o primeiro vencimento em 20 de julho de 2001 e os demais a cada 30 dias subsequentes e para o lote de 5 ações, parcelado em 5 (cinco) parcelas de R\$-1.000,00(mil reais) cada, sendo a primeira em 20 de julho de 2001 e as demais subsequentes a cada 30 dias, após amplamente debatido o assunto o mesmo foi aprovado por unanimidade determinado-se que a diretoria tomasse as medidas necessárias cabíveis para que tal decisão seja aplicada na prática. Em seguida passou-se ao terceiro item da pauta extraordinária que trata da FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHOS FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO, após discutido foi deliberado a manutenção da remuneração já estabelecida anteriormente no valor de R\$-10,00(dez reais) mensais instantaneamente para diretores e membros dos conselhos. Passando para o último item da pauta O QUE OCORRER, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, neste momento pediu a palavra o acionista Mário Luiz Pinheiro Melo Diretor Presidente Executivo o qual solicitou que fosse efetivado o cadastramento da empresa junto a ANP (Agência Nacional do Petróleo) na qualidade de Distribuidor de Derivados de Petróleo e Alcool Carburante em face da empresa ter a importância integralizada de R\$-1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), sendo o assunto colocado em votação e aprovado por unanimidade, como não houve mais nenhuma manifestação o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos determinado que fosse lavrada a presente ata, a qual fica e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os Diretores, Conselheiros Administrativos, Fiscais e Acionistas presentes, Belém 30 de Abril de 2001. (a) Raimundo Lobato Ribeiro. Registrada na JUCEPA, Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000025410 em 23/05/2001 pelo Secretário Geral Dilermando Guedes Cabral.

INSTITUTO GURSEN DE MIRANDA

EXTRATO DO ESTATUTO

Finalidade: O Instituto Gursen De Miranda, fundado em 11 de novembro de 1999, é sociedade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de: I - promover e estimular o estudo, a pesquisa e a divulgação dos temas das ciências sociais e ambientais; II - estimular e publicar estudos dos temas das ciências sociais e ambientais, sob forma de livros, revistas ou jornais; III - promover cursos, conferências, seminários, congressos sobre temas das ciências sociais e ambientais; IV - promover ação civil pública, especialmente, por danos ambientais. Com sede na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Amazônia, Brasil. Órgãos Sociais: (a) Assembleia Geral; (b) Conselho; (c) Diretoria Executiva. Composição da Diretoria: (a) Presidente; (b) Secretário-Geral; (c) Diretor de Administração e Finanças; e, (d) Diretor de Estudo, Extensão e Pesquisa. Mandato da Diretoria: Será de dois anos, coincidindo com o do Conselho. Dissolução e Acervo: O Instituto terá tempo indeterminado de duração, extinguindo-se pelo consenso unânime dos associados. Extinguindo-se o Instituto, seu patrimônio econômico e científico será doado a instituição pública ou privada, cujos objetivos guardem semelhança com os em extinção.

MARJENE MIRANDA DE FIGUEIREDO
 Presidente

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Dp-Nicolau Carmo Martins-R\$837,20-Ch-Susana Modesto Rocha-R\$267,00-Dp-Rodoviano Ramos Ltda-R\$265,98-Dp-Antonio Cesar Pinto Ltda-R\$49,93-Dp-NJ Coelho Fonseca-R\$167,22-Dp-Argamassa Pará I C Ltda-R\$139,48-Dp-Genozildo M Costa-R\$204,32-Dp-Congeltop Const Topografia Ltda-R\$489,17-Lc-Silva Cruz Almeida Ltda-R\$769,85-Dp-Transdourada Transp Ltda-R\$4.006,08-Dp-C A Praia Ramos-R\$721,93-Dp-Target Marketing Direto On Line 20-R\$470,00-Dp-Molduarte I C Imp Exp Ltda-R\$40,00-Dp-Ponto C Representações-R\$394,00-Dp-Paulo Oliveira-R\$75,00-Dp-L K B J Coml Ltda-R\$305,17-Dp-S Lisboa Conceição (Atacado Lisboa)-R\$1.624,75-Dp-Isaias Evangelista-R\$135,00-Dp-Very Good Mag Ltda-R\$853,00-Dp-Restaurante Tsutsui Ltda-R\$100,00-Dp-Partido Trabalhadores-R\$972,48-R\$510,77(02)-Dp-Lojas Pecary Ltda-R\$404,00-Lc-Carlos Oliveira Barros-R\$643,95-Dp-Angelina Farias Azeite-R\$129,07-Dp-Maria Graças V C Nahon-R\$174,00-Dp-Fama Rep Ltda-R\$610,17-Dp-Aleicles Milhomem Souza-R\$69,30-Dp-Armazinho Bandeirantes Ltda-737,28-Dp-Lucio Claudio Santos Carvalho-R\$351,82-Ch-Jussara Souza-R\$852,60-Ch-João Uchoa Cosin-R\$1.280,30-Dp-Supermercado Fiel Ltda-R\$992,49-R\$223,68-R\$101,32(03)-Dp-A E A Lima Cia Ltda-R\$3.953,60-Dp-Jacilene Silva Lisboa-R\$481,50-Dp-Exclusivo Com Conf Ltda-R\$207,68-Dp-I S Souza Com-R\$113,00-Dp-Wagner Lima Leite-R\$155,92-Ds-L M Soares Ferreira Me-R\$2.016,38-Dm-Ruberval Pereira Mora-R\$41,34-Dp-J I Magalhães Ltda-R\$746,52-Dp-N J Coelho Fonseca-R\$167,22-Dp-Silva Alimentos Ltda-R\$199,38-Lc-José Aloni Paulo Briro Ltda Me-R\$306,62-Dp-S Freitas Oliveira Com Me-R\$285,07-Dp-Diana Celia Moraes Graçano-R\$2.238,00-Dp-A M S Abreu Oliveira-R\$166,00-Dp-Andre Vicente Balbinote-R\$450,00-Dp-Supermercado Fiel Ltda-R\$1.000,65-Dp-M Cunha Oliveira-R\$1.376,64-Dp-Supermercado Fiel Ltda-R\$870,82-Dp-Delta Distr Livros Ltda-R\$151,78-Dp-Lurdes Paulino Me-R\$131,20-Dp-Centro Coml Vitoria Regina Ltda-R\$831,74-Dp-Jesus E Garcia Ltda Me-R\$1.320,05-Np-Oscar Monteiro

Filho-R\$265,89-Dp-Gilberto Pereira Santos-R\$156,35-Dp-Miscelânea Imp Coml Ltda-R\$388,00-Dp-José Maria S Siqueira-R\$2.098,50-R\$1.083,00(02)-Ch-Joana Cella Marques Moraes-R\$137,00-Dp-Delta Distr Livros Ltda-R\$57,80-Dp-José Rodrigues Silva-R\$617,19-Dp-Pasmazon C Serv Ltda-R\$219,17-Np-Ana Pinheiro Guimarães-R\$4.814,19-Dp-J G Conrado Variedades Me-R\$280,43-Dp-% S N Silva Com Mad Geral-R\$1.478,77-Dp-M S V Farias Me-R\$289,58-Dp-Antonio José Oliveira-R\$138,21-Dp-Astomaz Ltda-R\$439,00-Dp-Fama Rep Ltda-R\$560,80-Dp-Centro Ensino Ensino Superio Para CIESUPA-R\$3.250,50-Ch-Manoel Pereira Souza-R\$905,00-Dp-José Rodrigues Silva-R\$617,19-Dp-Auto Pecos Paulino Ltda-R\$520,73-Dp-A S Bessa Com-R\$505,28-Dp-Pedro Lindoufo Silva-R\$110,40-Dp-Supermercado Amazonia Ltda-R\$4.827,75-Dp-R S Souza Ferro Me-R\$487,25-R\$59,90(02)-Dp-R Arrais Cruz Neto Me-R\$380,00-Dp-Penna & Irmãos Ltda-R\$292,45-Dp-Ferreira Souza B Ferreira Ltda Me-R\$480,40-Dp-Pedro Encarnação Me-R\$469,00-Dp-A E A Lima Cia Ltda-R\$554,50-Ds-L M Soares Ferreira Me-R\$1.752,89-Dp-Aquatica Serv Esp Ltda-R\$757,55-Dp-Hidráulica Belém Ltda-R\$51,84-Dp-B T Lima Com Ltda-R\$9.497,48-R\$13.297,01-R\$2.189,01-R\$9.155,96-R\$9.155,96(06)-Np-Antonio Marcos Pereira Guterres-R\$7.801,46-Dp-A M Aguiar Com-R\$1.168,00-Dp-Multicom Com Rep Ltda Me-R\$271,12-Dp-E G Pereira Lima Ltda Me-R\$219,00-Dp-Supermercado Fiel Ltda Me-R\$500,00-Dp-W C R J Brasil Ltda-R\$919,00-Dp-Edilson Miranda Barros-R\$851,76-Dp-Sempap Serv Com Ltda-R\$318,94-Dp-Aives & Paiva Ltda-R\$230,26-Dp-José Rodrigues Silva-R\$617,19-Dp-Custodio Com Nav Ltda-R\$7.171,00-Dp-Alberto Silva Cruz-R\$80,88-Dp-Empresa Editora Amazonia S/C Ltda-R\$110,00-Dp-Modelar Mov Colchões Ltda Me-R\$658,06-Dp-Nelson Tourinho Tupinamba Liv Tur-R\$393,00-Dp-A E C Com Rep Ltda-R\$1.382,80-Dp-C R G Andrade Me-R\$1.500,00-Le-Almir Pereira Oliveira-R\$521,30-Ds-Gilson Cardias Miranda Me-R\$30,00-Dp-Medgrupo Assist. Internacional-R\$473,12-Dp-Elomar Machado Bezerra-R\$770,96-Dp-Rymo Imagem Informatica Ltda-R\$146,00-R\$175,00(02)-Dp-America Magazine Ltda-R\$2.176,00-Dp-Carajas Agroflorestal Sa-R\$341,98-Dp-José Luis Fontenele Carvalho-R\$1.684,40-Dp-Ornelinda Pereira Souza-R\$301,00-Dp-Luiz Nascimento Silva-R\$143,24-Dp-Aquatica Serv Especializados Ltda-R\$623,70-Dp-João Ribeiro Souza Junior-R\$238,88-Ch-Leila Patricia Araújo Rios-R\$297,00-Dp-M S V Freitas Me-R\$371,25-Dp-Edgar A Garcia Mercadinho Trevo-R\$324,60-Dp-Bernardino Jesus F Ribeiro-R\$3.600,00-Dp-J P P Pinheiro-R\$356,37-Dp-M C Vinhas Teixeira Me-R\$1.200,00-Dp-Freitas Mat Const. Ltda-R\$410,63-Dp-Paulo Sergio Costa Martins-R\$159,09-Dp-João Rodolfo Astmann-R\$202,15-Dp-Vulcão E Pimentel Ltda-R\$47,72-Dp-Injpet Eng Ltda-R\$117,00-Dp-C A Rocha Cia Ltda-R\$9.914,40-Dp-Ritzmann I C Ltda-R\$603,00-Dp-Wilson Sons Agencia Maritima Ltda-R\$176,01-Dp-Ind Beh Antarcica Norte-R\$11.966,76-Le-Darlene Abreu Gomes-R\$268,66-Dp-A G C Silva Me-R\$120,82-Dp-B E B Alimentos Me-R\$120,00-Dp-Arabe S Comida Arabe Delivery-R\$300,00-Dp-M P P Ferrais Me(Atyllo's Recepcões)-R\$839,91-Dp-Luminosos Belém Ltda Me-R\$755,00-Ch-Ester Sampaio Guimarães-R\$1.250,00-Ch-Alcindo Leite Brito Junior-R\$1.900,00-Dp-Viviane Godinho Bernardes-R\$70,00-Dp-M J Fonseca Toscano Ltda Me-R\$86,46-Dp-Millennium Ltda Me-R\$136,17-Dp-Top Micro Eletro Eletronicos Ltda-R\$908,00-Dp-C A Rocha Cia Ltda-R\$4.773,60-Dp-Alberto Akira Yoshimura-R\$221,88-Dp-A Amaro Me-R\$491,33-Dp-Marcio José Almeida Costa-R\$528,00-Dp-Andre Vicente Balbino-R\$450,00-Dp-K S S Com Rep Ltda-R\$1.128,54-Dp-Ativna A C Com Rep Ltda-R\$436,41-Dp-O Fernandes Costa-R\$1.310,00-Dp-Kiren C Serv Ltda-R\$332,45-Dp-O Fernandes Costa-R\$1.310,00-R\$1.310,00(02)-Dp-T Mendes Me-R\$463,33-Dp-Pedro Encarnação Me-R\$960,00-Dp-P F Ferreira Com Mov Util-R\$180,30-Dp-Pedro Encarnação Me-R\$3.463,50-Dp-M S Nunes-R\$60,23-Dp-J A R Martins Me-R\$284,45-Dp-J V Shop Com Ortopedia Equip-R\$425,40-Le-Nilson Leite Moraes-R\$465,16-Dp-Zeppelin Divert Not Bar-R\$390,50-Dp-E S Gonçalves Me-R\$732,72-Dp-Motogeral Ltda-R\$504,36-Ds L M Soares Ferreira Me-R\$752,89-Ds-Guedes Rego Com Ltda-R\$180,00-Dp-Panorama Mat Constr Ltda-R\$207,61-Dp-Antonio Maria Oliveira Ribeiro-R\$699,02-Dp-Colembio Com Medicamentos Ltda-R\$76,16-Dp-Elionar Machado Bezerra-R\$990,03-Dp-Contaplan Contab Assessoria-R\$1.364,21-Dp-Melo & Lima Ltda Me-R\$395,00-Dp-Antonio Ferreira Filho-R\$427,69-Dp-Laboratorio L M Queiroz S/C Ltda-R\$409,97-Np-Antonio Fernando Moraes Silva-R\$1.051,33-Dp-F Serruya-R\$512,76-Np-Monuec Eng S/C Ltda-R\$2.201,72-Dp-Edisonmar Fernandes Bastos-R\$219,00-Dp-Freitas Mat Const Ltda-R\$410,63-Dp-Cartopack I Graf Ltda-R\$669,18-Dp-Edinamar Fernandes Bastos-R\$35,00-Dp-Antonio Carlos Abbaide Pereira-R\$94,50-Dp-S I C Silvio Com Ltda-R\$270,00-Dp-Portoferro C Rep Ltda Me-R\$830,00-Dp-Elisângela Ribeiro Macario-R\$1.085,30-Ch-Isabel Cristina Silva Cunha-R\$795,15-Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-Pa, 30 de maio de 2001. TABELIONATO II OFÍCIO PROTESTOS MOURA PAIXÃO

JULIO ANTONIO GAIA LOPES
Escrivente Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO

A Secretária Municipal de Educação de SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPL, resolve dispensar de processo licitatório para a contratação do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA, de acordo com o que estabelece o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido do artigo 26, parágrafo único, incisos II e III do citado diploma legal. SANTARÉM/PA, 01 de junho de 2001.

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA CGC/MF 04.949.202/0001-35 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições constantes da Lei 6.404/76, Art. 176, incisos I a IV e §§ 4º e 5º, e art. 210, inciso VI, e no Estatuto, art. 13, 15 e 17, ficam convocados os senhores associados da VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, em Liquidação Ordinária, a comparecer e participar da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Entidade, localizada na Travessa Padre Prudêncio, 208, Comércio, em Belém, PA, que será instalada em primeira convocação, no dia 13 (treze) de junho de 2001, às 10 (dez) horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) limites e condições para fins de negociação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dos valores vencidos e vincendos financiados pelo ex-BNH, com recursos originários do FGTS, FAL e FE; b) para eventual atendimento dos fins indicados na alínea "a", termos e condições acordados, em 02.05.01, entre a CAIXA e VIVENDA, "ad referendum" da assembléia geral desta APE, sendo a primeira como CREDORA, representada pelo Sr. Diretor, Dr. VALDEYR PROTA DE ALBUQUERQUE, que no ato esteve acompanhado por sua Equipe Técnica, constituída por JUCEMAR JOSÉ IMPERATORI, Gerente Nacional; JOSINEIDE CORTEZ COSTA - Gerente Nacional; ANTÔNIO LUCENA BENAVENTO - Gerente de Relacionamento Institucional; JOAQUIM MENDONÇA FILHO, Gerente Nacional e LUIZ FELIPE DE ALMEIDA, Analista Sênior; a Segunda, na qualidade de DEVEDORA, representada legalmente por ALMIR DOS SANTOS SOARES, que no ato esteve acompanhado por sua Equipe Técnica, constituída por CARLOS ALBERTO DUARTE DIAS, Gerente Técnico e FERNANDO AUGUSTO BOTEIHO PONTES, Gerente de Operações, conforme ata de reunião (AJUDA MEMÓRIA DE REUNIÃO) de 02.05.2001 e seus anexos.

Os associados ora convocados são todas aquelas pessoas que atendiam às condições estatutárias em 31.10.85, as quais deverão fazer prova prévia de tais condições, para fins de exercício de direito de voz e voto na Assembléia. Não havendo "quorum" estatutário para instalação da Assembléia em primeira convocação, será instalada e realizada em Segunda convocação, no mesmo dia 13 (treze) de junho de 2001, no mesmo local, às 13 (treze) horas, conforme estabelecido no Estatuto, art. 15, para apreciação e decisão sobre a matéria constante da Ordem do Dia, com qualquer número de associados presentes.

Belém, 25 de Maio de 2001.
ALMIR DOS SANTOS SOARES
Representante Legal
CPF: 182.891.187-91 - OAB-RJ 51.359

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES APOSENTADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE ELEIÇÃO CONVOCAÇÃO

Na forma do que estabelece o Capítulo VII - Das Eleições: Convocação e Registro de Chapa do ESTATUTO da Associação dos Professores Aposentados da Universidade Federal do Pará, convocamos reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de junho de 2001, às 20:00 horas em primeira convocação, às 20:30 horas em segunda convocação e, finalmente, às 21:00 horas em terceira e última convocação, quando será instalada a Assembléia Geral Ordinária com qualquer número de Associados, na forma do que prevê o § 1º do art. 10, a ser realizada no Restaurante Lá-em-Casa, localizado a Av. Governador José Malcher, 247, nesta cidade, para deliberar sobre a pauta a seguir:

Eleição do Presidente e Secretário da Assembléia Geral, dos membros do Conselho Fiscal e dos componentes da Diretoria da ASPA/UFPA, para o biênio de 2001/2003; Apreciação do relatório e a prestação de contas da Diretoria, período de Julho/2000 a junho/2001;

Apreciar a proposta orçamentária para o próximo exercício de Julho/2001 a Junho/2002.

Os associados que desejarem disputar a eleição deverão requerer registro de chapa, na forma do art. 32, do Estatuto da ASPA/UFPA, na sede da Associação localizada a Tv. 3 de Maio, 1.573, bairro de São Braz, nesta cidade, no horário das 09:00 às 12:00 horas, a partir desta data até o dia 12 de junho de 2001, no horário de funcionamento da Secretaria.

Belém/PA, 1º de junho de 2001.
Diretoria da ASPA/UFPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2001

A Comissão Especial de Licitação, comunica as empresas que já adquiriram o Edital da TP: 001/2001, objeto de infra-estrutura, que foi prorrogado o prazo de abertura para o dia 07 de junho, às 09:00 h, no mesmo local.

RANULFO TEIXEIRA CAVALCANTE
Prefeito

REIMAC RED IMPLS E MÃQS AGRCS LTDA.

REIMAC RED IMPLS E MÃQS AGRCS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.741.161/0009-44 e I. Estadual: 15.180.232-7, estabelecida à Av. Araguaia, s/n, Ls 1 e 2, Jardim Viviane, Redenção - PA. Vem a presença de V. Sa., solicitar que publique no Diário Oficial do dia 31.05.2001, que esta empresa comunica o extravio de um Livro de Registros de termos de ocorrências e utilização de documentos fiscais Nr. 001, conforme o BO da DEPOL nr. 2001.000191.

SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A. CNPJ/MF nº 04.363.966/0001-44. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras em 31/12/2000 em R\$ 1,00 e comparativo com 31/12/99. Relatório da Diretoria e do Conselho de Administração: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras correspondentes ao ano calendário de 2000, acompanhados do Parecer da Auditoria. Agradecemos a todos que direta e indiretamente vem contribuindo com esse empreendimento principalmente a SUDAM e BASA e colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas e da Assembléia Geral, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Mojuí (Pa), 31/12/2000. A Diretoria - O Conselho de Administração.					
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999
CIRCULANTE	1.522.975	1.220.852	CIRCULANTE	163.513	65.169
Disponibilidades	1.697	27.078	Fornecedores	30.997	2.708
Outros Créditos	1.521.278	1.193.774	Outras Obrigações	132.516	62.461
PERMANENTE	5.756.862	5.615.636	EXIGÍVEL	487.540	428.439
Investimentos	3.748	3.748	Créd. de Acionistas	-	16.730
Imobilizado	3.858.250	3.793.006	Dúvidas	487.540	411.709
Diferido	1.894.864	1.818.882	Patrim. Líquido	6.628.784	6.342.880
T. DO ATIVO	7.279.837	6.836.488	Cap. Realizado	7.391.606	7.130.672
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS	Res. de Capital	5.336	5.336	5.336	5.336
E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Outras Reservas	9.802	2.536	2.536	2.536
ORIGENS	2000	1999	Luc. (Prej.) Acum.	(777.960)	(793.605)
Aut.do Exig. a L/P.	59.101	(610.051)	T. DO PASSIVO	7.279.837	6.836.488
Aut. do Patrim. Líq.	285.904	733.269	DEMONST. DO RES. DO EXERC.	2000	1999
Total das Origens	345.005	123.218	REC. OP. BRUTA	902.690	521.164
Aplicações	141.226	468.118	Imposto s/ vendas	9.088	2.534
Aut. do Ativo Perm.	141.226	468.118	Receita Oper. Líq.	893.602	518.630
Total das Aplicações	141.226	468.118	Custo dos Prod. Vend.	763.139	416.711
Variação do			Cap. Circulante	203.779	591.336
Cap. Circulante	203.779	591.336	Lucro Bruto	130.463	101.919
Representado por:			Desp. Administrativas	96.033	62.620
Var. do Ativo Circ.	302.123	536.855	Desp. Finan. (Rec.)	20.614	25.737
Var. do Passivo Circ.	98.344	54.481	Luc. Operacional	55.044	13.562
CAP. CIRC. LIQ.	203.779	591.336	Contribuição Social	6.605	1.627
Notas Explicativas: 1) O Balanço Patrim. Líquido Antes do I.R.			Lucro Antes do I.R.	48.439	11.935
monial e as demonstrações financeiras			I.R. como se dev. fosse	7.266	1.790
foram elaborados e estão apresentados			LUCRO EXERC.	41.173	10.145
de acordo com o Demonstr. das Mutações do Pat. Líq. Em 31/12/2000 Em R\$ 1,00			com a Lei nº		
6.404/76 e			Slens 31/12/99	7.130.672	5.813
Legislação			Aut. de Capital		
em vigor:			Por subsc. Realiz.	260.934	-
2) O capital			Const. de Reservas	2.059	2.059
Social da			Reserva Legal	-	7.266
Empresa es-			Isenção de Imp. Renda	-	15.645
tá represen-			Luc. do Exercício	-	15.645
tado por			Slens 31/12/00	7.391.606	15.138
ações 1.915.210			nominativas sendo	792.609	Ordinárias e 1.122.601 Preferenciais.
Parecer da Auditoria:			Aos Administradores:		
1) Examinamos os balanços			patrimoniais da SIPASA - Seringa Industrial do Pará S/A em 31/12/1999 e 2000,		
e as respectivas demonstrações			do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de		
recursos e da demonstração do			Resultado dos exercícios findos nessas datas,		
elaborados sob a responsabilidade			de sua administração. Nossa responsabilidade é de		
emitir parecer sobre essas			demonstrações financeiras;		
2) Nossos exames foram			conduzidos de acordo com as		
normas de auditoria e			compreendemos que os exames		
sejam realizados com			objetivo de comprovar a		
adequada apresentação			das demonstrações		
financeiras em todos os			seus aspectos relevantes.		
Portanto, nossos			exames foram conduzidos		
de acordo com as			normas de auditoria e		
compreendemos			que os exames		
(a) - O planejamento			dos trabalhos, considerando		
a relevância dos			saldos, o volume		
de transações e os			sistemas contábil e de		
controles internos			da companhia;		
(b) A constatação			com bases em testes		
das evidências e dos			registros que suportam		
os valores e as			informações contábeis		
divulgadas; e (c) a			avaliação das práticas		
e estimativas - mais			representativas adotadas		
pela administração			da companhia, bem		
como da apresentação			das demonstrações		
financeiras apresentadas			em conjunto;		
3) Somos de			parecer as referidas		
demonstrações			financeiras apresentam		
adequadamente			em todos os aspectos		
relevantes a posição			patrimonial e financeira		
da SIPASA -			Seringa Industrial do		
Pará S/A em 31/12/1999			e 2000, as mutações		
do Patrimônio			Líquido das origens e		
aplicações dos			recursos e da		
demonstração do			resultado dos		
exercícios findos			nessas datas, de		
acordo com os			princípios contábeis		
previstos na			Legislação Societária.		
Antônio José			Silva Magalhães -		
Auditor Independente			-		
CPF: 003766/0-3			-		
CPF: 012.840.372-15			-		
Mojuí-Pa.			31/12/2000.		
Conatador CRC/PA:			003766/0-3		
CPF: 012.840.372-15			-		
Mojuí-Pa.			31/12/2000.		
Márcio Roberto			Pinto Lisboa		
Pinheiro Diretor			Superintendente		
CPF: 127.099.482-49			-		
Cláudio Antônio			Gonçalves Barreto		
Técnico em			Contabilidade		
CPF: 004628/0-1			-		
CPF: 002.136.082-00			-		

**OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA ESTACON ENGENHARIA S.A.
POR CONTA E ORDEM DO SR. LUTFALA DE CASTRO BITAR**

FACTORIAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, doravante designada simplesmente INTERMEDIADORA, por ordem e conta do Sr. Lutfala de Castro Bitar, doravante designado simplesmente OFERTANTE, vem a público dirigir aos titulares de ações de emissão ESTACON ENGENHARIA S.A., doravante designada simplesmente EMISSORA, a presente OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES, visando o cancelamento de registro que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, observados os termos da Instrução CVM nº 229/95 e nº 345/2000 e as seguintes condições:

- 1 - OFERTA PÚBLICA: Dispõe-se a INTERMEDIADORA, por ordem e conta do OFERTANTE, na forma de que foi deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária da EMISSORA, realizada em 26 de dezembro de 2000, a adquirir a totalidade das ações de sua emissão em circulação no mercado, totalizando 22.302 ações ordinárias e 8.375 ações preferenciais, representando 8,75% do Capital Social Total da EMISSORA.
- 1.1 - O preço de compra é de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos) por ação, atualizado monetariamente, desde 26/12/2000 até a data da efetiva liquidação financeira da operação, com base na variação da TR (Taxa Referencial), mediante pagamento à vista. A INTERMEDIADORA informará o preço final por ação, assim que conhecido o índice de sua atualização.
- 1.2 - A presente oferta está condicionada ao atendimento dos requisitos para cancelamento de registro de companhia mantido pela EMISSORA. Portanto, a presente oferta não será efetivada se não forem alcançados os requisitos exigidos para o cancelamento de registro de companhia aberta mantido pela EMISSORA. Até o dia da da operação, a INTERMEDIADORA informará se foram ou não atendidos os referidos requisitos.
- 1.3 - No período de 09/06/2001 a 09/07/2001, os acionistas que aceitarem vender suas ações, deverão habilitar-se, pessoalmente ou através de procuradores devidamente constituídos, junto às Sociedades Corretoras de sua livre escolha ou junto à sede da INTERMEDIADORA, FACTORIAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sediada à Rua da Quitanda nº 50 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, Tel (021) 507-1233. OS ACIONISTAS QUE ACEITAREM VENDER SUAS AÇÕES ESTARÃO AUTOMATICAMENTE, CONCORDANDO COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA MANTIDO PELA EMISSORA. Esta oferta pública está condicionada ao preenchimento dos requisitos para o cancelamento de registro, e o OFERTANTE adquirirá até um terço das ações em circulação, por espécie ou classe, caso os requisitos para cancelamento não sejam alcançados, de acordo com o art 10, inciso III, da Instrução CVM nº 229/95. A alienação de ações nesta oferta pública ficará condicionada ao atendimento do requisito previsto no inciso II do art 1º da Instrução CVM nº 229/95.
- 1.4 - A operação de aquisição das ações será realizada na sede da INTERMEDIADORA, em 11/07/2001 às 15:00 hs.
- 1.5 - A liquidação financeira da operação será realizada na sede da INTERMEDIADORA, três dias úteis após a operação de aquisição, isto é, em 17/07/2001.
- 1.6 - Será permitida a livre interferência de terceiros compradores, desde que pela totalidade das ações ofertadas à venda, por se tratar de oferta pública destinada ao cancelamento de registro de companhia aberta. INDEPENDENTEMENTE DE HAVER OU NÃO INTERFERÊNCIA POR PARTE DE TERCEIROS, O OFERTANTE PROCEDERÁ AO PEDIDO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA JUNTO À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DA INSTRUÇÃO CVM nº 229/95, NA FORMA DO ITEM 1.2 DESTA EDITAL.
- 1.7 - A Sociedade Corretora que irá realizar a operação, por ordem e conta do OFERTANTE, é a FACTORIAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- 1.8 - Na AGE do dia 26/12/2000, sobre o cancelamento de registro, não houve comparecimento de acionistas minoritários.
- 2- RAZÕES DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: Os acionistas da EMISSORA em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/12/2000 deliberaram o cancelamento de seu registro de companhia em razão da necessidade de redução de custos inerentes à condição de Companhia Aberta e por não estar utilizando recursos oriundos do mercado de capitais, seja para investimento ou capital de giro.
- 3 - INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA:
- 3.1 - A EMISSORA sediada na Av. Augusto Montenegro nº 4.400, bairro de Marambaia, Belém, Estado do Pará, tem por objeto social, a indústria da construção civil em geral, construção pesada, execução de obras de saneamento, obras viárias, obras portuárias e demais serviços de engenharia, inclusive incorporação e urbanização de imóveis, bem como a prática de quaisquer outras atividades correlatas e/ou acessórios, importação e exportação de equipamentos, serviços e bens para uso próprio e ainda, participação de outras sociedades desde que convenha aos interesses sociais e sejam permitidos por lei.
- 3.2 - O último aumento de capital por subscrição pública de ações foi deliberado pela AGE de 24/10/74 e homologado pela AGE de 05/02/75.
- 3.3 - Composição Acionária da Emissora em 26/12/00:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		TOTAL DE AÇÕES	
	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%
LUTFALA DE CASTRO BITAR	191.180	76,92%	85.636	84,01%	276.816	79,00%
GILBERTO DE CASTRO BITAR	13.781	5,55%			13.781	3,93%
ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO	7.009	2,82%	5.581	5,48%	12.590	3,59%
MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR	8.000	3,22%			8.000	2,28%
REGINALDO A. ATAÍDE DE CAMPOS	682	0,27%	525	0,52%	1.207	0,34%
GILBERTO RISCINHO BASTOS	522	0,21%	513	0,50%	1.035	0,30%
ANDRÉIA CATEB BITAR	1.000	0,40%			1.000	0,29%
ROSANA CHARONE BITAR			1.000	0,98%	1.000	0,29%
RONALDO CATEB BITAR	1.000	0,40%			1.000	0,20%
VALÉRIA CATEB BITAR	1.000	0,40%			1.000	0,20%
EDUARDO CATEB BITAR	1.000	0,40%			1.000	0,20%
MARIA DENAZARÉ REIS BITAR	498	0,20%			498	0,14%
GILBERTO REIS BITAR	249	0,10%			249	0,07%
GILNA REIS BITAR	249	0,10%			249	0,07%
MANOEL JOSÉ DE CARVALHO NETO	55	0,02%	50	0,04%	105	0,03%
ANA MARIA PEDROSO BASTOS	22	0,01%	13	0,01%	35	0,01%
CRISTINA LÚCIA PEDROSO BASTOS			33	0,03%	33	0,01%
LÍLIAN LÚCIA PEDROSO BASTOS			33	0,03%	33	0,01%
VERA LÚCIA BEZERRA LOUREIRO			39	0,04%	39	0,01%
MARCO ANTÔNIO BEZERRA LOUREIRO			39	0,04%	39	0,01%
CILENE GREIDINGER CAMPOS			7		7	
HENRY GREIDINGER CAMPOS			7		7	
TOTAL	226.247	91,03%	93.476	91,65%	319.723	91,25%
OUTROS	22.302	8,97%	8.375	8,35%	30.677	8,75%
TOTAL GERAL	248.549	100,00%	101.851	100,00%	350.400	100,00%

As ações preferenciais tem as seguintes características: são de um único tipo, sem direito a voto, conforme Estatuto Social, não conversíveis em ações ordinárias, prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, a capitalização oriunda da reserva de capital resultante da correção monetária, será sem modificação do número de ações e com aumento do valor patrimonial destas, observada a proporcionalidade do número de ações possuídas pelos acionistas.

Com relação à distribuição de dividendos, a empresa:

- em 1997, o montante distribuído por ação foi de R\$ 1,98;
- em 1998, não propôs distribuição de dividendos, em função da constituição da reserva legal de lucros a realizar;
- em 1999, o montante distribuído por ação foi de R\$ 0,62.

3.4 - Demonstrativo para o preço de recompra das ações em circulação:

Data	Quantidade de ações transacionadas	Preço na época (*)	VPA na época	Relação (%) Preço / VPA	Preço em Reais R\$ (1)	VPA em Reais R\$ (1)
15/12/88	424	3.615,00	79.273,13	4,56	9,97	218,17
26/12/89	123	65,00	1.260,29	5,16	9,97	193,65
31/12/91	275	4.270,00	109.341,11	3,91	9,92	255,91
07/07/92	251	18.190,00	307.175.500	5,92	9,97	207,74
21/10/93	100	740,00	18.308,13	3,93	9,87	233,24
07/10/99	39	9,50	217,96	4,34	9,84	220,13
			Média	4,64		

(1) Atualizado até 31/05/2001.

Média ponderada do Preço corrigido até maio/2001	9,94
Sobrepreço	1,02
Preço de compra	10,16

(*) Observações:

- 1) De fevereiro/86 a janeiro/89: 1.000,00 Cruzeiros = 1,00 Cruzado
- 2) De janeiro/89 a março/90: 1.000,00 Cruzados = 1,00 Cruzado Novo
- 3) De março/90 a julho/93: 1.000 Cruzado Novo = 1,00 Cruzeiro
- 4) De agosto/93 a junho/94: 1.000,00 Cruzeiros = 1,00 Cruzeiro Real
- 5) Desde julho/94: 2.750,00 Cruzeiro Real = 1,00 Real
- 6) Expurgamos da remuneração da Poupança, os juros anuais de 6%.

A média ponderada das negociações verificadas desde 15/12/88, atualizadas, conforme quadro retro, serviu de base para a definição do preço de recompra pelo acionista controlador. O valor por lote de 1.000 ações de acordo com o critério de expectativa da rentabilidade futura da Companhia é de R\$ 35,61. A emissora negocia seus valores em mercado de Balcão não organizado e que portanto, não há valor médio de cotação em Bolsa de Valores.

3.5 - Indicadores Econômico-Financeiros da Emissora (em R\$ mil):

	31/12/99	31/12/2000	31/03/2001
Capital Social	75.820	76.531	76.531
Patrimônio Líquido	80.802	73.950	69.841
Receita Líquida	121.360	166.987	26.046
Lucro ou Prejuízo Operacional	5.680	1.797	(4.553)
Lucro Líquido ou Prejuízo	906	(6.852)	(4.640)
Exigível Total	24.038	72.332	66.965
Número de ações	350	350	350
Valor Patrimonial da Ação	230,87	211,04	199,55
Exigível/Patrimônio Líquido	0,30	0,98	0,96
Lucro ou Prejuízo/Patrimônio Líquido	0,02	(0,09)	(0,06)
Lucro ou Prejuízo/Receita Líquida	0,01	(0,04)	(0,18)
Lucro ou Prejuízo/Capital Social	0,02	(0,09)	(0,06)

3.6 - Informações adicionais sobre a presente oferta, incluindo cópia da peça de avaliação do preço das ações, poderão ser obtidas na sede da EMISSORA, na Av. Augusto Montenegro nº 4.400, bairro da Marambaia, Belém, Estado do Pará, na INTERMEDIADORA, na Rua da Quitanda nº 50 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, na Comissão de Valores Mobiliários, à Rua Sete de Setembro nº 111 - 5º andar, centro de consultas, Rio de Janeiro, RJ e na Comissão de Valores Mobiliários em São Paulo, à Rua Formosa nº 367 - 20º andar, centro.

3.7 - O registro de companhia de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, mantido em nome da EMISSORA, encontra-se atualizado até a presente data.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE O OFERTANTE:

- 4.1 - O OFERTANTE, SR. Lutfala de Castro Bitar, é acionista controlador da Companhia, sendo também seu fundador, seu Diretor Presidente, bem como Presidente do Conselho de Administração.
- 4.2 - O OFERTANTE e a INTERMEDIADORA declaram que desconhecem a existência de qualquer fato ou circunstância, não reveladas ao público, que possam influenciar de modo positivo e relevante os resultados da EMISSORA.
- 5 - MANIFESTAÇÃO SOBRE O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA:
- 5.1 - Os senhores acionistas que não desejarem vender suas ações ficam convocados a se manifestar, concordando ou discordando do cancelamento de registro de companhia aberta, nos termos do artigo 11 da Instrução CVM nº 229/95. Os acionistas que assim o desejarem deverão preencher formulário em quatro vias, concordando ou não com o referido cancelamento, e tornando suas ações indisponíveis para negociação até o dia da realização da presente oferta, inclusive. O formulário de manifestação poderá ser solicitado pessoalmente, por correio ou fax endereçado à INTERMEDIADORA, sito à Rua da Quitanda nº 50 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, fax nº (021) 242-3069.
- 5.2 - Serão desconsideradas quaisquer manifestações recebidas após a data limite, independente das razões. As manifestações recebidas dentro do prazo limite terão sua validade confirmada imediatamente após a confirmação da indisponibilização das ações junto à Emissora.
- 5.3 - As ações indisponibilizadas para negociação para os fins desta oferta serão liberadas no primeiro dia útil seguinte à efetivação da oferta pública.
- 6 - ALIENAÇÃO DE AÇÕES APÓS O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA: Caso a INTERMEDIADORA informe, por qualquer motivo, que foram atendidos os requisitos do art. 1º da Instrução CVM nº 229/95, os acionistas que não tiverem vendido as suas ações, terão a faculdade de vendê-las no preço ofertado, e o ofertante ou novo acionista controlador, estará obrigado a comprá-las. A faculdade do acionista minoritário poderá ser exercida no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da realização da Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras do primeiro exercício social posterior ao cancelamento. O prazo para pagamento das ações não poderá exceder a 15 (quinze) dias, ao mesmo preço praticado na oferta pública, atualizado monetariamente pela Taxa Referencial (TR) pró-rata, até a data do efetivo pagamento, ou por aquele que vier a substituí-lo. O acionista que tiver interesse em exercer a opção mencionada no parágrafo anterior poderá fazê-lo perante a mesma instituição financeira intermediária da operação ou, a seu exclusivo critério, à própria companhia.
- 7 - OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DOS OFERTANTES: O OFERTANTE obriga-se a pagar aos acionistas minoritários que aceitarem a presente oferta pública, a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações atualizado monetariamente pela Taxa Referencial (TR) pró-rata ou pelo índice que vier a substituí-lo, e o preço que por elas vier a ser obtido numa eventual alienação do controle da Companhia, quando esta se realizar dentro do prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da operação de compra das ações pertencentes aos acionistas minoritários, indicada no instrumento de oferta, não se aplicando, nesta hipótese, a faculdade prevista no art 20 da Instrução CVM nº 229.
- 7.1 - Caso seja deliberado pela emissora, no prazo de 1 ano contado da liquidação financeira da presente oferta, qualquer evento societário que enseje o exercício de direito de recesso, será assegurado aos acionistas acionistas da presente oferta, o pagamento da diferença a maior, se houver, entre o valor praticado na aquisição das ações e o apurado para efeito de pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação. Ficando vetado à emissora, durante o período ora fixado, proceder à alteração do critério para a apuração do valor de reembolso.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 8.1 - A INTERMEDIADORA declara que não detém nem administra valores mobiliários de emissão da Emissora.
- 8.2 - O presente edital foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ofício/CVM/SER/GER-2/nº 576/2001 de 1 de Junho de 2001.

FACTORIAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.469

DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, sexta-feira,
01 de junho de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 2.692

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XV da Portaria n.º 2.642 de 03 de maio de 2001, e a vista do processo protocolado sob o n.º 6.806/2001, e conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER A S.ª MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Servidora do Quadro Permanente desta Corte, Suprimento de Fundos destinado a atender despesas de pequeno vulto, no valor de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aquisição de Material de Consumo, cujo prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas nos 15 (quinze) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no art. 1.º, inciso II, da Resolução n.º 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços Administrativos, PTRIS 040347, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e compre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de maio de 2001.
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 05.06.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0008 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 87ª Zona Eleitoral - Concórdia do Pará - Pa. Recorrente: Frente Democrática Popular, por seu Presidente, Wanderley Cardoso da Costa, por seus advogados, Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes e outros. Recorridos: Miguel Bernardo da Costa, Prefeito Municipal de Bujaru e Raimundo Bessa Bitencourt, vice-Prefeito Municipal de Bujaru, por seus advogados, Dr. Orlando Barata Milão Júnior e outros. Assunto: Contra ato do Juízo da 87ª Zona Eleitoral, que diplomou os recorridos, eleitos no Pleito Municipal do ano 2000. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle, por prevenção. Revisor: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 0072 - MS - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Origem: Igarapé Açu/Pa. Impetrante: Antônio Rodrigues da Silva, por seus advogados Dr. Luiz Renato Jardim Lopes e outros. Autoridade Coatora: Sra. Maria Beatriz Paes Rodrigues, Juíza da 5ª Zona Eleitoral - Igarapé Açu. Assunto: Concessão de medida liminar para que o objeto da presente lide permaneça "sub judice" até decisão final, determinando à Autoridade Coatora que considere válidos os votos atribuídos à legenda do Partido da Frente Liberal - PFL e proceda à diplomação do impetrante. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

03. Proc. 0324 - Div - Inquérito Policial. Origem: 42ª Zona Eleitoral - Paragominas/Pa. Indiciados: Eliana Socorro Kemper Maia e Bernardo Rodrigues de Queiroz. Referência: Suposta prática de crime, previsto no art. 73, IV da Lei Eleitoral n.º 9504/97. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

04. Proc. 0321 - Div - Inquérito Policial. Origem: 42ª Zona Eleitoral - Paragominas/Pa. Indiciados: Sidney Jorge Rosa e Daniel Gonçalves Filho. Referência: Apuração de responsabilidade criminal pela possível prática do delito de corrupção eleitoral, previsto no art. 299 do Código Eleitoral. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 07.06.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0698 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 15ª Zona Eleitoral - Breves - Pa. Recorrente: Coligação Brevense do Trabalho, PMDB - PDT - PSB, por seus advogados, Dr. Orlando de Melo e Silva e outros. Recorridos: 1- Coligação Renovação e Trabalho. 2- Luiz Furtado Rebelo. 3- Sebastião Nascimento Félix, por seus advogados, Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros. Assunto: Decisão que julgou improcedente ação de investigação judicial, sob alegação de falta de provas necessárias e suficientes para configuração do ilícito apontado pelos recorrentes, nos autos do Proc. n.º 095/2000 (15ª ZE). Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

RESOLUÇÃO N.º 2.849

Processo n.º: 0069-Cons

Autos de: Consulta

Origem: Pará - Belém

Consultante: Coligação "Frente Belém Popular, por sua advogada, Dra. Ângela Serra Sales.

Assunto: Sobre a manifestação desta E. Corte quanto à aplicação do Art. 2º, I e II da Resolução n.º 2074, de 13.10.98-TRE/PA (Alterada pela Resolução n.º 2075, de 15.10.98-TRE/PA).

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
Consulta. Presentes os pressupostos de admissibilidade. Observância das exigências legais expressas no art. 30, VIII do CE. Prejudicialidade.

Ante a realização das eleições municipais, julga-se prejudicada a consulta.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer da Consulta, e julgá-la prejudicada, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 2001.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.638

Processo n.º: 0671 - Reo.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Procedência: 87ª Zona Eleitoral - Bujaru-Pa.

Recorrente: Miguel Bernardo da Costa, por seus advogados, Dr. Robério Abdon d'Oliveira e outros.

Recorrida: Frente Popular Democrática, por sua advogada, Dra. Rosângela Santos. Assunto: Decisão que julgou procedente representação, aplicando ao recorrente a sanção de inelegibilidade para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes à eleição/2000 e ao pagamento de multa, nos autos do Proc. N.º 095/2000 (87ª ZE).

Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Recurso Eleitoral Ordinário. Representação. Inelegibilidade. Pagamento de multa. Intempestividade. Não conhecimento.

Recurso não conhecido ante sua intempestividade e rejeitada a proposição do Ministério Público para que ex officio fosse reformada a sentença para excluir a decretação de inelegibilidade, em razão de erro material.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, acolher a preliminar de intempestividade do recurso, vencidos o Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade e o Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva; e ainda, por maioria, rejeitar a proposição do Ministério Público acolhida pelo Juiz Relator de que ex officio fosse reformada a sentença para excluir a decretação de inelegibilidade do recorrente, em razão de erro material, vencidos o Juiz Relator e a Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de maio de 2001.
@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA N.º 2.664

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 7.866, de 16/05/2001, Resolve: Autorizar a realização de despesa com Diárias, conforme quadro anexo, para os servidores deste Regional Emerson Dias da Silva, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS/SPS, no valor de R\$-54,49 (cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e Eudo Mamede da Costa, lotado na SA/CSG/SST, no valor de R\$-54,49 (cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$- 108,98 (cento e oito

reais e noventa e oito centavos), face ao deslocamento, a serviço, até o Município de Bragança/PA, no dia 22/05/2001, com fulcro na Resolução TSE n.º 20.251/98 e Portaria TSE n.º 114/2000; Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - Diárias (339014).

Publique-se e registre-se
Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de maio de 2001.
@Manoel Adonias de Andrade Júnior
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 2.664/2001

Servidor: Emerson Dias da Silva	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	66,00
Lotação: SI/CPS/SPS	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	11,51
Diária Unit.: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	54,49
Destino: Bragança		
Partida: 22/05/2001	(3) 1 x 11,51	
Retorno: 22/05/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Eudo Mamede da Costa	Quantidade de Diárias:	05
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	66,00
Lotação: SA/CSG/SST	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3):	11,51
Diária Unit.: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4):	0,00
Origem: Belém		
Destino: Bragança	Líquido:	54,49
Partida: 22/05/2001		
Retorno: 22/05/2001	(3) 1 x 11,51	
(4) Não descontado		
Total	RS:108,98	

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 26/2001
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE A REG/MS 1532/2001. RECORRENTE: CLUBE DO REMO (Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros). RECORRIDOS: JORGE DE AGUIAR FREIRE JÚNIOR, JOSÉ MARCELO DA SILVA, TARCÍSIO DE JESUS DA SILVA SANTOS, AGEU ELIVAM LOPES DE AZEVEDO, DURVAL SANTOS e GILVANDRO LÍVIO DOS SANTOS COSTA.

Belém, 31 de maio de 2001.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N.º 9A.VTB - 158/97

Reclamante: HENRIQUE TSUYOSHIO SATO E OUTROS

Advogado(a): DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado(a): DR. JURACY COSTA DA SILVA

Reclamado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS

FUNIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A - CAPAF

Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ (FLS. 310)

Conteúdo: AOS RECLAMANTES E A RECLAMADA CAPAF PARA CONTRAMINUTAREM EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 346/01

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

Advogado(a): JOSÉ LOBATO MAIA

Reclamado(a): LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA

Advogado(a): MARIA DE NAZARÉ BAIMA COTTA (FLS.52)

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 25/05/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CONTRA LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA, A FIM DE REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS ABAIXO ELENCADAS:

DIFERENÇA SALARIAL	677,00
AVISO PRÉVIO	258,27
GRATIFICAÇÃO NATALINA	258,27
GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL	35,03
FÉRIAS 99/00 ACRESCIDAS DE 1/3	344,36
FÉRIAS 98/99 ACRESCIDAS DE 1/3	344,36
SALDO DE SALÁRIO	172,18
FGTS	958,57
MULTA DE 40% DO FGTS	383,43
- MULTA DA CONVENÇÃO (CLÁUSULA 23)	35,87
JUROS DE MORA	66,59
SUB-TOTAL	3.533,93
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reclamante)	87,40
- IMPOSTO DE RENDA (reclamante)	99,57
VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	3.346,96
- CUSTAS (reclamada)	70,68
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reclamada)	329,05
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA	3.933,66

SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, INCLUSIVE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FORMULADO PELA RECLAMADA. APÓS O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROCEDER A RETENÇÃO E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DAS CUSTAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, EIS QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1712/96

Exequente: CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO E OUTROS

Advogado(a): DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): DRA. VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Executado(a) CAPAF

Advogado(a): DRA. ÉRIKA MOREIRA BECHARA (FLS.288).

Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO; AO EXECUTADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 009 - 115/2001

PROCESSO Nº: 009 - 749/1995-5

Reclamante: VANILDA GUERREIRO DE HOLANDA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: BANCO ECONOMICO S/A

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBILLO

Assunto:

AS PARTES, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO AS FL. 393 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 009 - 119/2001

PROCESSO Nº: 009 - 873/1998-5

Reclamante: MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Advogado(a): DAGMAR ABREU SOUSA CORREIA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO AS FLS. 832, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 - 127/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1182/2000-4

Reclamante: MARIA JACINEIDE DOS PASSOS DUTRA

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO

Reclamado: EMPRESA RADIOCHAMADA BIP BBL LTDA

Assunto:

A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA Nº 009 - 130/2001

PROCESSO Nº: 009 - 325/1998-7

Reclamante: LUIZ OTAVIO RODRIGUES FRANCO

Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA

Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND & COMÉRCIO S/A

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

A EXECUTADA, PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS RECOLHIMENTOS REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL, FICANDO CIENTE DE QUE NOS AUTOS HÁ VALOR SUFICIENTE PARA QUITAÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO.

RESENHA Nº 009 - 132/2001

PROCESSO Nº: 009 - 549/1995-8

Reclamante: STIJEPA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto:

A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR, EM 05(CINCO) DIAS, IMPORTANDO O SEU SILENCIO EM LIBERAÇÃO IMEDIATA DO FGTS.

RESENHA Nº 009 - 140/2001

PROCESSO Nº: 009 - 134/1999-7

Reclamante: JORGE DA SILVA BORCEM

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ABRAAO OTOCH & CIA LTDA

Advogado(a): JORGE SAUL JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 102/103, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 - 142/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1936/1999-4

Reclamante: IVANILDO GUIMARAES DOS SANTOS

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado: LOPES SERVICOS LTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR, EM 30(TRINTA) DIAS, BENS DA EXECUTADA E/OU DE SEUS SOCIOS E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, COM VISTAS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA Nº 009 - 143/2001

PROCESSO Nº: 009 - 975/1997-6

Reclamante: JOSE AMERICO DIAS GONCALVES

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Reclamado: CENTRO MEDICO CIRURGICO ALBERTO SEBIN

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 152/153, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 - 144/2001

PROCESSO Nº: 009 - 697/2001-6

Reclamante: NORMELIA RODRIGUES BARBOSA

Advogado(a): ELIEZIER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: TÂNIA MARA PINTO ALMEIDA

Assunto:

A RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 009 - 59/2001

PROCESSO Nº: 009 - 65/2000-6

Exequente: MARIA DAS GRACAS COSTA DOS SANTOS

Executado: R.G.B PRODUTOS REGIONAIS LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 61 DOS AUTOS SUPRA.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 28 de maio de 2001. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 009 - 60/2001

PROCESSO Nº: 009 - 723/2001-3

Exequente: HORACIO DA COSTA NEGRAO

Executado: QUALYT ENGENHARIA LTDA E OUTRO

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) QUALYT ENGENHARIA

LTDA E OUTRO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantia a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.777,19 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) atualizado em 13/02/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO

Principal Corrigido	1.582,05
Juros de Mora	7,92
Valor FGTS	108,40
Multa 40% FGTS	43,36
Valor das Custas	35,46
Total devido	1.777,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 009 - 62/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1026/1998-2

Exequente: JOANA BEBIANA DA SILVA

Executado: ARAUJO & MORAES LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que este Juízo determinou o levantamento da penhora sobre o terminal telefônico prefixo 222.4544, CONTRATO 2000154373, constante do auto de penhora de fl.15.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 29 de maio de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Nº 036/2001 - 2ª TURMA

JULGADOS EM 23 E 30.05.2001

ACÓRDÃO TRT/8º RO 00530/2001. RECORRENTES: LUIZ FERNANDO DA SILVA PADILHA, Dr. Vanessa Navarro Barros de Sousa e outros. MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A. Dr. Dener Luiz Moro Serrano e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - NULIDADE - É nulo o contrato de representação comercial quando firmado com escopo de burlar a legislação trabalhista (art. 9º, da CLT), devendo ser reconhecida a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER, COMO TAL, DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, FUNDADA EM JULGAMENTO EXTRA PETITA, PORQUE SE CONFUNDE, TÉCNICAMENTE, COM O MÉRITO DA CAUSA; REJEITARA PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO DO 13º PROPORCIONAL/2000 PARA 3/12 (CINCO DOZE AVOS) E PARA 60 (SESENTA) MESES O FGTS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO EM PARTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUE EXCULPIA DA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 477 DA CLT, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$680,17, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$34.008,66, PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 01265/2001. RECORRENTE: A PROVÍNCIA DO PARA S/A. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RECORRIDA: LILIAN LEITÃO DE OLIVEIRA. Dr. José Nilson de Oliveira. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não pode o empregador efetuar desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamento e não a título de compensação de valores porventura devido pelo empregado em montante superior a um mês de remuneração deste, conforme preceituam os arts. 462 e §§ e 477, parágrafo 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA

SEXTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2001

CADerno DO JUDICIÁRIO

DEIXAR DE CONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 70/71, PORQUE INCABÍVEL A JUNTADA NESTA FASE PROCESSUAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO EM PARTE O EXM^o JUIZ RELATOR QUE EXCLUÍA DA CONDENACÃO A MULTA DO § 8º, DO ART. 477, DA CLT, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª ED/RO 01478/2001. EMBARGANTE: L. T. RAMOS LTDA. Dr. José Humberto Lima e outros. EMBARGADA: GISELE DE NAZARÉ DAMASCENO TAVARES. Dr. Wacim Torres Ballout. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA PROVA. I - Os embargos de declaração constituem via inadequada para o reexame de matéria amplamente apreciada no aresto impugnado. II - Há muito que não prevalece, no moderno direito processual, a antiga teoria segundo a qual uma só testemunha é nula (testis unus, testis nullus), pois o valor da prova testemunhal não depende de sua quantidade, mas de sua qualidade, apreciada pelo julgador, conforme o princípio do livre convencimento fundamentado. III - Não há hierarquia entre a prova documental e a prova testemunhal, especialmente no direito processual do trabalho. IV - Rejeitam-se os embargos, à falta de qualquer omissão ou obscuridade a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SER SANADA; E, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM FAVOR DA EMBARGADA, PORQUE MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8ª ED/RO 00978/2001. EMBARGANTE: SOCIEDADE DAS IRMÃS ADORADORAS DO SANGUE DE CRISTO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. EMBARGADA: OSVANILDA MARIA PEREIRA DA SILVA. Dr. Mildred Lima Pitman e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - Declarada competente a Justiça do Trabalho, é evidente que foi afastada a competência de qualquer outro ramo do Poder Judiciário, haja vista a norma disposta no art. 114, da Constituição Federal, citada nos fundamentos do V. Acórdão embargado, sendo, portanto, desnecessário fazer qualquer referência ao art. 109, I, da Carta Magna, que, aliás, também ressalva, como não poderia deixar de ser, a competência desta Justiça Federal Especializada. II - Inexistente qualquer omissão e obscuridade apontadas, sobretudo quanto aos dispositivos constitucionais indicados, devem ser rejeitados os embargos. III - Aplica-se a multa prevista no parágrafo único do art. 538, do CPC, porque manifestamente protetórios os embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SER SANADA; E, AINDA, POR UNANIMIDADE, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM FAVOR DOS EMBARGADOS, PORQUE MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8ª ED/RO 01340/2001. EMBARGANTE: GYSELLE MARIA MACHADO CARDOSO. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria e prequestionamento de dispositivo legal já examinado na decisão embargada não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR E CONTRADIÇÕES OU OBSCURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

CERTIDÃO TRT/8ª RO 02223/2001. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: ANTONIA GOMES DOS SANTOS. Dr. Danielle Maranhão Jesus e outros. VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. Evandro Barros Watanabe e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E NEGATIVA DA TUTELA JURISDICCIONAL, PORQUE O JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, AINDA QUE DE FORMA SUCINTA, TECEU COMENTÁRIOS SOBRE OS PONTOS ABORDADOS PELA EMBARGANTE, DECLINANDO OS MOTIVOS DE SEU CONVENCIMENTO, NÃO ESTANDO O JULGADO DESPIDO DE FUNDAMENTOS, E A NULIDADE DA SENTENÇA, ESTA SÓ SERIA POSSÍVEL SE O JULGADO NÃO PREENCHESSE OS REQUISITOS ESTAMPADOS NOS ARTS. 458 DO CPC E 832 DA CLT, PORÉM, DA DECISÃO CONSTAM ONOMIAS DAS PARTES, O RELATÓRIO, O RESUMO DO PEDIDO E DA DEFESA, A Apreciação DAS PROVAS, OS FUNDAMENTOS E A RESPECTIVA CONCLUSÃO E A RECORRENTE ENTENDEU PERFEITAMENTE O JULGADO, NÃO INCORRENDO A R. SENTENÇA EM AFRONTA AOS ARTS. 93 IX, 5º, II, XXXV, LIV E LV DA CARTA MAGNA, ARTS. 832, DA CLT E 458, II E III E 535, II, DO CPC, NÃO HAVENDO MACULADO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR INCORRER EM JULGAMENTO EXTRA PETITA - VIOLAÇÃO AOS ARTS. 2º, 128, 2º E 460, DO CPC, PORQUE, COMO DIZIA VONHYERING, O DIREITO

NASCE DOS FATOS E, NA INICIAL, O RECORRENTE NARROU TODOS OS FATOS, PEDIU O CHAMAMENTO À LIDE DA RECORRIDA NA CONDIÇÃO DE DEMANDADA E SUA RESPONSABILIZAÇÃO NO PÓLO PASSIVO, E ISSO BASTA, POIS O CORRETO ENQUADRAMENTO LEGAL DA RESPONSABILIDADE DA PARTE NO PÓLO PASSIVO É ATRIBUIÇÃO DO JUÍZO, É MATÉRIA DE DIREITO QUE ENSEJA A CORRETA APLICAÇÃO DA NORMA LEGAL, BASTANDO ÀS PARTES QUE NARREM OS FATOS NA INICIAL E NA CONTESTAÇÃO, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO QUE HAJA PEDIDO POR UMA OU OUTRA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, SUBSIDIÁRIA OU SUCESSO TRABALHISTA, BASTANDO QUE A LITISCONSORTE TENHA SIDO CHAMADA À RESPONSABILIDADE NO PÓLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, APLICANDO-SE À TEMÁTICA O BROCARDO DE DIREITO ROMANO JURA NOVI CURIA A NARRA MIHI FACTUM DABO TIBI JUS, O QUE NÃO IMPLICA DE FORMA ALGUMA EM IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, JULGAMENTO EXTRA PETITA, OU VIOLAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 2º, 128, 2º E 460, DO CPC. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE À RECORRENTE APLICAM-SE AS REGRAS SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL, INCLUSIVE TRABALHISTA, DECORRENTES DO DISPOSTO NO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL, NÃO SE APLICA O DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 71 DA LEI DE LICITAÇÕES, HAJA VISTA QUE SE TRATA DE CONDENACÃO SUBSIDIÁRIA, NÃO SENDO A LITISCONSORTE A PRINCIPAL DEVEDORA E ADEMAIS, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA (INCLUSIVE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA) APLICAM-SE AS REGRAS SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL, INCLUSIVE TRABALHISTA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 6º, DO ART. 37, DA CF/88, ADMITINDO-SE A RESPONSABILIDADE INDIRETA DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO POR FATO DE OUTREM E, A RESPONSABILIDADE DIRETA, APLICANDO-SE INCLUSIVE A PRESUNÇÃO DE CULPA CONSAGRADA NA SÚMULA Nº 341 DO EXCELSETO STF, PRESUMINDO-SE INCLUSIVE A CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO, COMO NA HIPÓTESE SUB JUDICE, NÃO SE TRATANDO PORTANTO, COMO QUER FAZER CRER A RECORRENTE, DE INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 5º, II, DA CF/88, VISTO QUE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA CONSAGRA ESSE PRINCÍPIO E, ADEMAIS, A JURISPRUDÊNCIA É IMPORTANTE FONTE DE DIREITO, TRATANDO-SE DA APLICAÇÃO DA TEORIA DO RISCO, SEGUNDO A QUAL SE A EMPRESA CONTRATADA PELA LITISCONSORTE COMETEU UMA FALTA EM PREJUÍZO AOS EMPREGADOS, NO DESEMPENHO DAS TAREFAS CONTRATADAS PELA LITISCONSORTE, CABE À CONTRATANTE SUPORTAR A RESPONSABILIDADE, POIS A LITISCONSORTE RECORRENTE NÃO FISCALIZOU A EMPRESA CONTRATADA, NÃO FISCALIZOU SE ELA REPASSOU CORRETAMENTE AS VERBAS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS, SENDO FLAGRANTE, PORTANTO, A CULPA IN ELIGENDO DA RECORRENTE, POIS DESCUIDOU-SE DE VERIFICAR A SOLVÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PERANTE A RECLAMANTE, DO QUE RESULTOU PREJUÍZO À MESMA E, TAMBÉM A CULPA IN VIGILANDO DA LITISCONSORTE QUE PROMANA DESSA AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, O QUE GERA A RESPONSABILIDADE PERANTE A TERCEIRO DE BOA FÉ, POR FORÇA DO REGRAMENTO INSCULPIDO NO ART. 1.518 E SEQUINTE, DO CÓDIGO CIVIL, DE APLICABILIDADE SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO TRABALHISTA, FICA OBRIGADA A REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA A TERCEIROS, NO CASO, OS EMPREGADOS DA EMPRESA CONTRATADA, NÃO PODENDO VALER-SE DE QUALQUER DISPOSITIVO CONTRATUAL RELATIVO À TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS À CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS, PORQUE ESSE PRECITO VIOLA REGRAS DE ORDEM PÚBLICA ATINENTES AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES, GARANTIDOS PELO ART. 7º DA CF/88, SENDO NULA NO DIREITO DO TRABALHO (ART. 9º DA CLT), APLICANDO-SE A JURISPRUDÊNCIA CONSUBSTANCIADA NO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO C. TST QUE, REVENDO O ENUNCIADO Nº 256, CONSAGROU O FUNDAMENTO DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS, COM BASE NA CULPA IN ELIGENDO, MANter A R. SENTENÇA RECORRIDA, QUE CONDENOU A RECLAMADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, A RESPONDER PELA CONDENACÃO DE FORMA SUBSIDIÁRIA A RECLAMADA VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE QUE MANTINHA INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENACÃO A MULTA DE 1% FIXADA NA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CONSIDERANDO QUE A EMBARGANTE APONTOU LACUNAS E CONTRADIÇÕES QUE, SOB SUA ÓTICA, EXISTIRAM, SENDO RAZOÁVEL O ENTENDIMENTO DE QUE A SITUAÇÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO TRT/8ª RO 02376/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabá Lopes e outros. RECORRIDOS: PAULO EZAQUEIL DA SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE À RECORRENTE APLICAM-SE AS REGRAS SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL, INCLUSIVE TRABALHISTA, DECORRENTES DO DISPOSTO NO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL, HAJA VISTA QUE SE TRATA DE CONDENACÃO SUBSIDIÁRIA, NÃO SENDO A LITISCONSORTE A PRINCIPAL DEVEDORA E ADEMAIS, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, APLICAM-SE AS REGRAS SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL, INCLUSIVE TRABALHISTA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 6º, DO ART. 37, DA CF/88, ADMITINDO-SE A RESPONSABILIDADE INDIRETA DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO POR FATO DE OUTREM E, A

RESPONSABILIDADE DIRETA, APLICANDO-SE INCLUSIVE A PRESUNÇÃO DE CULPA CONSAGRADA NA SÚMULA Nº 341 DO EXCELSETO STF, PRESUMINDO-SE INCLUSIVE A CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO, COMO NA HIPÓTESE SUB JUDICE, NÃO SE TRATANDO PORTANTO, COMO QUER FAZER CRER A RECORRENTE, DE INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 5º, II, DA CF/88, VISTO QUE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA CONSAGRA ESSE PRINCÍPIO E, ADEMAIS, A JURISPRUDÊNCIA É IMPORTANTE FONTE DE DIREITO, TRATANDO-SE DA APLICAÇÃO DA TEORIA DO RISCO, SEGUNDO A QUAL SE A EMPRESA CONTRATADA PELA LITISCONSORTE COMETEU UMA FALTA EM PREJUÍZO AOS EMPREGADOS, NO DESEMPENHO DAS TAREFAS CONTRATADAS PELA LITISCONSORTE, CABE À CONTRATANTE SUPORTAR A RESPONSABILIDADE, POIS A LITISCONSORTE RECORRENTE NÃO FISCALIZOU A EMPRESA CONTRATADA, NÃO FISCALIZOU SE ELA REPASSOU CORRETAMENTE AS VERBAS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS, SENDO FLAGRANTE, PORTANTO, A CULPA IN ELIGENDO DA RECORRENTE, POIS DESCUIDOU-SE DE VERIFICAR A SOLVÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PERANTE A RECLAMANTE, DO QUE RESULTOU PREJUÍZO À MESMA E, TAMBÉM A CULPA IN VIGILANDO DA LITISCONSORTE QUE PROMANA DESSA AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, O QUE GERA A RESPONSABILIDADE PERANTE A TERCEIRO DE BOA FÉ, POR FORÇA DO REGRAMENTO INSCULPIDO NO ART. 1.518 E SEQUINTE, DO CÓDIGO CIVIL, DE APLICABILIDADE SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO TRABALHISTA, FICA OBRIGADA A REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA A TERCEIROS, NO CASO, O RECLAMANTE, NÃO PODENDO VALER-SE DE QUALQUER DISPOSITIVO CONTRATUAL RELATIVO A TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS À CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS, PORQUE ESSE PRECITO VIOLA REGRAS DE ORDEM PÚBLICA ATINENTES AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES, GARANTIDOS PELO ART. 7º DA CF/88, SENDO NULA NO DIREITO DO TRABALHO (ART. 9º DA CLT), APLICANDO-SE A JURISPRUDÊNCIA CONSUBSTANCIADA NO ENUNCIADO Nº 331, DO C. TST QUE, REVENDO O ENUNCIADO Nº 256, CONSAGROU O FUNDAMENTO DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS, COM BASE NA CULPA IN ELIGENDO, MANter A R. SENTENÇA RECORRIDA, QUE CONDENOU A LITISCONSORTE PASSIVA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, A RESPONDER PELA CONDENACÃO DE FORMA SUBSIDIÁRIA A RECLAMADA J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A R. SENTENÇA RECONHECEU A DESPIDIDA SEM JUSTA CAUSA NÃO NEGADA PELA EMPREGADORA COM SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS, QUAIS SEJAM, O DEFERIMENTO DAS PARCELAS DECORRENTES, 13º SALÁRIO, FÉRIAS COM 1/3, AVISO PRÉVIO, FGTS (8% E 40%), MULTA DO ART. 477 CONSOLIDADO, SALÁRIO RITIDO EM DOBRO, UMA VEZ NÃO COMPROVADO O PAGAMENTO NA FORMA DA LEI, CONSIDERANDO-SE QUE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE FOI PAGO NOS MESES ANTERIORES E NÃO TEVE SEU PAGAMENTO COMPROVADO NOS DOIS ÚLTIMOS MESES TRABALHADOS, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE DEFERIU ESSES PLEITOS, MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT/8ª AP 01861/2001. AGRAVANTE: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CORREÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos segundo os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991 (Taxa Referencial e juros), cuja constitucionalidade, no particular, foi preservada pelo E. STF, no julgamento da ADIN-493-DE DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM^o JUIZA REVISORA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8ª AP 01548/2001. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Vanessa Kellyn Correa Lima Amaral Rodrigues e outros. AGRAVADO: EDIVALDO DOS SANTOS GUIMARÃES. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: MOMENTO DE EMBARGOS NA EXECUÇÃO TRABALHISTA. Os embargos constituem a defesa do executado no processo trabalhista e, devem ser manejados após a citação e penhora, no prazo de cinco dias, de acordo com o art. 884, caput, da CLT. Deve a execução estar garantida no momento da interposição, sob pena de serem liminarmente rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANter A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 01688/2001. RECORRENTES: DANIELLE DO SOCORRO PALHA RODRIGUES e TATIANNE CORDOVIL BARATA. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPAR - TELECLUBE. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: MULTA DO ART. 477 CONSOLIDADO. NATUREZA OBJETIVA. A regra inserida no § 6º do art. 477 consolidado é de natureza objetiva, contém um comando impositivo quanto aos prazos para pagamento da rescisão, qualquer que seja o motivo, ou de quem quer que seja a iniciativa do rompimento do contrato de trabalho, ali não estando excepcionados os empregadores que não reconheceram espontaneamente o vínculo empregatício. Assim, aplica-se o princípio geral de hermenêutica jurídica: "onde a lei não distingue, é vedado ao intérprete distinguir". DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

ACÓRDÃO TRT/8º RO 01344/2001. RECORRENTES: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. NERIAS MELO MUNIZ. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: A contribuição sindical é a única obrigatória para os trabalhadores em geral, mas outras contribuições como confederativa, assistencial ou desconto sindical, ainda que prevista em norma ou convenção coletiva, só é cabível para os associados, entender em contrário é ferir a nossa Carta Magna que prevê, em seu art. 5º, inciso XX, "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 0831/2001. RECORRENTES: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO - INCRA. Dr. Márcio Vanderlei Lino e outros. EDVALDO DA SILVA MONTEIRO. Dr. Paulo Masaharu Nagahama e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - DESCABIMENTO - Para o deferimento da equiparação salarial deve ser observado o tempo de serviço do paradigma que se for superior a dois anos ao do reclamante, não há equiparação a deferir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 66/69, PORQUE INCABÍVEL A JUNTADA NESTA FASE PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CERTIDÃO TRT/8º RO 02495/2001. RECORRENTE: LUIZ DOS SANTOS LEITÃO. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDO: NIVEL CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Israelides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA COMPROVOU QUE O RECLAMANTE FOI DISPENSADO AO TÉRMINO DO SERVIÇO, CONFORME AJUSTADO ENTRE AS PARTES E REFERENDADO COM O REGISTRO EM CTPS, QUE NÃO HOUVE QUALQUER COMPROVAÇÃO DE QUE A OBRA TIVESSE SE PROLONGADO, ALÉM DO ASSEVERADO NOS AUTOS, TRATANDO-SE APENAS DE UMA PEQUENA REFORMA EM UM POSTO DE SAÚDE E, CONFORME CONFESSADO PELO PRÓPRIO RECLAMANTE "QUANDO FOI CONTRATADO TINHA CIÊNCIA QUE SÓ TRABALHARIA NA OBRA REFERIDA, ENQUANTO TIVESSE SERVIÇO NA RECLAMADA", CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE NÃO PROVOU QUE O PACTO FOI RENOVADO MAIS DE UMA VEZ, AO CONTRÁRIO, CONFORME ANOTADO EM SUA CTPS, FOI ELE CONTRATADO POR NOVENTA DIAS, PRAZO APROXIMADO DE DURAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM PRORROGAÇÃO ATÉ O TERMO FINAL, 25.10.2000, PELO QUE NÃO HOUVE OFENSA AOS ARTS. 443, § 2º E 451 CONSOLIDADOS, CONSIDERANDO QUE O CONTRATO POR OBRA CERTA É INCOMPATÍVEL COM O INSTITUTO DA INDENIZAÇÃO ADICIONAL, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS AJI. ESTABELECIDAS.

CERTIDÃO TRT/8º RO 02450/2001. RECORRENTE: JOSÉ PIEDADE FRANCO. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDAS: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahrluth Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO TRT/8º RO 02607/2001. RECORRENTE: MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Gilzely Medeiros de Brito e outros. RECORRIDA: JACIENE GOMES DO NASCIMENTO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT/8º AI 01491/2001. AGRAVANTE: COOPERATIVA MISTA DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COOPERINDUS. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADA: MARIA JOSÉ DA SILVA ABRANTES. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. GARANTIA INTEGRAL DO RECURSO TRANCADO. Verificando-se que há duas decisões nos autos, mas a agravante efetuou dois preparos do recurso, de modo que a soma dos valores corresponde ao total da condenação e sobre o total das custas correspondentes, nenhum outro depósito lhe pode ser exigido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DESTRANCAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 214/229 E DETERMINAR SEJA O REFERIDO RECURSO AUTUADO E PROCESSADO NESTE TRIBUNAL, CONFORME A PRAXE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/8º AP 01821/2001. AGRAVANTE: PEDRO DESOUSA MARIM. Dr. Raimundo Dumilense Raiol. AGRAVADOS: SEGUTRAL - SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA. JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA. Dr. Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA. I - "Equipam-se ao terceiro a parte que, posto figure no processo, defende bens que, pelo título de sua aquisição ou pela qualidade em que os possuiu, não podem ser atingidos pela apreensão judicial" (art. 1.046, § 2º, do CPC). Hipótese de sócio da empresa executada. Legitimidade para opor embargos de terceiro. II - "O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam", salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 8.009/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS ÀS FLS. 53/59, PORQUE APRESENTADOS A DESTEMPO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST; A UNANIMIDADE, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA EMBARGANTE; E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIBERAR A PENHORA QUE INCIDE SOBRE O BEM QUESTIONADO (IMÓVEL DESCRITO NO AUTO À FL. 5, SITUADO NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, NO CONJUNTO JARDIM ATALAIA Nº 26, ALAMEDA CENTRAL, NESTA CIDADE), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8º AP 01475/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. AGRAVADA: SIMONE FREIRE NÓIA. Dr. Anna Faride Hage Karam Giordano. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. DEFESA DA POSSE. PENHORA SOBRE PATRIMÔNIO DO SÓCIO, INVOCADO COMO BEM DE FAMÍLIA. I - A defesa da posse, por via de embargos de terceiro, só é relevante quando está em jogo a disputa dela mesma. II - No processo trabalhista, o executante não pretende obter a posse do bem penhorado, mas o pagamento de direitos deferidos por sentença. III - Por isso, faz-se necessário promover a execução, que pressupõe a penhora de bens sujeitos ao gravame judicial. IV - A penhora sobre bens do sócio decorre da responsabilidade patrimonial secundária, prevista no art. 592, II, do CPC, aplicável, subsidiariamente, no processo trabalhista (art. 769, da CLT). V - Incumbe ao sócio, demandado pelo pagamento da dívida, o direito de exigir que sejam primeiro executados os bens da sociedade, conforme a norma do art. 596, do CPC. Se alegar o benefício de ordem, cumpre ao sócio "nomear bens da sociedade, sitos na mesma comarca, livres e desembargados, quantos bastem para pagar o débito" (art. 596, § 1º, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SUSCITADA EM CONTRAMINUTA, PELO AGRAVADO; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGÜIDA PELA AGRAVANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A COMINAÇÃO A TÍTULO DE CUSTAS; UNANIMEMENTE, CONFIRMAR O R. DECISÓRIO AGRAVADO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8º AP 01506/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Paulo César Vasconcelos Barbosa. AGRAVADOS: JOSÉ BASTÃO DE SOUZA. Dr. Ubiratan de Aguiar. NORCÂN EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. José Vargas Sobrinho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: MANDATO IRREGULAR. Não se deixou de recurso subscrito por advogado que, apresentando o subestabelecimento, deixou de exibir o instrumento de mandato originariamente outorgado pela parte recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE SUBSCRITO POR PESSOA NÃO HABILITADA REGULARMENTE NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8º AP 01932/2001. AGRAVANTE: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADO: MOISÉS PIMENTA DA COSTA. Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: TAXA REFERENCIAL. APLICABILIDADE AOS DÉBITOS TRABALHISTAS. Os índices de atualização monetária constantes das tabelas elaboradas pelo TRT obedecem rigorosamente à legislação aplicável à matéria, inclusive ao art. 39, da Lei 8.177/91 e, são acumulados desde a origem do débito, adotando corretamente a taxa referencial, inexistindo qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade nesse procedimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/8º AP 01809/2001. AGRAVANTE: ARTUR CAREPA ESCOLA DE NATACÃO S/C LTDA-ME. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADO: MARIANO RICARDO DA COSTA GONÇALVES DA ROCHA. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA:

DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA - Na matéria de ordem pública em que se cogiu da aplicação da norma legal na ocasião do pagamento, pertinente a descontos previdenciários e de imposto de renda, esta Corte tem firmado posição no sentido de que, o Juízo pode a qualquer tempo, no curso do processo, sem necessidade de iniciativa da parte, conhecer de ofício do pedido e determinar sejam procedidas as deduções na forma da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A R. SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/8º AP 01768/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Dr. Franciene D'Oliveira Costa e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO NAZARENO DE BRITO E OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. ENTE PÚBLICO. PRAZO. O prazo para embargos à execução, em se tratando de ente público, sob a égide da Medida Provisória nº 1984-25, de 21 de dezembro de 2000, é de trinta dias, uma vez que esta norma temporária alterou a redação do caput do art. 884 consolidado. As normas processuais tem vigência imediata, a partir da data da publicação, de modo que a lei nova alcança os atos que estão sob o seu domínio, ainda que iniciados sob o império da lei anterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE JULGUE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 516/518, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 01353/2001. RECORRENTE: MARGARETE NEVES DE OLIVEIRA. Dr. Alexandre João de Moraes Faleiros e outros. RECORRIDOS: CENTRO EDUCACIONAL ESCOLAS REUNIDAS SOCIEDADE LTDA. NÚCLEO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO SOCIEDADE LTDA. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Marcos André Bastião Pereira de Souza e outros. RELATOR: Juiz Wilson Leão Teixeira. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA OU SOLIDÁRIA. INEXISTÊNCIA. CONTRATO DE COMODATO. Não há que se falar em responsabilidade subsidiária ou solidária quando inexistir prova dos autos das hipóteses previstas nos artigos 2º ou 455 da CLT, havendo tão somente o registro de um contrato de comodato entre as reclamadas e a terceira excluída da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 00886/2001. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO SILVA DA RESSURREIÇÃO. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Wilson Teixeira. EMENTA: RECURSO. MATÉRIA. INOVAÇÃO. É vedado à parte inovar nas razões do recurso, com argumentos não suscitados na fase de instrução. A prática viola o art. 515 do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista (art. 769 da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 05067/2000. RECORRENTE: PEDRO MARCIANO DA SILVA. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vem Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Leão Teixeira. EMENTA: RECURSO. PRESSUPOSTO OBJETIVO. FUNDAMENTAÇÃO. Um dos pressupostos objetivos para a admissibilidade dos recursos é a motivação ou fundamentação. Logo, não se pode conhecer de recurso que se refere a matéria distinta daquela analisada na sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 01347/2001. RECORRENTE: COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - COTEPRO. Dr. Antônio Dias dos Santos Júnior e outros. RECORRIDA: ANA PAULA GOMES LACORTE DA SILVA. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Wilson Leão Teixeira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO COOPERATIVA. A inexistência de vínculo de emprego, prevista no parágrafo único do art. 442 da CLT, está adstrita a uma autêntica relação entre cooperado e cooperativa, já que o art. 91 da Lei nº 5.764/71 prevê a contratação de empregados, igualando esse tipo de sociedade às demais empresas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 01742/2001. RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RECORRIDO:

ANTÔNIO DE ALMEIDA NETO. Dr. Oliver Martins da Costa. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não havendo prova nos autos de ofensa à honra do trabalhador, não há danos morais a indenizar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$30,27 SOBRE R\$1.513,98, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 01689/2001. RECORRENTE: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDO: MARCLEY MONTEIRO LIMA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Havendo prova nos autos de que o reclamante trabalhou para a reclamada de forma habitual, com subordinação e mediante pagamento de salário, deve ser reconhecido o vínculo de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 01902/2001. RECORRENTE: PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RECORRIDO: FRANCINALDO CASTRO DOS SANTOS. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: O contrato de parceria não se confunde com o vínculo de emprego, porque não se fazem presentes nesta relação os elementos do art. 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO DE PARCERIA E JULGAR, AO FINAL, A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$60,01 SOBRE R\$3.000,52, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT/8º RO 01802/2001. RECORRENTE: WILMAR PALMEIRA DE LACERDA. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outros. RECORRIDO: CLUBE DO REMO. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: I - PRESCRIÇÃO BIENAL. VERBAS TRABALHISTAS De acordo com o art. 7º, XXIX, a, da Carta Magna, é de dois anos contados da ruptura do contrato de trabalho, o prazo para exercer a ação judicial pleiteando direitos trabalhistas patrimoniais, sob pena de perda desse direito, quando invocada a prescrição pelo reclamado, em sua defesa. II - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. FGTS. A prescrição para o trabalhador reivindicar judicialmente o levantamento do FGTS ou diferenças de depósitos é trintenária, pois se trata de benefício de natureza previdenciária. Aplicabilidade do disposto no § 5º, do art. 23, da Lei 8.036/90. Seria um paradoxo permitir-se a penalização do empregador a efetuar os recolhimentos, sem, em contrapartida, assegurar-se ao titular do direito, a quem a lei instituidora do benefício visa proteger, a ação para reclamá-lo judicialmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER FINS OS DOCUMENTOS DE FLS 31/33, PORQUE INCABÍVEL A JUNTADA NESSA FASE PROCESSUAL, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 08 DO C. TST; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE CONFIRMAVA A R. SENTENÇA RECORRIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIENAL QUANTO AO FGTS, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE EXAMINE O PEDIDO DE FGTS 8% E 40%, COMO ENTENDER DE DIREITO, TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

Belém, 31 de maio de 2001

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO G. 03 Nº 01/2001
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o RÊU REGINALDO ROCHA DE SOUZA, atualmente em local incerto e não sabido, no PROCESSO TRT SE AR 1760/2001. AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Alessandra Farias de Oliveira Barboza) RÊUS: JOSE TADEU CARDOSO DE SOUZA e outros, para CONTESTAR os termos da inicial no prazo de 20 dias, querendo. Gabinete da Dra. ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2001.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES
Assessor de Juiz

2 VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 - 14/2001

PROCESSO No: 002 - 1432/1995-3
Exequente: MARIA DE LOURDES LOPES RAMOS
Executado: HOTEIS DO NORTE S/A
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002

INTERNET: www.ioepa.com.br

Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/07/2001, às 14:00 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL MUNDURUCUS, 80280.000,00

MARIA GOMES BARBOSA FREIRE

APARTAMENTO 802 DO ED. SORRIENTO, ÁREA PRIVAT. 119,98m2,

ÁREA COMUM 56,01 E 189,56m2 DE ÁREA TOTAL CONTENDO: 02 DORMITÓRIOS, BANH. SOC., 01 SUITE, COPA-COZINHA, ÁREA DE SERV. DEPENDÊNCIA COMPLETA DE EMPRAGA. REGISTRADO NO CRI DO I).

OFÍCIO LIV. 2-BK, MATRIC. 1003, FLS 139.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 22 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2 VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 - 15/2001

PROCESSO No: 002 - 1783/1999-5

Exequente: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA

Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002

Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/07/2001, às 14:10 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

APARTAMENTO TAMAJOIS, 1474- ED ROMA APT 201 220.000,00

MARIA ODETE FERREIRA

APARTAMENTO 201 DO ED ROMA, C 190,80m2 DE ÁREA UTIL, 02 DORMITÓRIOS, 02 SUITES, 03 SACADAS, REGISTRADO NO CRI DO I.

OFÍCIO LIV 2-BP, FLS 222, MAT. 20622.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2 VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 - 16/2001

PROCESSO No: 002 - 1264/1991-2

Exequente: STRAB COM VARE ATAC GEN ALIM E SIMIL EST PARA

Executado: AMAPIEX AMAZONIA AGRO PECUARIA IMP E EXP LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002

Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/07/2001, às 14:30 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

MAQ E EQUIPAMENTOS 1.500,00

ADONIS ALDFREDO JACOB GANTUSS

01 SPLIT COR BEGE, HITACHI, 220V, 12000 BTUs, RAS 322 B EM FUNCIONAMENTO

MAQ E EQUIPAMENTOS RUA JERONIMO PIMENTEL, 54 5.000,00

ADONIS ALDFREDO JACOB GANTUSS

01 SPLIT COR BEGE, HITACHI, 220V, 40000 BTUs, TR 4,5 EM FUNCIONAMENTO, COM COMPRESSOR.

MAQ E EQUIPAMENTOS RUA JERONIMO PIMENTEL, 54 2.500,00

ADONIS ALDFREDO JACOB GANTUSS

01 SPLIT COR BEGE, HITACHI, 220V, 18000 BTUs, RAS 362 B EM FUNCIONAMENTO.

MAQ E EQUIPAMENTOS RUA JERONIMO PIMENTEL, 54 1.500,00

ADONIS ALDFREDO JACOB GANTUSS

01 SPLIT COR BEGE, HITACHI, 220V, 12000 BTUs, RAS 322 B EM FUNCIONAMENTO

MAQ E EQUIPAMENTOS RUA JERONIMO PIMENTEL, 54 1.000,00

ADONIS ALDFREDO JACOB GANTUSS

01 COPIADORA MINOLTA, EP 2100, No. 160021, MODELO EP 2100, EM FUNCIONAMENTO.

MAQ E EQUIPAMENTOS RUA JERONIMO PIMENTEL, 54300,00

ADONIS ALDFREDO JACOB GANTUSS

UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKHARD DESCKJET 600 No. US61E1G164, C1185A, NO ESTADO

MAQ E EQUIPAMENTOS RUA JERONIMO PIMENTEL, 54 4.000,00

ADONIS ALDFREDO JACOB GANTUSS

01 SPLIT COR BEGE, HITACHI, 220V, 40000 BTUs, TR 4,5 EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2 VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 - 17/2001

PROCESSO No: 002 - 1631/1998-8

Exequente: JANARY WANDERLEY GOMES RODRIGUES

Executado: MAC VIAGENS E TURISMO LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002

Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/07/2001, às 14:20 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

MAT DE ESCRITÓRIO RUA RECIFE, 150A-VAL DE CANS 200,00

AIRTON FERREIRA DOS SANTOS

UMA GELADEIRA PEQUENA TIPO FRIGOBAR, CONSUL, BRANCA, MODELO TOP EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

EQUIP DE ESCRITÓRIO RUA RECIFE, 150A-VAL DE CANS 400,00

AIRTON FERREIRA DOS SANTOS

UM PARCELHO DE FAC-SÍMBLE, SHARP FO445, DIGITAL, No. 5719421Y

FUNCIONANDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 - 24/2001

PROCESSO No: 002 - 1294/1997-9

Exequente: ELISANDRA ARAUJO SERRAO

Executado: ART DECOR ARTEZANATO E DECORAÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002

SEXTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/07/2001, às 14:50 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo de Bem Localizado do Bem Valor

Fiel Depositário(a)
MOBILIARIO SHOPING IGUATEMI LOJA 331-A 1.000,00
FELIX BATISTA
UMA CAMA DE SOLTEIRO MARCA SOCORRO, EM FERRO E RATAN, NOVA.
MOBILIARIO SHOPING IGUATEMI LOJA 331-A 450,00
FELIX BATISTA
03 CADEIRAS EM FERRO E RATAN, MARCA SOCORRO, PARA DECORACAO,
AVALIADA EM R\$-150,00 CADA.
MOBILIARIO SHOPING IGUATEMI LOJA 331-A 250,00
FELIX BATISTA
UMA MESA LATERAL EM ALUMINIO COM TAMPO EM VIDRO.
MOBILIARIO SHOPING IGUATEMI LOJA 331-A 700,00
FELIX BATISTA
UMA MESA DE CENTRO MARCA SOCORRO, COR BRANCA, RIEE 3504
MOBILIARIO SHOPING IGUATEMI LOJA 331-A 600,00
FELIX BATISTA
UMA MESA DE CENTRO EM MADEIRA COM MALACA, MARCA SOCORRO,
TRABALHADA, TAMPO EM VIDRO.
MOBILIARIO SHOPING IGUATEMI LOJA 331-A 700,00
FELIX BATISTA
UMA ESTANTE EM FERRO COM PRATELEIRAS EM MADEIRA (05), ART
DECOR
MOBILIARIO SHOPING IGUATEMI LOJA 331-A 700,00
FELIX BATISTA
02 MASAS MASRCA SOCORRO EM ALUMINIO, REDONDAS, AVALIADAS EM
R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA
MOBILIARIO SHOPING IGUATEMI LOJA 331-A 600,00
FELIX BATISTA
DAUS CADEIRAS SOCORRO, RIEE SAC6534D EM RATAN E CANA MALACA.
AVALIADAS EM R\$-300,00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, Ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002-27/2001

PROCESSO No: 002-1388/1999-X

Exequente: ANTONIO RAMOS DA COSTA

Executado: MOGNO ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MOGNO ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.642,45 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 14/04/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 5.511,26
Juros de Mora 420,72
Valor FGTS 416,66
Multa 40% FGTS 166,66
Honor. Advocaticios 977,30
Valor das Custas 149,85
Total devido 7.642,45

Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002-29/2001

PROCESSO No: 002-747/2000-X

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: EVERALDO JOSE JORGE E SILVA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EVERALDO JOSE JORGE E SILVA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$73,13 (SETENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS) atualizado em 20/04/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 73,13
Total devido 73,13
Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002-31/2001

PROCESSO No: 002-2160/2000-X

Reclamante: ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: ESTELITA DE OLIVEIRA LAMEIRA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia das seguintes determinacoes: comparecer nesta Vara para receber Guia de Retirada referente aos creditos exequendos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002-33/2001

PROCESSO No: 002-1389/1998-5

Exequente: JEFFERSON MONTEIRO DE FREITAS

Executado: COMACOM LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia das seguintes determinacoes: tomar ciencia da sentenca de embargos: ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O JUIZO DA EXECUCAO DA MM 2a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTA POR BELCONAV S/A CONTRA JEFFERSON MONTEIRO DE FREITAS PARA REJEITA-LOS NA FORMA DA FUNCAO. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002-34/2001

PROCESSO No: 002-349/2001-5

Exequente: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA

Executado: CASTANHAL SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CASTANHAL SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.449,72 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 04/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 950,00
Multa 40% FGTS 214,72
Valor de Multa 1.285,00
Total devido 1.449,72
Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002-35/2001

PROCESSO No: 002-455/1998-9

Exequente: IRACELINA WANZELLER DE MELO

Executado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia das seguintes determinacoes: comparecer nesta Vara para receber Guia de Retirada referente aos creditos exequendos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002-36/2001

PROCESSO No: 002-2197/2000-0

Exequente: ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia das seguintes determinacoes: tomar ciencia de: UMA IMPRESSORA OF-SET MARCA HEIDELBERG, TIPO GT052, No. 699960, FORMATO 36X52 1/4 1/8 X 20 1/2 POLEGADAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-38.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002-37/2001

PROCESSO No: 002-339/2001-2

Exequente: MARIA DO SOCORRO DIAS DA PAIXAO

Executado: VELOSO E VINAGRE LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VELOSO E VINAGRE LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTI E CINCO REAIS) atualizado em 03/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 250,00
Valor de Multa 1,75,00
Total devido 325,00
Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora

INTERNET: www.ioepa.com.br

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 - 38/2001

PROCESSO No: 002 - 2203/2000-2

Reclamante: MARISA MARIANE DA SILVA

Reclamado: A. C. DE ALMEIDA CAVALCANTE

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A. C. DE ALMEIDA CAVALCANTE, Reclamado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$70,34 (SETENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 15/02/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor das Custas 70,34
Total devido 70,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 - 39/2001

PROCESSO No: 002 - 2130/2000-1

Exequente: BRAHIM JOSE DARWICH ZACHARIAS FILHO

Executado: COLEGIO PREVESBE

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COLEGIO PREVESBE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.198,66 (TRES MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 08/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.771,62
Juros de Mora 91,56
Valor FGTS 1.272,14
Valor das Custas 63,34
Total devido 3.198,66

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 - 40/2001

PROCESSO No: 002 - 1785/1992-4

Exequente: RUDIVAN BOTELHO TEIXEIRA

Executado: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(not) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência da penhora do valor de R\$-12.213,27,

transferido dos autos do processo 002-785/93. Manifestar-se no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de maio de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICACAO

O Senhor ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do Processo nº 2ª VT-1059/99, em que é reclamante GEILDO FERREIRA SANTOS a tomar ciência que será levado a praça e leilão, no dia 22.06.2001, às 14:00hs, o imóvel penhorado nestes autos, abaixo especificado:

UM IMÓVEL TERRENO DOMÍNIO DIRETO, EDIFICADO, SEM NÚMERO, DENOMINADO GRANJA NOVO EDEN, SITUADO NO MUNIC. DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, MEDINDO 50,00m DE FRENTE POR 927,00m DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL DA SRA CORA DA SILVA BRITO E SEUS SUCESSORES, CONTENDO EDIFICAÇÕES EM RUÍNAS, UMA PISCINA, DIVERSAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E UM CAMPO DE FUTEBOL. REGISTRADO NO CRI DO 2º OFÍCIO, MAT 228, FLS 228 DO LIV. 2-DV. AVALIADO EM, R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

OBS: ESTE IMÓVEL CONTRA-SE HIPOTECADO JUNTO AO BANCO AMÉRICA DO SUL.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3ª andar, nesta cidade de Belém. Aos 31 de maio de 2001. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS

Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICACAO

O Senhor ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do Processo nº 2ª VT-1244/99-8, em que é reclamante JOÃO CARLOS RODRIGUES WANDERLEY a tomar ciência que será levado a praça e leilão, no dia 22.06.2001 às 14:10hs, o imóvel penhorado nestes autos, abaixo especificado:

UM IMÓVEL TERRENO DOMÍNIO DIRETO, EDIFICADO, SEM NÚMERO, DENOMINADO GRANJA NOVO EDEN, SITUADO NO MUNIC. DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, MEDINDO 50,00m DE FRENTE POR 927,00m DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL DA SRA CORA DA SILVA BRITO E SEUS SUCESSORES, CONTENDO EDIFICAÇÕES EM RUÍNAS, UMA PISCINA, DIVERSAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E UM CAMPO DE FUTEBOL. REGISTRADO NO CRI DO 2º OFÍCIO, MAT 228, FLS 228 DO LIV. 2-DV. AVALIADO EM, R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

OBS: ESTE IMÓVEL CONTRA-SE HIPOTECADO JUNTO AO BANCO AMÉRICA DO SUL.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3ª andar, nesta cidade de Belém. Aos 31 de maio de 2001. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS

Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE CIÊNCIA DE PENHORA, PRAÇA E
LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 22.06.2001, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos dos processos 2ª VT-1059/99, em que são partes GEILDO FERREIRA SANTOS e INDÚSTRIAS CERÂMICA DA AMAZÔNIA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

UM IMÓVEL TERRENO DOMÍNIO DIRETO, EDIFICADO, SEM NÚMERO, DENOMINADO GRANJA NOVO EDEN, SITUADO NO MUNIC. DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, MEDINDO 50,00m DE FRENTE POR 927,00m DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL DA SRA CORA DA SILVA BRITO E SEUS SUCESSORES, CONTENDO EDIFICAÇÕES EM RUÍNAS, UMA PISCINA, DIVERSAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E UM CAMPO DE FUTEBOL. REGISTRADO NO CRI DO 2º OFÍCIO, MAT 228, FLS 228 DO LIV. 2-DV. AVALIADO EM, R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

OBS: ESTE IMÓVEL CONTRA-SE HIPOTECADO JUNTO AO BANCO AMÉRICA DO SUL.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR,
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE CIÊNCIA DE PENHORA, PRAÇA E
LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 22.06.2001, às 14:10 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos dos processos 2ª VT-1244/99-9, em que são partes JOÃO CARLOS RODRIGUES WANDERLEY, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

UM IMÓVEL TERRENO DOMÍNIO DIRETO, EDIFICADO, SEM NÚMERO, DENOMINADO GRANJA NOVO EDEN, SITUADO NO MUNIC. DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, MEDINDO 50,00m DE FRENTE POR 927,00m DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL DA SRA CORA DA SILVA BRITO E SEUS SUCESSORES, CONTENDO EDIFICAÇÕES EM RUÍNAS, UMA PISCINA, DIVERSAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E UM CAMPO DE FUTEBOL. REGISTRADO NO CRI DO 2º OFÍCIO, MAT 228, FLS 228 DO LIV. 2-DV. AVALIADO EM, R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

OBS: ESTE IMÓVEL CONTRA-SE HIPOTECADO JUNTO AO BANCO AMÉRICA DO SUL.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR,
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS
NA SESSÃO DE 29.5.2001
RELAÇÃO 41/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 1413/2001. RECORRENTES: TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA. Doutor Aluisio Augusto Martins Meira. FRANCISCO RAIOL DAS NEVES. Doutor Jader Kahwage David. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: NORMAS COLETIVAS - APLICAÇÃO - O fato de ter a reclamada subscrito duas normas coletivas, onde os direitos e deveres não são os mesmos é coerente com a existência de duas empresas constituídas com finalidades diversas: uma para vender carros e outra para vender consórcios. Portanto, se o autor vendia consórcios e conforme a testemunha apenas eventualmente era autorizado a fazer a venda de carros no pátio, está sujeito às normas compatíveis com a atividade exercida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE. AINDA POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, LIMITAR AS COMISSÕES PAGAS "POR FORA" AO MESMO VALOR FIXADO NOS CONTRACHEQUES A ESSE TÍTULO, MÊS A MÊS E A PARTIR DE DEZEMBRO DE 1998, VENCIDO O JUIZ RELATOR QUANTO AO VALOR DAS COMISSÕES PAGAS POR FORA E A LIMITAÇÃO TEMPORAL POR UNANIMIDADE, EXCLUIR OS REFLEXOS SOBRE REPOUSOS SEMANAIS. MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXMª JUIZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 1687/2001. RECORRENTE: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: SERRARIA ENDOSPAM. Doutora Regina Maria Soares Barreto de Oliveira. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: A revelia faz incontroversos os fatos, nos termos do art. 319, do CPC, de aplicação subsidiária e no caso, somente uma confissão do reclamante ou uma prova documental ou testemunhal que lhe fosse desfavorável poderia impedir o deferimento da parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DISCONSIDERAR A PREJULGAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA RECORRIDA EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, NAS FÉRIAS, 13º SALÁRIOS DO PERÍODO, REPOUSOS SEMANAIS, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS COM 40%, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXMª JUIZA REVISORA.

Belém, 29 de maio de 2001.

ANA DINAMARA B. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 - 16/2001

PROCESSO Nº: 008 - 1692/1999-2
Exequente: LILIAN DE DEUS FERREIRA
Executado: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: tomar ciência de que foi designada Praça para venda do bem penhorado a ser realizada no dia 22.06.2001 às 15:00 horas, na Secretaria desta MM. Vara.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 30 de maio de 2001. Eu NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 - 17/2001

PROCESSO Nº: 008 - 839/2000-4
Exequente: BENEDITO FERREIRA DE ABREU
Executado: G S SARMENTO
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: Tomar ciência de que o valor de fl. 78 dos autos (R\$-650,00) foi convocado em penhora.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 30 de maio de 2001. Eu NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 - 18/2001

PROCESSO Nº: 008-738/2001-5
Exequente: DAMASO BORGES DE LIMA
Executado: R G A ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R G A ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.117,69 (DOIS MIL E CIENTO E DEZESSETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)
atualizado em 22/01/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.876,30
Juros de Mora	94,68
Valor das Custas	40,45
INSS	106,26
Total devido	2.117,69

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 31 de maio de 2001. Eu NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 008 - 3/2001
PROCESSO Nº: 008 - 202/1997-6
Reclamante: SINTRACON
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS
Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Assunto:
AO PATRONO DO AUTOR PARA RECEBER CREDITOS.

RESENHA Nº 008 - 4/2001

PROCESSO Nº: 008 - 1009/1997-6
Reclamante: JOSE JORGE DA COSTA
Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamado: AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 226.

RESENHA Nº 008 - 5/2001

PROCESSO Nº: 008 - 1178/1999-X
Reclamante: ELIELSON SILVA DE ANDRADE
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Reclamado: BURDAWAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Advogado(a): SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 428.

RESENHA Nº 008 - 6/2001

PROCESSO Nº: 008 - 1277/1999-1
Reclamante: ORENCO NOBRE COUTINHO
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA R DE OLIVEIRA
Assunto:
PARA A PATRONA DA RECLAMADA RECEBER CREDITOS.

RESENHA Nº 008 - 7/2001

PROCESSO Nº: 008 - 1427/2000-8
Reclamante: BENEDITO DE MORAES FERNANDES
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO NEVES
Reclamado: WALTER PINA DE MORAES
Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES
Assunto:
AO REU PARA INICIAR O PAGAMENTO.

RESENHA Nº 008 - 8/2001

PROCESSO Nº: 008 - 1150/1999-X
Reclamante: MARIA LUCIA FEITOSA DE CASTRO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: LOJAS BRASILEIRAS SA
Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIOS.

RESENHA Nº 008 - 9/2001

PROCESSO Nº: 008 - 1982/2000-3
Reclamante: OZIEL CORREA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ALNIR HOLANDA COSTA
Reclamado: BRAZIL TIMBER GROUP LTDA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA PROVIDENCIAR OS DADOS FALTANTES, TAIS COMO: CTPS PARA ANOTACAO, NUMERO DO PIS E ENDEREÇO CORRETO PARA QUE A RECLAMADA POSSA EFETUAR OS DEPOSITOS DO FGTS.

RESENHA Nº 008 - 10/2001

PROCESSO Nº: 008 - 1641/1995-1
Reclamante: RAIMUNDO NONATO ALCANTARA DE SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA Nº 008 - 11/2001

PROCESSO Nº: 008 - 1054/1995-8
Reclamante: RAIMUNDO MAXIMO PINHEIRO JUNIOR
Advogado(a):
Reclamado: ESTADO DO PARA SEFA
Advogado(a): Dra ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
Assunto:
PARA A PATRONA DA RECLAMADA (CEF) RECEBER CREDITOS.

RESENHA Nº 008 - 12/2001

PROCESSO Nº: 008 - 2136/2000-2
Reclamante: MARIA DOS PASSOS FARIAS
Advogado(a): ORLANDO DA SILVA SOARES
Reclamado: HERCILIA DE LIMA ANUNCIACAO
Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA Nº 008 - 13/2001

PROCESSO Nº: 008 - 442/2001-6
Reclamante: HELCIO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: TRANSPORTE ESPERANCA LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:
AO RECLAMADO PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA Nº 008 - 14/2001

Reclamante: RONALDO ARAGAO ALBUQUERQUE
Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 476 FOI CONVOJADO EM PENHORA.

RESENHA Nº 008 - 15/2001

PROCESSO Nº: 008 - 224/2000-0
Reclamante: VERA LILIANE SANTOS DO NASCIMENTO
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): SILVIA ELOISA BECHARA SODRE
Assunto:
PARA A RECLAMANTE INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA Nº 008 - 16/2001

PROCESSO Nº: 008 - 985/1996-2
Reclamante: MANOEL NUNES PINHEIRO
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: S S ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 158 VERSO.

RESENHA Nº 008 - 17/2001

PROCESSO Nº: 008 - 667/2001-8
Reclamante: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Reclamado: AURICELIO MOREIRA DE FARIAS
Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
Assunto:
PARA O RECLAMADO (CONSIGNANTE) APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA Nº 008 - 18/2001

PROCESSO Nº: 008 - 815/2000-1
Reclamante: AULINO GOMES DE AGUIAR
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: LUIZ MORALES ALFONSO JUNIOR
Assunto:
AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE FLS 106 VERSO.

RESENHA Nº 008 - 19/2001

PROCESSO Nº: 008 - 876/1996-8
Reclamante: CLAUDIONOR DE JESUS LAMEIRA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
AO REU PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS.

RESENHA Nº 008 - 20/2001

PROCESSO Nº: 008 - 230/1999-3
Reclamante: LEANDRO AUGUSTO CAROOL FERNANDES
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Reclamado: COMERCIAL VANDRE LTDA
Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR
Assunto:
AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO EXARADO AS FLS 257 VERSO.

RESENHA Nº 008 - 21/2001

PROCESSO Nº: 008 - 929/1998-6
Reclamante: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado: RIBAMAR VIEIRA (AMAZ. JOALH. COM. IMPEX LTDA)
Advogado(a): FRANCIS DULCE ESTEVES COELHO
Assunto:
AO AUTOR PARA INDICAR BENS COMO REFORÇO DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, E COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICACAO.

RESENHA Nº 008 - 22/2001

PROCESSO Nº: 008 - 865/1990-5
Reclamante: CRISTOVAO MOREILLY K. HASHIGUTI DE FREITAS
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado: ESTADO DO PARA-SEC. DE EST. DE AGRICULTURA

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS
CÁLCULOS DE FLS 495/498.

PROCESSO No: 008-502/2000-2

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S/A
Advogado(a): LORENIE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS
CÁLCULOS DE FLS 301/306.

RESENHA No 008-24/2001

PROCESSO No: 008-710/1998-X

Reclamante: LEONARDO RIBEIRO
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ
Advogado(a): CHRISTIAN J. KERBER BOMM

Assunto:
DESPACHO PARA O RECLAMADO: "REJEITO DE PLANO A PEÇA DE FLS
94/95 POR SER EXTEMPORÂNEA E FALTAR-LHE AMPARO LEGAL. DAR
CIÊNCIA"

RESENHA No 008-25/2001

PROCESSO No: 008-1740/1991-8

Reclamante: BENEDITO MAURICIO DOS SANTOS
Advogado(a): CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Reclamado: UNIAO FEDERAL SUP DO DESENV DA AMAZONIA-SUDAM
Advogado(a): JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
Assunto:
AOS AUTORES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA PETICAO DE FLS 404.

RESENHA No 008-26/2001

PROCESSO No: 008-278/2001-8

Reclamante: JOSE JORGE DE CARVALHO CARDOSO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: PONTE IRMAO COMPANHIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS 177/179.

RESENHA No 008-27/2001

PROCESSO No: 008-1358/1997-9

Reclamante: EVGUENI NIKOLAEV RATCHEV
Advogado(a): MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA
Reclamado: FUNDACAO CARLOS GOMES
Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Assunto:
AO REU PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS 303/307 DOS AUTOS

RESENHA No 008-28/2001

PROCESSO No: 008-123/2000-5

Reclamante: WILSON DA COSTA FARIAS
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: GABRIEL DANTAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DO CRI DO 1º
OFICIO AS FLS 163, INDICANDO BENS A PENHORA.

RESENHA No 008-29/2001

PROCESSO No: 008-1833/2000-8

Reclamante: INSS
Advogado(a):
Reclamado: J B LOTERIAS LTDA
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Assunto:
AO REU PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE FLS 30 VERSO.

RESENHA No 008-30/2001

PROCESSO No: 008-494/2001-3

Reclamante: DENILSON CHERMONT CORDEIRO
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado: GIRASSOL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto:
PARA A RECLAMADA PAGAR AS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 7,00.

RESENHA No 008-31/2001

PROCESSO No: 008-1462/1998-0

Reclamante: LUIS CLAUDOMIRO DE JESUS SILVA
Advogado(a): LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA
Reclamado: BELMAN NAVEGACAO FLUVIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS
166/170.

RESENHA No 008-32/2001

PROCESSO No: 008-602/2001-2

Reclamante: REGINA DE ALMEIDA BRITO

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Reclamado: M G SERVICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
PARA A RECLAMANTE DIZER SE RECEBEU DIRETAMENTE DA
RECLAMADA, AS GUIAS
DO SEGURO DESEMPREGO.

RESENHA No 008-33/2001

PROCESSO No: 008-1053/2000-4

Reclamante: EDENILSON FARIAS DE CARVALHO
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
Reclamado: SERVISEL EMP DE SEG E VIG COM LTDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Assunto:
* AO REU PARA ENTABULAR ACORDO DIRETAMENTE COM O AUTOR.
* PARA O AUTOR: "INDEFIRO O PLEITO DE FLS 126 DIANTE DA PENHORA
DE FLS 125"

RESENHA No 008-34/2001

PROCESSO No: 008-1462/1998-0

Reclamante: LUIS CLAUDOMIRO DE JESUS SILVA
Advogado(a): LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA
Reclamado: BELMAN NAVEGACAO FLUVIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS
166/170.

RESENHA No 008-35/2001

PROCESSO No: 008-586/1999-9

Reclamante: MARIO RUBENS GONCALVES DE SOUZA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado: EMATER
Advogado(a): CELSO PIRES CASTELO BRANCO
Assunto:
PARA OS REUS JUNTAREM OS DOCUMENTOS FALTANTES EM 10 DIAS,
SOB PENA DE
ARBITRAMENTO NO VALOR DO ÚLTIMO SALÁRIO DOS AUTOS: MARIO
RUBENS GONCALVES DE SOUZA-A PARTIR DE MAI/99; OCTAVIO LUIS
DA SILVA GATO-A PARTIR
DE ABR/95.

PROCESSO No 8ª VARA-353/2000-0

Reclamante: FRANCISCO FERNANDES CABRITA MARTINS
Advogado: LÍGIA DOS SANTOS NEVES
Reclamado: JOSÉ MANOEL DA SILVA VIEGAS
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para que sejam procedidas
as anotações cabíveis.

PROCESSO No 8ª VARA-772/1992-1

Exequente: SINDPEPA
Advogado: CARLA ZAHLLOUTH
Exequendo: ESTADO DO PARÁ — FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL
DO PARÁ
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Constar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no
prazo legal, querendo.

PROCESSO No 8ª VARA-69/2001-X

Reclamante: CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM
Advogado: CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM
Reclamado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no
prazo legal, querendo.

PROCESSO No 8ª VARA-326/2001-4

Reclamante: RUI FERNANDO MORAES GARCIA
Advogado: WALLACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA
Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Conteúdo: À RECLAMADA — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no
prazo legal, querendo.

PROCESSO No 8ª VTB-362/2001-8

RECLAMANTE: ROBERTO JONE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: DR. ANDRÉ BENDELACK SANTOS
RECLAMADO: ATLAS VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: DR. GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O
EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA
DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE ROBERTO JONE ALVES DA SILVA
MOVE EM FACE DE ATLAS VEÍCULOS LTDA. PARA: I-RECONHECER DE
OFÍCIO A COISA JULGADA COM RELAÇÃO A PARCELA DE SALDO DE
SALÁRIO, EXTINGUINDO-A SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS
TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO V DO CPC. II-CONDENAR A
RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO
DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (9/12); 13º SALÁRIO
INTEGRAL DO ANO DE 2000; FGTS DO MÊS ANTERIOR (NOVEMBRO/
2000) E DO MÊS DE DEMISSÃO (21 DIAS DO MÊS DE DEMISSÃO); FGTS

SOBRE O AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO DEVIDOS NA RESCISÃO; FGTS SOBRE
O SALÁRIO RECEBIDO EM CTPS POR TODO O PACTO LABORAL; MULTA
DE 40% SOBRE O FGTS POR TODO O PACTO LABORAL; MULTA DO ARTIGO
477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; 25 HORAS EXTRAS POR SEMANA POR TODO
O PACTO LABORAL E FACE A HABITUALIDADE OS REFLEXOS LEGAIS
SOBRE RSR; FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS; FGTS DE TODO O PACTO LABORAL
E AVISO PRÉVIO; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TUDO
OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. III-
DETERMINAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA
DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. IV- JULGAR
IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL
NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE
R\$10.000,00 NA QUANTIA DE R\$200,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE O ATRASO
NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA MOTIVADA POR ACÚMULO DE SERVIÇO.
NADA MAIS.

PROCESSO No 8ª VARA-728/2001-2

RECLAMANTE: ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA
RECLAMADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ
ADVOGADO: DRª LÍGIA DOS SANTOS NEVES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E O
MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO
DE BELÉM, REJEITAR A CARÊNCIA DE AÇÃO, E NO MÉRITO, JULGAR
TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA
PROPOSTA POR ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA EM FACE DE REZENDE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA E COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARÁ - COHABPOR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL TUDO
CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R\$187,40
CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.
NADA MAIS.

PROC 8ª VTB-878/2001-X

RECLAMANTE: VALDEMIR DA SILVA LIMA
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE MELO
RECLAMADO: A C GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO: DR. EDILSON SILVA MOREIRA
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: PELO
EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA
RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR VALDEMIR DA SILVA LIMA CONTRA A C
GONÇALVES JÚNIOR, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO
RECLAMANTE AS PARCELAS DE FÉRIAS SIMPLES DE 99/2000 E
PROPORCIONAIS DE 2000/2001 EM 06/12 + 1/3, 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS
DE 99 EM 3/12, DE 2001 EM 4/12 E INTEGRAL DE 2000, DEPÓSITOS DE FGTS
+ 40%, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT,
HORAS EXTRAS, TOTALIZANDO R\$2.972,73, JÁ ABATIDO O VALOR RECEBIDO
PELO AUTOR (FLS. 57), MAIS JUROS CORREÇÃO MONETÁRIA A SEREM
APURADOS OPORTUNAMENTE, SENDO QUE O REU DEVERÁ ENTREGAR
AO AUTOR AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO CORRETAMENTE
PREENCHIDAS SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER NA
DE PAGAR 4 SALÁRIOS MÍNIMOS, DEVENDO, AINDA, PROCEDER À
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO DO AUTOR EM CTPS DEVENDO A
SECRETARIA COMUNICAR AOS INSS E À DRT, TUDO NOS TERMOS, LIMITES
E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A
SECRETARIA, IMEDIATAMENTE, EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL PARA SAQUE
DAS QUANTIAS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO FGTS DO AUTOR.
IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O
SETOR DE CÁLCULOS DEVERÁ INDICAR OS VALORES REFERENTES AO
INSS E AO IR. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE
R\$2.972,73, NA QUANTIA DE R\$59,45. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA
ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROC 8ª VTB-1586/93-5

Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO
Advogado: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE S/A
Conteúdo: AO PATRONO DO AUTOR PARA RECEBER CTPS COM URGENCIA.

PROC 8ª VTB-216/92-4

Reclamante: ELIAS DA SILVA LIMA E OUTRA
Reclamado: INCRA
Procuradora: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO
DE FLS 279/280.

PROC 8ª VTB-2538/92-3

Reclamante: VALDOMIRO GATO COSTA
Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S.A
Advogado: MARCELO MIRANDA CAETANO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 1097
FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROC 8ª VTB-1304/99-0

Reclamante: IVO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: COOPERINDUS
Advogado: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS ACERCA DOS
CÁLCULOS DE FLS 166/170.

PROC 8ª VTB-295/93-0

Reclamante: JAMIR DE SOUZA LIMA

Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: POUSADA ELE E ELA LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 414/419.

PROC 8° VTB-1746/99-X
Reclamante: EMANUEL DE JESUS DA COSTA
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 292/296.

PROC 8° VTB-1167/99-5
Reclamante: JOSE LUIZ CUNHA FARIAS
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: J F DE ALENCAR JAIRO FEITOSA DE ALENCAR
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA DIANTE DOS DOCUMENTOS DE FLS 74/86 QUE DEMONSTRAM QUE O BEM NAO E DO REU.

PROC 8° VTB-868/96-9
Reclamante: ADMILSON NATALINO CORNELIO DE JESUS
Advogado: PAULA FRASSINETE COUTINHO DA SILVA MATOS
Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO III, BLOCO 13F
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

PROC 8° VTB-966/97-5
Reclamante: JOAO JORGE COSTA DOS SANTOS
Advogado: SELMA LUCIA LOPES
Reclamado: FRANCISCO ELIAS DAS DORES
Conteúdo: AO AUTOR PARA INFORMAR SE CONCORDA COM A PROPOSTA DE PARCELAMENTO AS FLS 140.

PROC 8° VTB-1172/99-9
Reclamante: ANTONIO NOGUEIRA MATOS DA LUZ
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A
Advogado: ELIANE SABBA LOPES
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROC 8° VTB-2090/00-4
Reclamante: MARCIO WILMINGTON DIAS BERNARDES
Advogado: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA
Reclamado: LAVA JATO DO PAULO
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 38.

PROC 8° VTB-632/99-1
Reclamante: JOSILENE BARBOSA DOS SANTOS
Advogado: OTAVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado: MARIA DE NAZARE DO CARMO BRITO
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE FLS 104.

PROC 8° VTB-158/96-0
Reclamante: ANA LUCIA DA SILVA ASSUNCAO
Reclamado: BANCO REAL S.A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CREDITOS COM URGENCIA.

PROC 8° VTB-708/01-7
Reclamante: FRANCISCO FERREIRA BARROSO
Reclamado: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
Advogado: HAROLDO CARLOS DO N. CABRAL
Conteúdo: AO REU PARA COMPROVAR O INSS.

PROC 8° VTB-67/97-4
Reclamante: FRANCISCO NATALINO FONSECA DE ANDRADE
Advogado: LETICIA MARTINS BITAR DE MORAES
Reclamado: SERRARIA TIMBECOM LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

PROC 8° VTB-450/97-3
Reclamante: ANTONIO BARBOSA EVANGELISTA E OUTROS
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE FLS 308.

PROC 8° VTB-809/96-4
Reclamante: MARIA LAURENILE GONCALVES DE SOUZA
Reclamado: CHARLOTTE INDUSTRIAS LTDA
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: AO REU PARA DEPOSITAR O VALOR DO ACORDO.

PROC 8° VTB-2127/00-1
Reclamante: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Advogado: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
Reclamado: JOSE S. RODRIGUES-ME

Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DO RECLAMADO AS FLS 19.

PROC 8° VTB-413/01-X
Reclamante: MARIA DE NAZARE DA SILVA HENRIQUE
Reclamado: MARIA IVANILDA SANTANA BARBOSA
Advogado: ANTONIO FLAVIO P. AMERICO
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVDIENCIARIO.

PROC 8° VTB-1955/00-0
Reclamante: EDILSON PANTOJA NEVES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: JOSE MESSIAS MACIEL
Conteúdo: AO AUTOR PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

PROC 8° VTB-147/96-6
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CORREA LIMA
Reclamado: ESTADO DO PARA SESPA
Procurador: Dr ANTONIO SABOIA DE MELO NETO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 238, CONFORME ART 879, PARAGRAFO 2o DA CIT.

PROC 8° VTB-2000/00-X
Reclamante: LAUDIMAR DA SILVA NOVAES
Advogado: ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS RESPONS LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 32.

PROC 8° VTB-2238/00-X
Reclamante: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Reclamado: N G ENGENHARIA ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado: ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

PROC 8° VTB-345/01-8
Reclamante: ELAINE VIEIRA DE SOUZA
Reclamado: SOLANGE RODRIGUES
Advogado: BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

PROC 8° VTB-2071/00-0
Reclamante: MARIJUCIA PEDROSO DE SOUZA
Reclamado: ACAA SOCIAL NSA SRA DO LORETO DE BELEM
Advogado: CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

PROC 8° VTB-976/00-3
Reclamante: WADNER ROBERTO M. DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Advogada: MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
Reclamado: NOVOTUR VIAGENS E TURISMO
Conteúdo: AO AUTOR PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROC 8° VTB-756/01-7
Reclamante: EUCLIDES TORRES RAMOS SOBRINHO
Reclamado: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
Advogado: HAROLDO CARLOS DO N. CABRAL
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

PROC 8° VTB-972/00-6
Reclamante: MARIA LIONAIA MARTINS DA COSTA
Reclamado: VIDA E SAUDE ODONTOLOGICA S C LTDA
Advogada: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 78 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROC 8° VTB-302/00-5
Reclamante: ROBERTO CARLOS DA SILVA RABELO
Advogado: FRANCISCA GATO DA COSTA
Reclamado: EQUATORIAL PESCA-EXPORTACAO LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

PROC 8° VTB-606/00-3
Reclamante: MANOEL DAS GRACAS DE CARVALHO
Advogado: JALVO ARANTES GRANHEN
Reclamado: RICARDO WARIS ROMERO
Conteúdo: AO AUTOR PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

PROC 8° VTB-2139/90-8
Reclamante: JOSE HEITOR HUET DE BACEJAR
Advogado: SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA
Reclamado: TAXI AEREO SABA LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

PROC 8° VTB-1829/96-4
Reclamante: JUSCELYNO FONSECA PINHEIRO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A
Advogado: ELIANE SABBA LOPES
Conteúdo: DESPACHO PARA A RECLAMADA: "DEFIRO FLS. 460"

Proc 8° VTB-665/00-8
Reclamante: ED CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado: JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: RESTAURANTE ARABES
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA.

PROC 8° VTB-487/98-0
Reclamante: ANTONIO JUCA VIDAL
Advogado: OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado: DIENDE DA AMAZONIA S/A E OUTRO
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 187.

PROC 8° VTB-341/94-X
Reclamante: JOSE RIBAMAR DE SOUZA
Reclamado: MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTACOES LTDA
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE FLS 262 VERSO.

PROCESSO Nº 84 VARA-1266/89-X
Reclamante: AGOSTINHO SOUZA LIMA E OUTROS
Advogado: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Reclamada: UNIAO FEDERAL
Conteúdo: AOS RECLAMANTES — Contestarem EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROC 8° VTB-977/90-5
Reclamante: JOSE CARLOS DOS SANTOS MADEIRA E OUTROS
Advogada: GLORIA MAROJA
Reclamado: ESTADO DO PARA SETRAN
Conteúdo: PARA OS RECLAMANTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 1753/1793, CONFORME ART. 879, PARAGRAFO 2o DA CIT.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1170/2000-8
EXEQUENTE: ANTONIO DE LISBOA DE SOUSA ROCHA
EXECUTADO: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/07/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UMA MÁQUINA DE CORTE, TIPO GUILHOTINA, MARCA GUARANI STANDARD, COR BEGE, COMPUTADORIZADA, MODELO HSS/M, NÚMERO 021, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de MAIO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª VARA DE BELÉM — 209/2001-0
RECLAMANTE: HUMBERTO KHOZO BARRADAS
RECLAMADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DA ÁUDIO COMUNICAÇÃO DO PARÁ
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DA ÁUDIO COMUNICAÇÃO DO PARÁ, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, publicada em 15/03/2001 às 10:30 horas, cujo teor é o que segue:
"ANTE O EXPOSTO, A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR HUMBERTO KHOZO BARRADAS PARA CONDENAR ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DA ÁUDIO COMUNICAÇÃO DO PARÁ A PAGAR AO AUTOR O QUE FOR APURADO EM CÁLCULO DE LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE

DIFERENÇAS DE FGTS MAIS 40% AO LONGO DO PACTO MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA RETIFICAÇÃO NA CTPS DO AUTOR QUANTO À DATA DE SAÍDA EM 29/12/2000, PELA SECRETARIA DA VARA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, LLEVANDO-SE EM CONTA A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS NA SAÍDA DO AUTOR COM OS QUE TERIA DIREITO, CUSTAS PELA RECLAMADA REVEL NO VALOR DE R\$20,00, SOBRE O MONTANTE QUE SE ARBITRA PARA ESTE FIM EM R\$1.000,00, EXPEDIR IMEDIATAMENTE ALVARÁ JUDICIAL PARA SAQUE DO FGTS COM OS DADOS ACIMA E AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO APENAS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DA BAIXA NA CARTEIRA. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A REVEL, NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, à Trav. Dom Pedro I nº 750, 2º bloco, 2º andar, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de MAIO de DOIS MIL E UM. Eu (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 422/2001-0

Reclamante: EURIVAL BATISTA NUNES

Advogado: MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELOS

Reclamado: AMAZÔNIA CELULAR S/A

Advogado: PAULA PRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONCEDIDA A ISENÇÃO. À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 7ªVT: 695/2001-2

Reclamante: ADRIANO DO CARMO CUNHA

Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: CRISTAL FIOS

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

PROCESSO 7ªVT: 730/1998-5

Reclamante: NAYSA SILVA E SILVA

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELÉM

Despacho: À EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS OFERECIDA PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7ªVT: 762/1993-5

Reclamante: LEONARDO DA GAMA MENDES

Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO DE FL.355.

PROCESSO 7ªVT: 765/1999-9

Reclamante: JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA

Advogado: JULIANA MARIA FERNANDEZ MILÃO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado: MARIA SYLVIA SANTOS

Despacho: À RECLAMADA PARA APRESENTAR A VARIAÇÃO SALARIAL MENSAL DO CARGO DE ENCANADOR C, A PARTIR DE JUNHO/98, COM VISTA À ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.

PROCESSO 7ªVT: 766/1997-8

Reclamante: MARIA ELZA CUNHA PARÁ

Advogado: PAULA PRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A / VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS

Advogado: UBIRAJARA FERREIRA E SILVA (BANPARÁ) / MARY MACHADO

SCALERCIO (VIVENDA)

Despacho: AO RECLAMADO BANPARÁ PARA APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO CÁLCULO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

PROCESSO 7ªVT: 914/2001-X

Reclamante: BOAVENTURA SOARES

Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: PROJET PROJETOS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. /

ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR FOI INDEFERIDO.

PROCESSO 7ªVT: 912/2001-6

Reclamante: RODRIGO CASANOVA DE SOUZA

Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: PROJET PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. /

ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR FOI INDEFERIDO.

PROCESSO 7ªVT: 837/1991-7

Reclamante: MARIA CÉLIA BARROS BORGES E OUTROS

Advogado: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA

Despacho: AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7ªVT: 944/1999-9

Reclamante: MARIA NEUZA MARÇAL RODRIGUES

Advogado: RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO À LIQUIDAÇÃO: "PELO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR NEUZA MARÇAL RODRIGUES CONTRA BANCO BRADESCO S/A, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO FORMULADA, PARA: I- DETERMINAR A INCLUSÃO NOS CÁLCULOS DAS PARCELAS AUXÍLIO-REFEIÇÃO E AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO; II- DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 158/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 13.07.2001 às 13h50, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ PESSOA DE FREITAS, exequente, contra APIL EXPRESS LTDA N/P DO SÓCIO "DE GUCHI", executado, nos autos Processo nº 1ª VTB-587/2001-X, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"DUAS CADEIRAS GIRATÓRIAS UTILIZADAS EM ESCRITÓRIOS, NAS CORES PRETA E AZUL, GIROFLEX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS CADA UMA EM R\$40,00 (QUARENTA REAIS); UM ARQUIVO DE AÇO VERTICAL, COR CINZA, MARCA PANDIN, COM 04 GAVETAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$40,00 (QUARENTA REAIS); UM APARELHO DE AR CONDICIONADO PANASONIC, 10.000 BTU'S, PLACA ILGÍVEL, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS); UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER 18.000 BTU'S, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO APARENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS); IMPRESSORA EPSON LQ-2070, SERIAL 3KCY009047, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); UM APARELHO DE FAX PANASONIC KX F700, 120/60HZ, DIGITAL, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); UMA IMPRESSORA HP DESKJET 600, C2184A, MODELO C2184A US\$621.000Q, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$1.270,00 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, para que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2001. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 159/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16.07.2001 às 13h55, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ALISON COSTA DE FREITAS, exequente, contra BELCOONAVES A, executado, nos autos Processo nº 1ª VTB-1837/2000-5, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "01(UMA) PRENSA HIDRÁULICA MARCA BVA TIPO 100, SÉRIE 01556, 100 TONELADAS, 150MM DE CURSO MÁXIMO DE PISTÃO HIDRÁULICO, AVALIADO POR R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, para que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte

e nove dias do mês de maio do ano de 2001. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO NÚMERO 160/2001

A Doutora MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a Senhora IGNACIA OLIVEIRA HOMCI, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-1058/2000-3 em que é exequente INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-60,00 (SESSENTA REAIS), correspondendo à parcela de contribuição previdenciária devida nos autos.

RESUMO DO CÁLCULO

INSS	R\$	60,00
Total	R\$	60,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2001. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2152/00

Exequente: ALEX MACIEL DE SOUZA

Executado(a) : PROJETO PLANEJAMENTO ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - PROSEPLAN

Advogado(a): FRANCILEI DE MARIA CONTENTE (OAB/PA-9745)

Conteúdo: À executada: ficar ciente de que foi convolado em penhora o depósito de fl. 110, no valor de R\$-1.976,00 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), como também, que se encontram liberados os bens penhorados à fl. 93, estando o Sr. Roberto Cruz Brito livre do encargo de fiel depositário.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2034/99

Exequente: ANTONIO GERSON ALVES CRUZ

Advogado(a): Fernando C. do Vale Corrêa Júnior (OAB7855)

Executado(a): JOÃO CARLOS MARTINS DE MIRANDA

Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente de que deve informar o atual endereço do reclamado.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0877/00

Exequente: COSME DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): Raimundo Pereira Cavalcante (OAB3776)

Executado(a): PANIFICADORA QUE DELÍCIA LTDA

Conteúdo: Ao advogado do reclamante: para informar o paradeiro da reclamada e do depositário, Sr. Edmilson Maciel.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0180/95

Exequente: YARA ANDRADE COSTA E OUTRAS

Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR (OAB/PA-3259)

Conteúdo: À executada: ficar ciente de que deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os contracheques de fev/95 e março/96 das reclamantes: Maria Auristela P. Luz Reis e Rêia Sylvia Azevedo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2018/99

Exequente:

Advogado(a): JOSÉ LEITE CAVALCANTE (OAB-7126)

Executado(a): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES (OAB/PA-8781)

Conteúdo: À executada: ficar ciente dos seguintes: I- de que foi convolado em penhora o depósito de fl. 173, no valor de R\$-2.959,69 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). II- que deverá complementar o depósito, com o valor de R\$-1.720,60, uma vez que o Juízo não está garantido.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0942/00

Exequente: PEDRO JUANEZ DOS SANTOS

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS (OAB/PA-5884)

Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Conteúdo: Ao exequente: manifestar-se acerca do bem oferecido à penhora.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1723/99

Exequente: LUZIA MENDES BAIÃO

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL OAB4641

Executado(a): CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: À exequente: comparecer nesta Secretaria para receber o Auto de Adjudicação a fim de que possa receber os bens que já se encontram no Depósito Público do E. TRT.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1375/91

Exequente: ELDONOR ANDRADE CONCEIÇÃO

Advogado(a): Mychelle Braz Pompeu Brasil(OAB-8305)
 Executado(a): ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Conteúdo: Ao exequente: contestar embargos à execução, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1783/96
 Exequente: DAVI NASCIMENTO DOS SANTOS BARBOSA
 Advogado(a):
 Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS(OAB/PA-2731)
 Conteúdo: À executada: ficar ciente de que o depósito de fl. 195, no valor de R\$ 3.521,09 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVE CENTAVOS) foi transferido ao Processo 001-922/2000-1, entre partes: SINTEL, exequente, e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, executada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1768/97
 Exequente: ANTONIO CARLOS CARDOSO MACEDO
 Executado(a): BELÉM PESCA S/A
 Advogado(a): Haroldo Alves dos Santos (OAB 2616)
 Conteúdo: À executada: ficar ciente de que deverá comprovar o pagamento da 3ª e 4ª parcelas do acordo, inclusive do recolhimento previdenciário, em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0774/01
 Reclamante: EDIVALDO DE CARVALHO MORAES
 Advogado(a): Ricardo Rabello Soriano de Melo - OAB/PA-3952
 Reclamado(a): ACADEMIA E OFICINA DO CORPO LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ficar ciente que foi deferido o requerimento de Fl. 41, e transferida a audiência para o dia 20.06.2001 às 16:20 horas.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1840/97
 Reclamante: ZILMA DE MACEDO E SILVA
 Advogado(a): Izacarmen Martins da Silva - OAB/PA-8210
 Reclamado(a): EXCEL MADEIRAS LTDA
 Reclamado: PETER MACRAE HALSEY
 Advogado(a): João José Maroja - OAB/PA-1481
 Conteúdo: As partes para que fiquem cientes da sentença de embargos à execução cuja conclusão é: PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR EXCEL MADEIRAS LTDA CONTRA ZILMA DE MACEDO E SILVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OFICIAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0897/01
 Embargante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(a):
 Embargado(a): JOSÉ MANOEL BARBOSA LEAL
 Advogado(a): Rosane Baglioli Daminski - OAB/PA-7985
 Conteúdo: Ao embargado: contestar embargos de terceiro, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0675/01
 Embargante: ROZANE MENEZES DO NASCIMENTO COSTA
 Advogado(a): Pedro Rodrigues da Silva - OAB/PA-6206
 Embargado(a): VERA SELENE GEMAQUE FERREIRA
 Advogado(a): Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen - OAB/PA-5623
 Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença de embargos de terceiro cuja conclusão é: PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ROZANE MENEZES DO NASCIMENTO COSTA CONTRA VERA SELENE GEMAQUE FERREIRA, JÁ QUE INTEMPESTIVOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$380,00, CALCULADAS SOBRE R\$19.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0735/01
 Reclamante: EMERSON SOUZA LUZ
 Advogado(a): Lúcia Helena Souza Mergulhão - OAB/PA-8332
 Reclamado(a): SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao reclamante ficar ciente da sentença cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO, NO PROCESSO EM QUE LITIGAM EMERSON SOUZA LUZ CONTRA SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA: 1. RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE 02.05.1997 A 28.02.2001, DETERMINANDO A BAIXA NA CTPS DO AUTOR PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO; 2. JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: FGTS + 40%; AVISO PRÉVIO; 3/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000; 10/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EMULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINA-SE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 60,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ORÇÁ ARBITRADO DE R\$ 3.000,00. Notificar a reclamada e o reclamante, face a sentença ter sido publicada após o horário estabelecido.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0733/01
 Reclamante: CARLA DE CÁSSIA TAVARES MARQUES
 Advogado(a): Daniela Olívia - OAB/PA-9826

Reclamado(a): ALCILEIA SANTOS CONCEIÇÃO
 Advogado(a): Tatiana M. Cosenza - OAB/PA-10100
 Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 01ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR CARLA DE CÁSSIA TAVARES MARQUES CONTRA ALCILEIA SANTOS CONCEIÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 76,64 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA DE QUE FICA ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES FACE O ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0464/01
 Reclamante: FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE
 Advogado(a): Paula Frassinetti Mattos - OAB/PA-2731
 Reclamado(a): J.P.M. & F.R.L. LTDA
 Advogado(a): Graco Ivo Alves Rocha Coelho - OAB/PA-7730
 Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença de embargos de declaração cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A JUÍZA DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE EM RELAÇÃO À R. SENTENÇA DE FLS. 108/113, NO PROCESSO QUE LITIGA COM JPM E FRL LTDA. E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0717/01
 Reclamante: VIDAL DA SILVA SOUSA
 Advogado(a): Deise Pinto Santana - OAB/PA-8684
 Reclamado(a): TSUCHIVA & CIA LTDA
 Advogado(a):

Conteúdo: Ao reclamante ficar ciente da sentença cuja conclusão é: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR VIDAL DA SILVA SOUSA CONTRA TSUCHIVA & CIA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: DIFERENÇA DE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS COM 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES 99/00 + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 00/01 (6/12) ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO/99 (6/12) E 2000 (INTEGRAL); FGTS COM 40%; MULTA DO ART. 477, (8º, DA CLT; SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA DA VARA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. NOS TERMOS DO (3º, DO AR. 832, DA CLT, SÃO INDICADAS, COMO PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, PARA FINS DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OS 13º SALÁRIOS, AS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, BEM COMO A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE ESTAS VERBAS. TUDO NOS TERMOS, PARÂMETROS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$140,00, CALCULADAS SOBRE R\$7.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0783/01
 Reclamante: JETERFFEN GARCIA DA SILVA
 Advogado(a):
 Reclamado(a): BELCONAV
 Advogado(a): Helder Wanderley Oliveira - OAB/PA-6719
 Conteúdo: Comparecer na Secretaria para receber os documentos originais que estão apensos aos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0732/99
 Reclamante: JOSÉ ELIEZER ALVES DE SOUZA
 Advogado(a): Maria Lúcia da Silva Pimentel (OAB 5873)
 Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
 Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Morcim - OAB/PA-5927
 Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença de impugnação aos cálculos cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM JOSÉ ELIEZER ALVES DE SOUZA PARA JULGÁ-LA PROCEDENTE, DETERMINANDO A REFORMA DOS CÁLCULOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0352/98
 Exequente: NELCILENE COELHO LIMA
 Advogado(a):
 Executado(a): BANCO BRADESCO S/A
 Advogado(a): Milane Rodrigues Mendonça(OAB-9411)
 Conteúdo: AO EXECUTADO: credenciar funcionário/advogado para receber saldo em devolução, após o credenciamento, devendo informar o número do RG/CNPJ ou a OAB/CNPJ, em caso de advogado.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0305/01
 Exequente: SURAMA ATADE RAIOL
 Advogado(a):

Executado(a): PARÁ CLUBE
 Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA OAB 6183
 Conteúdo: AO EXECUTADO: tomar ciência de que o Juízo tornou ineficaz a nomeação de bens, conforme petição sob protocolo 41743 da executada, em face da manifestação da exequente e por não ter obedecido a ordem legal.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2492/92
 Exequente: FRANCISCO TRINDADE BRITO
 Advogado(a): Maria José Cabral Cavalli(OAB-3191)
 Executado(a): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
 Advogado(a): ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
 Conteúdo: ÀS PARTES: tomar ciência dos cálculos elaborados pelo Setor de Cálculos desta secretaria, a fls. 142 dos autos, uma vez que divergem dos cálculos apresentados pelo Estado.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0011/01
 Exequente: OTACÍLIO JOSÉ RAMOS PEREIRA
 Advogado(a):
 Executado(a): DURVAL COSTA FERREIRA
 Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA OAB 5592
 Conteúdo: AO EXECUTADO: tomar ciência do seguinte despacho: "1-Julgo válida e subsistente a penhora de fls. 75. 11-Deffiro o pedido de parcelamento do débito, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos nas datas solicitadas. 111-Dar ciência ao reclamado".

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0244/01
 Exequente: JOSÉ MARIA RODRIGUES DO ROSÁRIO
 Advogado(a): JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ OAB 9057
 Executado(a): NOVOTUR NOVO TURISMO LTDA
 Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: informar o atual endereço da executada, no prazo de dez dias, a fim de possibilitar a citação da mesma.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1348/00
 Exequente: EDMAR MORAES RIBEIRO
 Advogado(a):
 Executado(a): ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL
 Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI OAB 9256
 Conteúdo: AO EXECUTADO: tomar ciência de que o valor de fls. 74 no montante de R\$400,00 (quatrocentos reais) foi convolado em penhora, em cumprimento ao Mandado de bloqueio 582/2001 efetuado junto ao Banco Bradesco.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0819/00
 Exequente: JOUBERT FONTENELLE SOUZA LEITE
 Advogado(a): Ana Maria Godinho (OAB 2309)
 Executado(a): FRIGORIFICO ALLAN LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE: indicar bens da executada à penhora e tomar conhecimento do despacho de fls. 156 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1637/94
 Exequente: KÁTIA DEBORAH DE NORONHA SANTOS
 Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (OAB/J195)
 Executado(a): BANCO ITAÚ S/A
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência de que o requerido através do protocolo sob nr. 39242 foi indeferido, tendo em vista a informação de fls. 430 do Setor de Cálculos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1096/98
 Exequente: VERA SELENE GEMAQUE FERREIRA
 Advogado(a): José Marinho Gemaque Júnior (OAB 8955)
 Executado(a): JR ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE: contraminutar agravo de petição interposto pela Senhora Rozane Menezes do Nascimento Costa, querendo, dentro do prazo legal.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1942/00
 Exequente: BENEDITO SÉRGIO CASTRO FREITAS
 Advogado(a):
 Executado(a): PRELTINS ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): Israel Barbosa(OAB-6682)
 Conteúdo: AO EXECUTADO: informar o número do CIC/MF do(s) patrono(s), tendo em vista a expedição de guia de retirada para devolução do depósito de fls 53, no valor de R\$115,92.

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT 3ª T. APNº 00692/2001
 RECORRENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
 Advogados: Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros
 RECORRIDA: GREGÓRIO LISBOA CORDEIRO
 Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros
 DESPACHO
 I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, fundamenta-se no art. 896, "a" e "c" e § 2º da CLT.
 II - A recorrente demonstra sua irresignação com o v. acórdão da Egrégia 3ª Turma deste Regional que, confirmando a r. decisão agravada, manteve a atualização dos créditos do exequente.

III - Argui a nulidade da citação, ao fundamento de que o Sr. Executante de Mandados, quando compareceu ao escritório comercial, com a incumbência de citar a demandada, foi informado de que o gerente regional não tinha poderes para receber citação em nome da empresa. Este encargo é conferido à Superintendência Jurídica na cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 12, II, do CPC. Entretanto, o meirinho informou ao empregado que a reclamada deveria considerar-se citada a partir daquela data. Diz que esse procedimento do Oficial de Justiça torna nulos os atos processuais a partir da citação irregular, conforme dispõem os arts. 618, II do CPC, e 5º, LIV, da Constituição da República. Impugna, ainda, a incidência de correção monetária e juros de mora sobre o quantum debetur, alegando que, uma vez efetuado o depósito em dinheiro, para a garantia integral da execução, cessa, para o executado, a obrigação de pagar os encargos financeiros decorrentes da atualização da conta, sob pena de caracterizar-se o bis in idem.

IV - O apelo não merece ser admitido. Quanto à nulidade processual por vício da citação, a v. decisão que apreciou os embargos de declaração esclareceu que a recorrente não suscitou essa preliminar no agravo de petição, razão porque não foi apreciada pelo Juízo ad quem. A atualização monetária e os juros de mora têm previsão expressa no art. 39, da Lei nº 8.177/91, não havendo qualquer ilegalidade a ser sanada. Nesse passo, a razoabilidade da execução adotada pelo r. Juízo atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST. Além do mais, ao contrário do que afirma a recorrente, o r. decisor não incidiu em nenhuma violação direta ao texto constitucional, única hipótese que ensejaria a revista na presente fase recursal, a teor do que dispõe o § 2º do art. 896 consolidado, o que obsta a admissão do presente apelo.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 25 de maio de 2001.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 689/99

Reclamante: JOSÉ LUIS FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado(a): CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1260/99

Exequente: MESSIAS NAZARENO RIBEIRO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado(a): JOANA DILMA S ACÁCIO

Advogado(a):

Conteúdo: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO PENHOROU BENS NO ENDEREÇO INDICADO POR VSA. NA PETIÇÃO DE Nº 26807, PORQUE NÃO ENCONTROU A RECLAMADA NAQUELE ENDEREÇO, PELO QUE DEVERÁ DILIGENCIAR PARA INDICAR O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1934/00

Reclamante: MARTA REGINA DA SILVA PEREIRA

Advogado(a): LUCIANA CUSTINA CERQUEIRA RODRIGUES

Reclamado(a): CLINICA DO SORRISO

Conteúdo: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

scc.abaetetuba@trt8.gov.br
Tel/Fax: (91) 751-1148

JUIZ TITULAR
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

SENTENÇA

PROCESSO Nº 101 - 1383/2001-3

RECTE: JOSÉ LUIS BATISTA CRUZ

ADV: Sílvia Eloísa Bechara Sodré

RECDA: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

ADV: Márcio Augusto Maia Medeiros

SENTENÇA: DECIDO RECONHECER O PACTO LABORAL NO PERÍODO DE 20.08.2000 A 28.02.2001, NA FUNÇÃO DE VIGIA E COM SALÁRIO MENSAL DE R\$-360,00, DEVENDO-SE ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIA DPSTA JUSTIÇA FEDERAL ESPECIALIZADA PARA APRECIAR PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS CORRESPONDENTES E PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS PARA JULGAR EM PARTE PROCEDIENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR JOSÉ LUIS BATISTA CRUZ EM FACE DE VEGA CONSTRUÇÕES LTDA, CONDENO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURAÇÃO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS VRRBS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2000/2001 EM 07/12 + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2000 EM 04/12; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001 EM 03/12; FGTS DURANTE O PACTO LABORAL + 40% MULTA PREVISTA NO § 8º, DO ART. 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS REFERENTES AO SEGURO DESEMPREGO; INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO REFERENTE AO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS; HORAS EXTRAS; ADICIONAL NOTURNO.

OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI (VALORES ATUALIZADOS ATÉ MAIO/2001). IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. Condeno ainda a reclamada em custas sobre a condenação de R\$-8.181,61 no importe de R\$-163,63.

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº 096/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-356/00, 794/00, 1288/00, 769/99, 1102/00, 1481/99 e 1411/00.

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:05 horas, na sede da VARA DO TRABALHO, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: INSS, CLEBER AUGUSTO CHAGAS BRILHANTE, exequentes contra MADEIREIRA ACARAENSE LTDA, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): "UM TORNO DE DESDOBRIO DE LÂMINAS DE MADEIRAS, MARCA "FEZER", No 013, SÉRIE 9PA27, V-0380, 60HZ, COR CINZA, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente. e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº 097/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-102/97-5 e 999/00-7

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:10 horas, na sede da VARA DO TRABALHO, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: INSS, exequente contra TACO AGROPASTORIL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): "UM TORNO DE DESDOBRAMENTO DE LÂMINAS DE MADEIRA, MARCA "MIL", COM TODOS SEUS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS; TAIS COMO: MOTORES ELÉTRICOS DE ACIONAMENTO, TRILHOS, GUINCHO, ESTEIRA DE ROLAMENTO, ESTANDO EM PLENO FUNCIONAMENTO E ATIVIDADE, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-80.000,00(OTENTA MIL REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente. e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho, Substituto, auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº 098/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-1395/99-X

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:15 horas, na sede da VARA DO TRABALHO, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: ELIZEU PEREIRA, exequente contra MADENOVA - MADEIREIRA CIDADE NOVA LTDA, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): "3,5 METROS CÚBICOS DE MADEIRAS SERRADA, TIPO MACARANDUBA, NAS SEGUINTE BITOLAS: 7X12CM E 5X2CM (PEÇA CABRO E RIPAS), SENDO O PREÇO DO METRO CÚBICO R\$-260,00(DUZENTOS E SESSENTA REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-910,00(NOVECENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente. e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº 099/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-657/98-2

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:20 horas, na sede da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: RAIMUNDO AMÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA, exequente contra TRANSTUC - TRANSPORTES TUCURUI, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): "DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA 787-1418, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-600,00(SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente. e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº 100/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-1215/00 e 1234/00

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:25 horas, na sede da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: INSS, exequente contra HOLLYWOOD PLAZA LTDA - ME, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): UM FRIGOBAR MARCA ELETROLUX, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, COR BRANCO-GELO, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente. e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº 101/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-17/97-3

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:35 horas, na sede da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: RENIVALDO DE LIMA ARRUDA, exequente contra GRAM MADEIRAS LTDA, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA SERRA FITA MARCA "SCHIFFER", COR VERDE, ANO FAB. 05/1989, MODELO 3572 NÚMERO DE SÉRIE E.13500, COM VOLANTE DE 1,30 METROS, CARRINHO COM GARRAS, GUINCHO DE ARRASTO, MOTORES ELÉTRICOS DE ACIONAMENTO, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente. e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº 102/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-1331/00-9

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:40 horas, na sede da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, exequente contra

ERNANI COUTINHO DA SILVA, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): "UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA QUILOGRAMAS DE GADO BOVINO, AO PREÇO DE R\$-1,20 CADA QUILOGRAMA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-1.860,00 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)."

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ
EDITAL DE PRAÇA Nº 103/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-1158/00-X

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, FAZ SABER a todos quanto o presente vierem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:45 horas, na sede da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MANOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS, exequente contra DIOGENES ALVES DE BRITO, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): "UM FREEZER HORIZONTAL MARCA "CONSUL", MODELO CHA31BBANA, SÉRIE J8474748, COR BRANCA, FUNCIONANDO, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); UM FREEZER HORIZONTAL DE DUAS TAMPAS, MARCA PROSDÓCIMO, COR BRANCA, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ
EDITAL DE PRAÇA Nº 104/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-425/99-X

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, FAZ SABER a todos quanto o presente vierem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:50 horas, na sede da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente contra DOUGLAS MARCELO GUTSON, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): "UM VIDEO PANASONIC QUATRO CABEÇAS, PAL-M/NTSC AUTOMATIC, SILETOR DIGITAL, SCANNER G21, SEM CONTROLE REMOTO, NO ESTADO, CONSERVAÇÃO BOM, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ
EDITAL DE PRAÇA Nº 105/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-1402/00-6

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, FAZ SABER a todos quanto o presente vierem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 11:55 horas, na sede da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, exequente contra LAMINADOS E COMPENSADOS PEROLA DO PARÁ LTDA, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): "QUATRO METROS CÚBICOS DE DORMENTES EM MADEIRA MISTA, MEDINDO 16 X 22 X 2M, TOTALIZANDO CINQUENTA E SETE PEÇAS AO PREÇO DE R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), CADA METRO CÚBICO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-1.120,00 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ
EDITAL DE PRAÇA Nº 106/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-1378/00, 678/98, 575/99, 997/00, 1615/00,
1258/00, 1525/00, 1522/00, 1519/00, 668/98, 1612/00, 677/98,
675/98, 679/98, 195/98, 1619/00 e 1534/00-1.

O Doutor JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ,

FAZ SABER a todos quanto o presente vierem, ou dele notícias tiverem, que no dia 27.06.2001, às 12:10 horas, na sede da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: MÁRIO RODRIGUES FURTADO E OUTROS, INSS, RAIMUNDO NONATO SOUZA ALVES, VALDIR DOS SANTOS ESPÍNDOLA E OUTROS, ANTONIO MOREIRA NUNES, JOSÉ EDMILSON PORTILHO ASSUNÇÃO E OUTROS e SANDRA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES, exequentes contra SUPRAM MADEIRAS LTDA, executado(a), e que é(são) o(s) seguinte(s): "UMA PRENSA HIDRÁULICA COM 15 PRATOS AQUECEDORES, MARCA "INDUMEC" MODELO PH51694, COR CREME, COMPLETA, COM PAINEL DE COMANDO DE PRESSÃO MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, MARCA "EBERLE", E UMA BOMBA D'ÁGUA, PRÓPRIA PARA INDÚSTRIA DE COMPENSADOS E LAMINADOS DE MADEIRAS, FUNCIONANDO, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 21 de maio de 2001. Eu, MARGARET OLIVEIRA ROCHA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ: JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE

Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da
Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Tucuruí

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 014-167/2001

PROCESSO Nº: 014-608/1999-5

Exequente: OSIEL DA SILVA RIBEIRO

Executado: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência do depósito de fls. 174, no valor de R\$-2.155,84 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente ao levantamento do depósito recursal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL, BELÉM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 28 de maio de 2001. Eu NEUZA MARIA COELHO LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 014-168/2001

PROCESSO Nº: 014-608/1999-5

Exequente: OSIEL DA SILVA RIBEIRO

Executado: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência dos depósitos de fls. 161/162, nos valores de R\$1.655,13 e R\$-46,89, respectivamente, provenientes do processo 14a.VT-541/99-X.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL, BELÉM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 28 de maio de 2001. Eu NEUZA MARIA COELHO LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 014-169/2001

PROCESSO Nº: 014-1613/1998-7

Exequente: PEDRO DOS SANTOS GONCALVES

Executado: ENGEQUIPA CONST TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência do depósito de fls. 226, no valor de R\$-94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) transferido pelo Banco do Estado do Amazonas S.A.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL, BELÉM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 28 de maio de 2001. Eu NEUZA MARIA COELHO LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA

COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS Nº 14.VT-165/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA MED GRUPO ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada, nos autos do processo nº 14.VT-605/2001-9, em que TEREZINHA DE FÁTIMA SOUSA RIBEIRO, é reclamante para tomar ciência da sentença, prolatada em 22.05.2001, às 15h20min, cujo inteiro teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decidido, na reclamação trabalhista proposta por TEREZINHA DE FÁTIMA SOUZA RIBEIRO contra MED GRUPO ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA. (CNPJ nº 83.340.927/0001-00), acolher em parte os pedidos relacionados na petição inicial, para condenar a reclamada a pagar a reclamante a importância de R\$-3.215,53 (três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), à título de aviso prévio, gratificação natalina proporcional, férias simples e proporcionais com acréscimo do terço constitucional, multa do art. 477, § 8º da CLT, saldo de salário dobrado, indenização substitutiva do seguro-desemprego e FGTS + 40% de todo pacto laboral, já compensado o importe de R\$-716,04 correspondente ao FGTS depositado na conta vinculada da ex-empregada para cujo saque deverá a Secretaria expedir alvará, cabendo-lhe, também anotar a baixa contratual em CTPS, acrescentando-se, ainda, juros e correção monetária, ficando rejeitados os demais pleitos à mingua de amparo legal, tudo nos termos e limites da fundamentação. Contribuições previdenciárias e imposto de renda a cargo das partes, observada a legislação reitoria da matéria. Custas, pela reclamada, em R\$-67,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação, de R\$-3.350,00. Cientes os presentes. Notificar a reclamada revel. Nada mais. A/PJAC. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, nos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, Rosilene Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº: 166/2001

O Doutor PAULO CÉZAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA MED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14.VTB-950/2001-4, em que é reclamante ANTONIO MARCELO ATAÍDE DE SOUSA, para comparecer na sede da 14ª Vara do Trabalho de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência no dia 12.06.2001 às 10h40min, visando à instrução e julgamento do processo no qual o reclamante pleiteia a seguinte parcela:

- Lev FGTS alv. R\$-192,64

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão a proponente.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e um (28.05.2001). Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, digit. E eu, Rosilene Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. PAULO CÉZAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT RC-033/2001

RECLAMANTE: SERVI-SAN LTDA. Dr. Silênio Ferreira de Menezes Filho.
RECLAMADO: MM. JUIZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D E C
1 S A O: "Ante o exposto, por não ser o remédio apropriado a produzir o resultado que busca o reclamante, indefiro a petição inicial nos termos do Art. 48 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 28 de maio de 2001.
a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor"

Llomar Gonzaga do N. Souza
Assistente de Juiz

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 052/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.0004595-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: EMÍDIO DO ROZARIO E OUTRO
ADVOG.: PAULA FRASSINETTI MATTOS
ADVOG.: LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
LITISC.: BANCO DO BRASIL S/A
ADV: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO
DESP.: Retifique-se o termo de autuação, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação processual. Após, intime(m)-se o(a)(s) autor(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias.

95.0001203-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LOURENCO PIMENTEL FARIAS
ADVOG.: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS E OUTROS
LITISC.: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP.: Trasladem-se as decisões prolatadas e os trânsitos em julgado dos agravos de instrumento em apelo para estes autos, arquivando-os em seguida. Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) LOURENÇO PIMENTEL FARIAS para manifestar(em) interesse na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 604 do CPC.

95.0007514-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANKLIN NIVALDO SANTOS
ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP.: Trasladem-se as decisões prolatadas e os trânsitos em julgado dos agravos de instrumento em apelo para estes autos, arquivando-os em seguida. Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) FRANKLIN NIVALDO para manifestar(em) interesse na execução do julgado, ex vi art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, deduzidos os valores já pagos administrativamente, nos termos da Lei nº 8.627/93 e da Medida Provisória nº 1.704 de 30 de junho de 1998 e suas redações.

95.0008162-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E OUTROS
ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESP.: O pedido de incorporação deve aguardar a liquidação da sentença, que será feita através do pedido de execução do(a)(s) autor(a)(es), instruído com a devida memória de cálculo. Intime-se o DNER, via AGU, para que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, as fichas financeiras do(a)(s) autor(a)(es), bem como, informe a este Juízo os aumentos salariais porventura percebidos pelo(a)(s) mesmo(a)(s), no período de janeiro/93 a junho/98.

1998.39.00.005843-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO SABINO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para

apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.010649-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Arbitro o valor dos honorários periciais em R\$ 600,00, o qual deverá ser depositado pela autora, no prazo de 5 dias. Intime-se o perito nomeado para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar o competente laudo, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo para manifestação do Sr. perito, dê-se vistas à autora da documentação juntada às fls. 143/374.

1999.39.00.003533-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: LAURIMAR QUEIROZ PINHEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.002092-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: RICARDO LI KING HUANG
ADVOG.: PA7328 - JALVO ARANTES GRANHEN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.002448-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: NAZIRA GUIMARAES CARVALHO E OUTROS
ADVOG.: PA9765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.007489-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIA DE BELEM FELIX DA SILVA
ADVOG.: PAM483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.009104-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: GILDA PEREIRA DO CARMO E OUTROS
ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Em face dos termos da petição de fls. 103/104, concedo nova prorrogação de prazo, desta feita por 30 (trinta) dias, para que os autores cumpram o despacho de fls. 82, 2ª parte.

2000.39.00.010495-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: JOSE DE RIBAMAR GOMES DA SILVA
ADVOG.: PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.013153-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO: LUCILA FERREIRA ESTEVES
EMBDO: JOAO MARIA FERREIRA FARO
EMBDO: PAULO SERGIO DA SILVA CORREA
EMBDO: MURILO DE MELO E SILVA MONTEIRO
ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
DESP.: Especifiquem as partes as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2001.39.00.001375-8EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROC.: VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO: EDNA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
EMBDO: ELIELZA MAXIMINA DA SILVA VERNECK
EMBDO: MARIA DO SOCORRO DUARTE DAMASCENO
EMBDO: MARIA MADALENA DE FARIAS MOREIRA
EMBDO: MARIO DOS SANTOS PAMPLONA
ADVOG.: PA4793 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS

DESP.: 1- Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III- Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2001.39.00.002284-6ACAO ORDINARIA/IMOVEIS (REPUBLIÇÃO)
AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADVOG.: PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REU: MARIA CRISTINA FERREIRA MARTINS VILACA
DESP.: Nos termos do art. 13, § 1º, I, do CPC, nas ações que versem sobre direitos reais imobiliários, ambos os cônjuges devem ser necessariamente citados, em razão do que, determino que a autora promova a citação do cônjuge da requerida, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.002648-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ADILSON NAZARENO PALHETA VIANA E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARCEL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores ADILSON NAZARENO PALHETA VIANA, VÍTOR PACHECO CARVALHO, JOSÉ MARIA DA SILVA, JAIR CERQUEIRA FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS PINTO DE ALMEIDA e DOMINGOS ALVES LREAL os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, apenas o primeiro índice (42,72% - janeiro/89) em relação dos autores ALÍPIO FERREIRA DA SILVA e JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, e somente o segundo índice (44,80% - abril/90) em relação ao autor ANTONIO DOS SANTOS CABRAL, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Condono a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Julgo improcedente a ação com relação ao autor GREGÓRIO PALMEIRA DE PAIVA por não haver o que ser provido na presente demanda, condenando-o a pagar à ré honorários advocatícios no importe de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Indefiro o pedido de exibição dos extratos analíticos, uma vez que a agente operadora do Fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag nº 94.01.22866-3-DF, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.011057-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO FRANCO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG.: PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT.: (...) Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Sebastião Ferreira do Nascimento, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC, devendo o feito prosseguir quanto aos demais autores. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se. Preclusas as vias impugnativas, proceda-se à exclusão do nome de Sebastião Ferreira do Nascimento do pólo ativo da relação processual.

2000.39.00.012687-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ALBERTO COSTA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT.: (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação ao autor Orlando Conceição Santos, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas, vez que o autor por ser beneficiário da justiça gratuita está isento de seu pagamento, conforme dispõe o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 9.289/96. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I. Cite-se. Sem recurso, exclua-se o nome do autor Orlando Conceição Santos do pólo ativo.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 074/2001
EXPEDIENTES DE 29 e 30/05/01
DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 99.3703-2
Autor(a): ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
Advogado(a): Aparecida Yacy das Neves Pinto
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Requeiram os autores a execução da Sentença.

CONTINUA NO CADERNO 2

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.469

DIÁRIO OFICIAL 2

Belém, sexta-feira,
01 de junho de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 98.0750-0

Autor(a) : ANA MARIA LEÃO QUEIROZ
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Considerando o desinteresse em dar início à execução, determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adotar quanto às custas a providência de que trata o art. 16 da Lei 9.289/96.

Processo nº 98.3677-1

Autor(a) : CACILDA IZIDORO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da Sentença.

Processo nº 98.0305-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Nos termos da sistemática implantada pelo art. 604 do CPC, compete nos executivos a apresentação da memória discriminada dos cálculos para dar início à fase executória. Assim, indefiro o pedido de fls. 209. Renovo o prazo de trinta dias para que os autores requeiram a execução do julgado, devidamente aparelhado.

Processo nº 98.3345-8

Autor(a) : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES E OUTROS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
Procurador(a) : Iracelia de Oliveira Vaz e outros
DESPACHO : Intime-se o CEFET a manifestar o seu interesse na execução da Sentença.

Processo nº 98.1130-0

Autor(a) : HAILTON OLIVEIRA MONTEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO : Intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a manifestar o seu interesse na execução da Sentença.

Processo nº 98.1131-3

Autor(a) : VALDENOR RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a manifestar o seu interesse na execução da Sentença.

Processo nº 98.7747-7

Autor(a) : JESSÉ GUIMARÃES RAMOS E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Intime-se a FUNASA a manifestar o seu interesse na execução da Sentença.

Processo nº 98.11215-0

Autor(a) : ADRIANA BARROSO JORGE JOÃO E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Intime-se a UNIÃO FEDERAL a manifestar seu interesse na execução da Sentença.

Processo nº 98.0445-9

Autor(a) : JOÃO MARCELO BARROSA DERGAN E OUTROS
Advogado(a) : Edevaldo Assis de Caldas

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da Sentença.

Processo nº 97.4655-9

Autor(a) : PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Lício Vespasiano Mazzini do Amaral e outro
Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da Sentença.

Processo nº 97.7630-1

Autor(a) : JOSÉ DE ARIMATEIA MENDONÇA DIONÍZIO
Advogado(a) : Maria Celina Menezes Vieira
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da Sentença.

Processo nº 97.7396-6

Autor(a) : NEUSA SOARES DA ROCHA
Advogado(a) : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da Sentença.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 98.8596-1

Autor(a) : ANA LUCIA SFAIR ALVARES
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : SOCIAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S A
Procurador(a) : Helena Rocha Lobato
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : José Mauro de Lima O'de Almeida
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Graciane da Mota Costa
DESPACHO : Arbitro os honorários periciais no valor de três salários mínimos, conforme o acerto à fl. 212 pelo Sr. Perito nomeado. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

Processo nº 95.7064-2

Autor(a) : PEDRO GOMES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugnes e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da Sentença.

Processo nº 92.1592-1

Autor(a) : RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES E OUTRO
Advogado(a) : Maria da Glória Souza Guimarães e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Bobitsch e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Perito nomeado preste os esclarecimentos requeridos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e pelos autores, respectivamente nas petições de fls. 276/277 e 278/282.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.3398-9

Impetr. : EMPRESA ALIMENTOS S/A
Advogado(a) : Haroldo Alves dos Santos
Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Intime-se as partes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

Processo nº 96.5188-7

Impetr. : HERMELINDA RITA DINIZ MARTINS E OUTROS
Advogado(a) : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e outros
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Intime-se a UFPA acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 97.8678-0

Exeqte. : VALTER HERMENEGILDO DE MORAES
Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos
Excdto. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Expeça-se Precatório requisitório de acordo com os valores apresentados pelo Contador do Juízo às fls. 195/196. Intime-se, sendo a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.1407-8

Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
Reqdo. : ARTEMIDORO CABRAL DE MEILLO JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca da certidão de fls. 25-v.

CLASSE 5107 - AÇÃO DE DIVISÃO

Processo nº 91.0001753-1

Reque. : CARLOS GUIMARÃES FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Camillo Montenegro Duarte e outros
Advogado(a) : Ana Paula Gouvêa Grossinho e outros
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Intime-se o advogado Dr. PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO, por carta com AR, no endereço informado na petição de fls. 136/137, a cumprir o determinado no despacho de fls. 131. Comproven os advogados renunciando a notificação de seus constituintes.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 97.3908-0

Reque. : AICOM - AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : Vitória Olinda Socio Teixeira
Reqdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeira o autor a execução da Sentença.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.12344-5

Embrte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugnes e outros
Embrdo. : MÁRIO DE NAZARETH E OUTROS
Advogado(a) : Nelson Francisco Marzullo Maia e outros
DESPACHO : Defiro o pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de realização de perícia, nomeando o perito HAROLDO HOMCI HABVER, inscrito no CRC/PA sob nº 0426. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intime-se.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Processo nº 2000.10956-8 (IPL nº 520/99)

Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo. : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL Nº 520/99 REF APUR POSS DELITO CONTRA ASSIT NAC TELECOM
DESPACHO : Defiro o arquivamento do Inquérito Policial supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 03 e 04, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Cientifique-se o MPF.

Processo nº 2001.4735-4 (IPL nº 178/2001)

Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Reqdo. : JOSUÉ DA CRUZ VAZ
DESPACHO : Defiro o arquivamento do Inquérito Policial supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 03, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Cientifique-se o MPF.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

Processo nº 2000.11858-2

Reque. : PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
Advogado(a) : Hégivel
Advogado(a) : Hégivel (Defensora Pública)

Reqdo.
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 20. Desentranhe-se a Nota Fiscal acostada à fl. 08, entregando-a em seguida à subscritora da petição de fl. 20. Após, archive-se o presente com as cautelas legais.

DECISÕES

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 2001.5368-4
 Imptr.: ELAINE CRISTINA PEREIRA FERNANDES
 Advogado(a): Rossival Cardoso Calil
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Excd.: Leila Masoller Wendt e outra
DECISÃO : ...Indefiro o pedido de liminar. Intimem-se. Vista ao MPF. Após, conclusos para sentença.

Processo nº 99.6691-2
 Exqte.: LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a): Miguel Brasil Cunha e outros
 Excd.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DECISÃO : Não conheço dos embargos de declaração de fls. 356/357 porque intempestivos. Por outro lado, cumpre-me reconsiderar o indeferimento do pedido constante da petição de fls. 336/337, tendo em vista que constitui direito autônomo do advogado, por força do art. 23 da Lei 8.906/94, executar a verba honorária fixada a seu favor na sentença de fl. 87/93, transitada livremente em julgado. (...) Nessa ordem, retificando o posicionamento deste juízo e reconhecendo o lícito exercício do direito pleiteado, determino a intimação do nobre causídico para proceder a execução da verba honorária nos estritos termos da sentença de fls. 87/93. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 Processo nº 99.8817-6
 Autor(a): ANA GLÓRIA RODRIGUES DE MIRANDA
 Advogado(a): Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda
 Réu: FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a): Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : ...Ante todo o exposto, julgo parcialmente procedente a ação proposta por Ana Glória Rodrigues de Miranda para, declarando a ineficácia da notificação expedida pela Fazenda Nacional, reabrir o prazo para que a autora efetue o pagamento do crédito tributário no montante apurado naquela ocasião (setembro de 1999), sem quaisquer acréscimos ulteriores, podendo, inclusive, fazer uso das faculdades tendentes à redução percentual da multa punitiva, conforme previsto no próprio auto de infração. Considerando que apenas o depósito integral do montante do crédito tributário tem o condão de suspender-lhe a exigência, autorizo o depósito requerido na inicial, o qual se deve dar no valor total apurado pelo fisco. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus do seu patrocínio. Custas, pro rata, ficando a Fazenda isenta da parte que lhe couber. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 2001.3635-5
 Imptr.: ALZIRA DIAS DE SOUZA E OUTRO
 Advogado(a): Conceição Pereira Barbosa e outro
 Impdo.: COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
SENTENÇA : ...Isto posto, pelas razões acima elencadas, julgo extinto o feito com base no art. 267, inciso IV, do CPC. Custas ex lege (ora amparadas pela gratuidade judicial). Incabíveis honorários na espécie. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.2843-1
 Imptr.: JOSÉ DE NAZARETH DA VEIGA LIMA
 Advogado(a): Fábio Guimarães Lima
 Impdo.: SECRETARIA ACADÊMICA GERAL DOS CURSOS DE CIÊNCIAS HUMANAS DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ
SENTENÇA : ...Ante o exposto, divergindo do parecer ministerial, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, segunda figura, do CPC. Sem honorários. Custas pelo Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.9504-0
 Imptr.: CCM ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): Acilino Soares B Filho
 Impdo.: CHEFE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELÉM/PA
SENTENÇA : ...Ante o exposto: a) julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, em relação às parcelas recolhidas anteriormente a setembro de 1990; e b) com relação às demais parcelas, divergindo do parecer ministerial, denego a segurança requerida. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA

ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz em exercício: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Dir. Secretária: DR. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE DE 30 DE MAIO DE 2001

AUTOS COM SENTENÇAS

2001.39.00.005937-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SFH
 AUTORA: PATRÍCIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS
 ADVOC.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS E OUTRO

INTERNET: www.ioepa.com.br

RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA: (...) Posto isto, indefiro a petição inicial, por inépcia, visto que a ação pretende eternizar situação jurídica irregular (art. 295, I, parágrafo único, III, do CPC). Publique-se. Registre-se.

2001.39.00.005894-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE: PATRÍCIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS
 ADVOC.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS E OUTRO
 EMBDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA: (...) Posto isto, indefiro a petição inicial, por inépcia, visto que a ação pretende eternizar situação jurídica irregular (art. 295, I, parágrafo único, III, do CPC). Publique-se. Registre-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 84/2001

AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes, para que requeiram a execução do julgado, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, 1ª os autores, após a ré.

PROC. Nº 96.4270-5
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUPFA E OUTROS
Adv: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Drª. Sandra Waleska Martins Leal

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se a parte autora, para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 95.1327-4
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Ré: UNIÃO FEDERAL

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que requeiram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 95.1722-9
Autor: CLEIDE DA CONCEIÇÃO MORAES E OUTROS
Adv: Dr. Fernando Facury Scaff e Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes sobre o retorno destes autos do egrégio TRF/1ª Região.

PROC. Nº 97.7554-5
Imptr: CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM - PA
Adv: Dr. Adão Paes da Silva

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 97.3595-5

Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Yolanda Ferreira Monteiro Nunes e Antonio Edson de Oliveira Marinho Júnior
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 125. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que os autores apresentem a memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos da legislação vigente. Intimem-se.

PROC. Nº 98.4080-9
Autor: RAIMUNDO COELHO SANTOS NETO
Adv: Dr. Paulo César Nicolás Esteves e/ou Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Tendo sido o perito nomeado intimado duas vezes, pessoalmente, em 05/07/2000 e 10/11/2000, para manifestar-se sobre seus honorários periciais sem que o fizesse, o que está acarretando atraso significativo na tramitação da demanda, destituo o médico legista Mário Roberto de Oliveira Benone da atribuição de Perito Oficial nos presentes autos. Diante da desídia do profissional acima indicado com os encargos que lhe foram atribuídos por este Juízo, oficie-se ao órgão de classe competente, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. Nomeio o Dr. Hinton Barros Cardoso Júnior, médico legista, com endereço arquivado nesta Secretaria.

PROC. Nº 2000.3590-6
Autor: ODEMAR JOSÉ PINTO DE SOUSA E OUTRO
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o benefício do art. 1.211-B do CPC, introduzido pela Lei 10.173 de 09.01.2001, devendo a Secretaria adotar as devidas providências quanto à identificação dos autos. Oportunamente, conclusos para sentença.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2001.5969-2
Imptr: TRANSURB LTDA
Adv: Dr. Jean de Jesus Nunes
Impdo: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM/PA
DESPACHO: Emende a impetrante sua peça de ingresso, no prazo de 10 (dez) dias, procedendo a autenticação dos documentos de fls. 40/110 que instruem a exordial, bem como informando o endereço e sede da autoridade apontada como coatora, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 2000.12646-3
Exqte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
Excd: JOSÉ QUEIROZ CARNEIRO E OUTRO
Adv: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
DESPACHO: Reitere-se o expediente de fl. 114, solicitando-se ao NUCJU a devolução do mandado de citação, penhora e avaliação do Sr. José Queiroz Carneiro. Manifeste-se a exequente sobre os depósitos de fls. 111 e 113, requerendo o que lhe for de direito. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROC. Nº 2001.2100-0
Reque: WALTER BASTOS NETO E OUTROS
Adv: Dr. Rosilvia Oliveira Neves
Regdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, determino que a patrona dos requerentes regularize a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

PROC. Nº 2001.5703-3
Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Carlos José de Amorim Pinto
Reqdo: MARIA LÚCIA BAHIA LOPES
DESPACHO: Promova o patrono da autora a emenda da inicial apondo sua assinatura na mesma, visto que apócrifa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
Proc. nº 2001.5787-9
Jftr: FLÁVIA BAPTISTA DA SILVA
Adv: Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte
Jfdo: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Promova a justificante a emenda da inicial, em 10 (dez) dias, devendo para tal: 1. Requerer, expressamente, a citação da União Federal, na pessoa de um de seus advogados, bem como dos filhos do de cujus, indicados na certidão de óbito de fl. 10: Marivalda, Aluísio, Álvaro, Alcemir e Marília. 2. E, ainda, com relação ao benefício da Justiça Gratuita, apresentar declaração firmada de próprio punho ou outorgar ao seu advogado, procuração com poderes especiais para o requerimento do benefício, sob pena de indeferimento do mesmo. Intime-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PROC. Nº 99.5991-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: ANTONIO CORDEIRO SOARES
Adv: Dr. Adalberto de Souza Santos
Réu: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv: Dr. Lígia Paula César de Oliveira
Réu: JOÃO BATISTA VAZ TORRES
Adv: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
DESPACHO: Decreto, por sua contumácia a ato processual, qual seja a audiência realizada no dia 18/04/2001, para a qual foi regularmente intimado, como se vê da certidão de fl. 281v, a revelia do réu João Batista Vaz Torres, com fiança no art. 367 do Código de Processo Penal. Publique-se. Notifique-se o MPF. A Secretaria para proceder aos registros devidos, devendo, ainda, observar a necessidade de intimar-se regularmente o defensor constituído do referido réu de todo o desdobramento procedimental, sob pena de nulidade. Em vista da manifestação do MPF de fl. 295, cumpria-se a deliberação constar e da ata da audiência antes mencionada, dando-se vista aos defensores dos réus para que requeiram, querendo, as diligências que julgarem necessárias ao esclarecimento do fato de que se cuida, na forma e no prazo do art. 499 do CPP. Publique-se. Intime-se.

PROC. Nº 99.3019-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Marco Túlio L. Caminha
Réu: FRANCISCO PEREIRA MARTINS
Réu: ARÃO DOS SANTOS MARTINS
Adv: Dr. Manuel Figueiredo Neto
Réu: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv: Dr. Marcelo Ferreira da Luz
DESPACHO: Em vista do Laudo de Exame Documentoscópico Grafotécnico de fls. 331/332, digam as partes, primeiro o MPF, no prazo legal.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº 2000.11809-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: ATANÁZIO LOPES
Adv: Dr. Paula Andréa Peixoto Queiroz
Réu: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv: Dr. Cristovina B. Macedo
Réu: ARÃO DOS SANTOS MARTINS
Adv: Dr. Leopoldo Costa

DESPACHO: Homologo a desistência formulada pelo representante do MPF em relação às testemunhas arroladas a fl. 04. Recebo a defesa prévia apresentada em favor do réu Wálter Ferreira Ribeiro em que pese sua extemporaneidade, porquanto tenho que a inobservância do prazo para oferecimento das alegações preliminares da defesa é mera irregularidade e, sendo assim, inconsequente, ainda mais que, na hipótese, não há qualquer possibilidade de redundar tal fato em inversão tumultuária de atos do procedimento, eis que apenas iniciada a fase instrucional desta Ação Penal. Assim, depreque-se a inquirição das testemunhas indicadas a fl. 296, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Juízo de Direito da Comarca de Monte Alegre/PA. Por derradeiro, designo o dia 04/09/2001, às 15:30 horas, para oitiva de Maria de Jesus Pantoja da Silva, testemunha arrolada pela defesa de Atanázio Lopes. Publique-se. Intime-se. Notifique-se o MPF.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2001.12701-3
Impõe: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A - AMACOL
Adv: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Impõe: PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Adv: Dr. Francisco Brasil Monteiro
DECISÃO: (...) Isto posto, indefiro o pedido de reconsideração e, mantenho a decisão de fls. 65/67, pelos seus próprios fundamentos.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 99.6656-9
Exqte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. José de Jesus Mendes
Excd: WALDEMAR SOBRAL SAMPAIO E OUTROS
Adv: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto
DECISÃO: (...) Assim, determino à UFPA que se manifeste sobre os depósitos realizados às fls. 175/176, sobre a penhora efetivada às fls. 165/166; sobre o acordo de parcelamento proposto à fl. 168; e sobre as certidões de fls. 163 e 164, bem como forneça os endereços dos executados, fulcro dessas duas últimas certidões, onde possam os mesmos ser citados. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 072/2001
 EXPEDIENTES DO DIA 30 MAI 2001

00.0033693-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
EXCDO: AMAZONIA COMP E LAMINADOS LTDA
Adv.: PA7820 - Mônica dos Santos Storino
DESPACHO: Refiro-me à petição de fl. 52, na qual o(a) Exequente requer o prosseguimento do feito afirmando que o pagamento alegado pelo Executado é referente ao exercício de 1990, enquanto o débito é referente ao exercício de 1982. A teor do disposto no art. 112, inciso II, do CTN, a lei tributária interpreta-se da maneira mais favorável ao acusado em caso de dúvida quanto à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos. In casu, verifico que no comprovante de pagamento juntado por fotocópia autenticada à fl. 42, consta uma ressalva expressa de que o recebimento do ITR é referente aos exercícios de 1982 e 1985, correspondendo, portanto, aos exercícios que estão sendo cobrados nestes autos e, embora haja aparente conflito há de prevalecer o que está expresso. Venham-me os autos conclusos para sentença.

89.0000391-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
EXCDO: AMAZONIA COMP E LAMINADOS LTDA
Adv.: PA7820 - Mônica dos Santos Storino
DESPACHO: Tendo em vista que no comprovante de pagamento juntado por fotocópia autenticada à fl. 43, consta uma ressalva expressa de que o recebimento do ITR é referente ao exercício de 1986, conforme discriminado na segunda parte do referido documento, correspondendo, portanto, ao exercício que está sendo cobrado nestes autos, venham-me os autos conclusos para sentença.

94.0000312-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO: SEBASTIAO SAKAE YAMAMOTO e outro
DESPACHO: Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo do débito atualizado. Após, remetam-se os autos à seção de cálculos para atualização do débito de acordo com a planilha apresentada. Faça-se a alienação do bem penhorado à fl. 41, em praça pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(o) Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe. Indique o(a) Exequente leiloeiro de sua preferência.

2000.39.00.013431-6 e 2000.39.00.013432-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA S/C LTDA
Adv.: PA3772 - Paulo Roberto Freitas de Oliveira
DESPACHO: Pelo comparecimento espontâneo do executado à fl. 13 destes autos, considero-o devidamente citado. Apresente o Executado, querendo, sua proposta de parcelamento do débito diretamente ao órgão Exequente. Prosiga-se o curso desta execução com a expedição de mandado de penhora e avaliação. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

1998.39.00.011708-1EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE: RAIMUNDO SERGIOD E BRITO E OUTRO
ADVOG.: PAM532 - MARIA JOSE CABRAL CAVALI
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. É o breve relatório. Decido. Não se oportunizou às partes a especificarem suas provas. Atente-se a secretaria para que fatos dessa natureza não se repitam. Isto posto, converto o feito em diligência para que as partes especifiquem suas provas que entenderem necessárias, acaso existam, indicando sua(s) finalidade(s). Intime-se.

Nos 05 (cinco) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Macapá, AP, município que integra a jurisdição federal da Subseção Judiciária do Amapá, AP, logo, entendendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juízo Federal de Amapá, dando-se baixa na distribuição.

1999.39.00.009220-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Antônio José de Matos Neto
EXCDO: NEODROGAS LTDA e outro

1999.39.00.9224-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Antônio José de Matos Neto
EXCDO: HABER DISTRIBUIDORA LTDA e outro

2000.39.00.006606-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: NEODROGAS LTDA

2000.39.00.009200-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: G P S GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA e outra

2000.39.00.009201-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: G P S GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA e outra

Nos 14 (quatorze) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição.

1999.39.00.009440-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: HOSPICENTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outra

1999.39.00.009442-4EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: HOSPICENTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outra

2000.39.00.004002-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: VIERAS & VERAS LTDA ME

2000.39.00.004436-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: R S M COERRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA e outra

2000.39.00.004438-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: R S M CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA e outra

2000.39.00.009378-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: SAMSU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outra

2000.39.00.009381-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: SAMSU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outra

2000.39.00.009411-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: SAMSU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outra

2000.39.00.009902-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: UNIVEST UNIFORMES E VESTUARIOS EM GERAL LTDA ME

2000.39.00.010342-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: UNIVEST UNIFORMES E VESTUARIOS EM GERAL LTDA ME e outro

2000.39.00.012094-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: UNIVEST UNIFORMES E VESTUARIOS EM GERAL LTDA ME e outro

2000.39.00.010464-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: ALVES & CORDEIRO LTDA ME e outro

2000.39.00.010465-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: ALVES & CORDEIRO LTDA ME e outro

2000.39.00.010467-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: ALVES & CORDEIRO LTDA ME e outro

Nos 07 (sete) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em São Paulo, SP, município que integra a jurisdição federal da Subseção Judiciária de Marabá, PA, logo, entendendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juízo Federal de São Paulo, dando-se baixa na distribuição.

2000.39.00.003806-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: PARA CLINICAS SC LTDA

2000.39.00.003866-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: RICOPECA NORTE-CAPTURA E COMERCIO DE PESCA S/A

2000.39.00.005999-4EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: RICOPECA NORTE-CAPTURA E COMERCIO DE PESCA S/A

2000.39.00.006191-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: PARA CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

2000.39.00.006829-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: RICOPECA NORTE-CAPTURA E COMERCIO DE PESCA S/A

2000.39.00.012020-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: BURDAWAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

2000.39.00.012021-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: BURDAWAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

2000.39.00.006824-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: CICLO TALI COMERCIAL LTDA ME
DECISÃO: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Marituba, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marituba, dando-se baixa na distribuição.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim

perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio do Tauá, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio do Tauá, dando-se baixa na distribuição.

2000.39.00.009676-0EXECCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : HORTAL HORTALICAS TAKESHITA LTDA ME e outro(a)

2000.39.00.009944-1EXECCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : HORTAL HORTALICAS TAKESHITA LTDA ME

Nos 02 (dois) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajustados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.R.F.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja da sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, dando-se baixa na distribuição.

2000.39.00.010352-1EXECCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : COMERCIAL PAJUSSARA LTDA

2000.39.00.010820-5EXECCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : COMERCIAL PAJUSSARA LTDA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.505-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: fma@pa.scorpionet.com.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2001
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0338-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS SANTOS DE ALENCAR E OUTRO
ADVOG. : PA2411 - HILDENOR CRUZ BARROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...) 3. Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso XI, c/c art. 47, § único do CPC, e condeno os autores ao pagamento das custas e dos honorários de sucumbência, estes no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), tomando-se por base os precisos e isonômicos valores constantes da Resolução CJF 208/99.

Nos processos abaixo relacionados:

1998.39.01.0800-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA8474-A - LUIZ CARLOS LUGUES

2000.39.01.1429-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO MELO DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA8085A - JOSEANE MARIA DA SILVA E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2000.39.01.1432-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO BRAGA DE BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA8085A - JOSEANE MARIA DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2000.39.01.1433-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA8085A - JOSEANE MARIA DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2000.39.01.1437-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG. : PA8085A - JOSEANE MARIA DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2000.39.01.1443-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MANOEL DE JESUS CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : PA8085A - JOSEANE MARIA DA SILVA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2000.39.01.0270-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO AZEVEDO BARROS E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.0326-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MANOEL LUIZ NETO E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 11, sobre o saldo das contas vinculadas do FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0327-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALBA VALÉRIA DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingo o processo sem julgamento do mérito, em relação à autora ALBA VALÉRIA DA SILVA SANTOS, com fundamento no art. 267, V, c/ e § 3º do CPC; b) julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 11, sobre o saldo das contas vinculadas do FGTS, bem como, ao pagamento das diferenças apuradas, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

Nos processos abaixo relacionados:

1998.39.01.0725-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SALOMÃO MARTINS DE SÁ E OUTROS
ADVOG. : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

1999.39.01.0286-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

2000.39.01.0329-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MÁRCIO GONÇALVES FRANÇA E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

2000.39.01.0330-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS PIRES MENEZES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.0334-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JUSTINO FERREIRA DE JESUS E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.0688-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IVONE ALMEIDA DOS REIS
ADVOG. : PA9240 - FERNANDO MENEZES CUNHA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.1018-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
ADVOG. : PA7812 - JOSENILO DOS SANTOS SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.1022-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : NARCISO EMBETÉRIO COELHO BRABO
ADVOG. : PA7812 - JOSENILO DOS SANTOS SILVA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.1046-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ELIANE RAMALHO DA CUNHA
ADVOG. : PA9240 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.1047-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ MARIA BEZERRA RIBEIRO
ADVOG. : PA7812 - JOSENILO DOS SANTOS SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.1252-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO COELHO DE SOUZA
ADVOG. : PA8191 - JANAINA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 11. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 10, sobre o saldo das contas vinculadas do FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0274-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GILDO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) extingo o processo sem julgamento do mérito, em relação ao autor GILSON VERSIANI DE OLIVEIRA, com fundamento no art. 267, V, c/ e § 3º do CPC; b) julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 10, sobre o saldo das contas vinculadas do FGTS, bem como, ao pagamento das diferenças apuradas, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

Nos processos abaixo relacionados:

2000.39.01.1056-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIA AMÉRICA DE OLIVEIRA NETO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.1095-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LIGIA ALVES DE SOUSA
ADVOG. : PA9608 - CLERISTON FERNANDO FROCHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 11. Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 10, sobre o saldo da conta vinculada do FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

Nos processos abaixo relacionados:

2000.39.01.0269-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DE LOURDES SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA/O82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.0277-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARIIVALDO GARCIA MORINIGO E OUTROS
ADVOG. : PA/O82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

2000.39.01.0331-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GILSON VERSIANI DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA/O82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 10, sobre o saldo das contas vinculadas do FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1431-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : OLINO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8085A - JOSEANE MARIA DA SILVA
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA4468 - RENATO LOBATO MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 13. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos índices discriminados no parágrafo 11, sobre o saldo das contas vinculadas do FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

EXECUÇÕES DIVERSAS

Nos processos baixo relacionados:

1998.39.01.0182-2EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSÉ ANTONIO LOBO NUNES E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 7. Ante o exposto, homologo a transação de fls. 359/361 e, em consequência, julgo extinta execução em relação a CLENDIA RUBIA DIAS, com fundamento no art. 794, II, do CPC. (...).

EMBARGOS

No processo baixo relacionado:

2000.39.01.0689-7EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EMBDO : IRUNDY NOVAZZI MURAD E OUTROS
ADVOG. : PA/G-60-A - GILDO CORRÊA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 7. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para excluir do débito executando a quantia de R\$ 64.843,42 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Sem condenação em honorários, haja vista a sucumbência recíproca. (...).

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/2001

CLASSE	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	EMBARGOS		TOTAL
			DECLAR.	INFRIN.	
1.600	-	002	01	-	003
2.100	001	-	-	-	001
3.300	-	001	-	-	001
5.117	-	001	-	-	001
TOTAL	001	004	001	-	006

ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO

Diretora de Secretaria

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 231 do CPC

PROCESSO Nº 99.608-2 - Execução Diversa - Classe 4.200

- Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- Executado: PEDRO MEIRELES MOTA - CPF: 039.938.762-53
Valor do débito em 05/05/99: R\$ 440.670,56

FINALIDADE: Citação do executado acima identificado, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento da dívida acima discriminada, acrescida de juros, multa de mora, ou nomear bens à penhora. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda-se à PENHORA ou ARRESTO em bens do executado, tantos quantos bastem para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Não tributária

SEDE DO JUÍZO: PRAÇA DO MOGNO, 6665 - AGRÓPOLIS - AMAPÁ - MARABÁ-PA, PABX: (091) 324-2486.

Marabá-PA, 18 de maio de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARAATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 30/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.005956-2 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: SAMUEL OLIVEIRA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO: PA6467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005957-5 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: IRINEU PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005958-8 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: FRANCISCO COSME DOS SANTOS
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005959-0 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: LECI ANTONIO FIORESE
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005960-8 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: JOSE MARIA CHAMA PINTO
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005961-0 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: JOSE HOIR DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005962-3 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: IRREGULARIDADES APLICACAO RECURSOS FEDERAIS
REPASSADOS PELA CEF/PA A COHAB/PA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005963-6 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAUJO E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005964-9 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: CLAUDIO JUNIOR MIRANDA MIRANDA DA SILVA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005965-1 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR POSS DESVIO VERBAS REF MERENDA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005966-4 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: ANTONIO CESAR NETO DUARTE E OUTRO
ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MATA
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005967-7 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE: ROMULO SERGIO DA SILVEIRA GENU
ADVOGADO: PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005969-2 PROT: 30/05/2001

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: TRANSURB LTDA
ADVOGADO: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005970-0 PROT: 30/05/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: TRANSURB LTDA
ADVOGADO: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM-PA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005972-5 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINAN
AUTOR: JORGE BATISTA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: PA6425 - ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA GOMES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005974-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR DESAPARECEM 20.12.00 DE UM MICROSCOPIO NIKON E UMA BALANCA DE PRECISAO DO LAB.MICROB.CLIN
VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.005968-0 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.003947-0 CLASSE: 3100
EMBTE: PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO: PA6655 - CYNTHIA SERRUYA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005971-2 PROT: 30/05/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
PRINCIPAL: 2001.39.00.005970-0 CLASSE: 2100
IMPTE: TRANSURB LTDA
ADVOGADO: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM-PA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005973-8 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.006184-4 CLASSE: 3100
EMBTE: TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA
ADVOGADO: PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MIENDES
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005975-3 PROT: 30/05/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.003522-8 CLASSE: 11500
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO: ISaura GALVAO AMARAL
ADVOGADO: PA4441 - PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00016
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00004
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00020
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00016

BELEM, 30/05/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 29/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.005921-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR: POSTO ROSAMAR LTDA
ADVOGADO: PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005922-6 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR

ADVOGADO: PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO: CLAUDIO MAUES
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005923-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR: JOSE DE JESUS LEMOS
ADVOGADO: PA8482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ
REU: MINISTERIO DO EXERCITO - COMANDO DA 8ª REGIAO MILITAR E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005929-5 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR: ISRAEL SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005930-2 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR: JOSE JEAN DO NASCIMENTO PAES
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005931-5 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR: CELIA MENEZES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA9516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005932-8 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR: MARIA BENCHAYA E OUTROS
ADVOGADO: PA9516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005933-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MARGARETH ROSANA DIAS DE OLIVEIRA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM - ESTADO DO PARA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005934-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EMPRESAS EXTR BENEF E INDUST MINERIOS LARANJAL DO JARI E ALMERIM
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM - ESTADO DO PARA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005935-6 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EMPRESAS EXTR BENEF E INDUST MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMERIM
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM - ESTADO DO PARA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005936-9 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINAN
AUTOR: ANSELMO RODRIGUES GAMA E OUTRO
ADVOGADO: PA4388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005939-7 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: DIGIPONTO FACIR LTDA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005940-4 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MOUTAURY COM IND LTDA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZO DA 21ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005941-7 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MOUTAURY COM IND LTDA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZO DA 21ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005942-0 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MARCONE NEVES DE SOUSA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005943-2 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: FRANCISCO VASCONCELOS DA MOTA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005944-5 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: ARY DIONOR VIANA RABELO E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005945-8 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: ANTONIO CARLOS MENEZES ROSSI
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005946-0 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: JOSE FERNANDO DA SILVA NETO E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005947-3 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: LUIZ CARLOS MORAIS E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005948-6 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: MANUEL DJALMA DE SOUZA LIMA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005949-9 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005950-6 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO: ANTONIO RODRIGUES
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005951-9 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIAS
PROCURAD.: ISMAR ESTULANO GARCIA
EXCDO: LUIZ XAVIER DA SILVA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005954-7 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: NOEMIA PERLIN
ADVOGADO: PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.005924-1 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008831-0 CLASSE: 4100
EMBTB: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
EMBD: WALDERY DIOGO DOS SANTOS E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005925-4 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006531-8 CLASSE: 3100
EMBTB: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO: PA9138 - ANDREY DE SA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005926-7 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006008-7 CLASSE: 3100
EMBTB: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO: PA9138 - ANDREY DE SA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005927-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2000.39.00.003949-5 CLASSE: 3100
EMBTB: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO: PA9138 - ANDREY DE SA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005928-2 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.006009-0 CLASSE: 3100
EMBTB: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO: PA9138 - ANDREY DE SA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005937-1 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINAN
PRINCIPAL: 1997.39.00.006982-9 CLASSE: 5104
AUTOR: PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS
ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005938-4 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.012819-8 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: JOSE RIBAMAR TORRES PINHO
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005952-1 PROT: 23/05/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 95.0006309-3 CLASSE: 3100
EMBTB: BENEDITO VILHENA PANTOJA
ADVOGADO: PA9022 - MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005953-4 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001119-0 CLASSE: 1500
EXQTE: JORGE HUMBERTO SASSIN DE MATOS E OUTROS
PROCURAD.: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005955-0 PROT: 29/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 93.0004835-0 CLASSE: 3100
EMBTB: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND. E COM. S/A
ADVOGADO: PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: CARLOS DE SENNA MENDES
VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00025
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00010
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00035
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00015
BELEM, 29/05/2001
FABIO SILVA COSTA
SECRETARIO DA AUDIENCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M. RF.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 28/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.005886-7 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15204 - PRISAO TEMPORARIA
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO: SIGILOS O
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005887-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15203 - PRISAO PREVENTIVA
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO: SIGILOS O
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005888-2 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JACIRA DA CUNHA MAGALHAES
ADVOGADO: PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005895-6 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: MUNICIPIO DE CAMIETA
ADVOGADO: PA8742 - ANA RAQUEL ARRUDA
REQDO: AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DE CAMETA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005896-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: EDEMIR ORTIZ DE MATOS
ADVOGADO: PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005897-1 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FURTO DE PERIFERICOS E COMPONENTES DE COMPUTADORES DO PATRIM.EMBRAPA EM 18.01.2001
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005898-4 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FALSIFICACAO DE CERTIFICADO FITOSSANITARIO DE COMPETENCIA EXPEDIDORA DA DEL.FED.AGRICULTUR
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005899-7 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ENGETERA ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005900-7 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FURTO DE UMA BOMBA D'AGUA DO PATRIM.EMBRAPA EM 28.06.2000
C/DIENCAO DE JOSIVALDO S LEAL
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005902-2 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: INDUSTRIA MADEIREIRA UNIDOS LTDA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005903-5 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: MUIRAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005904-8 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ALUMIAL QUIMICA DO NORDESTE LTDA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005905-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FALSIFICACAO E USO DE CARIMBO DA DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO POSTO DE ESTREITO-MA/
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005906-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 01701 - Acao Ordinaria/Sistema Finan
AUTOR: RAIMUNDO NONATO LIMA
ADVOGADO: PA4841 - LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005909-1 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005910-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005911-1 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005912-4 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MUNICIPIO DE RONDON - PREFEITURA MUNICIPAL
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005913-7 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: FALK E CIA LTDA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DAS EXECUCOES FISCAIS DE PORTO ALEGRE - SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005914-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: LUIZ ERNESTO SATTES DA SILVA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA DE SANTO ANGELO - RS
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005915-2 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: GILVAN CLAUDIO VEIGA
REQDO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005916-5 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: RAIMUNDO DE ASSIS DE OLIVEIRA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005917-8 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: RAUCY MACIEL MIRANDA E OUTROS
REQDO: UNIAO FEDERAL
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005919-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: EDIANA SIMONE TENORIO DE FREITAS
ADVOGADO: PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
IMPDO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005920-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE: SERRARIA ULIANA LTDA
ADVOGADO: PA8429 - ANDRE LUIZ BERO DO NASCIMENTO E OUTROS
REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.005889-5 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 1999.39.00.008418-5 CLASSE: 11100
REQTE: RUY ORLANDO LINS BIENTES
ADVOGADO: PA1481 - JOAO JOSE MAROJA
REQDO: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005890-2 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002200-0 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
PROCURAD: REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005891-5 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002261-4 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: EMERICO SEIXAS MARINHO
ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005892-8 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008733-5 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: MARLENE TORRES DE LEMOS E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005893-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2001.39.00.004264-2 CLASSE: 5104
EMBT: MARIA DA LUZ AMARAL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005894-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1997.39.00.006982-9 CLASSE: 5104
EMBT: PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS
ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005901-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2000.39.00.002748-0 CLASSE: 13101

REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: RAIMUNDO CESAR RIBIERO CALDAS
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005907-6 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.000812-9 CLASSE: 1300
EXQTE: CELSO NEY DE PAIVA SANTOS
ADVOGADO: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005908-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0002307-5 CLASSE: 1600
EXQTE: ENEIDA CALDAS DA SILVA
ADVOGADO: PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005918-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 92.0001188-8 CLASSE: 1500
EXQTE: RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO E OUTROS
ADVOGADO: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA2489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
VARA: 3

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 2001.39.00.005895-6 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MUNICIPIO DE CAMIETA
ADVOGADO: PA8742 - ANA RAQUEL ARRUDA
REQDO: AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DE CAMETA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005920-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE: SERRARIA ULIANA LTDA
ADVOGADO: PA8429 - ANDRE LUIZ BERO DO NASCIMENTO E OUTROS
REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00025
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00010
REDISTRIBUIDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00037
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00005
BELEM, 28/05/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 25/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.005862-2 PROT: 24/05/2001
CLASSE: 01600 - Acao Ordinaria/FGTS
AUTOR: MARIA DE NAZARE CONTENTE CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005863-5 PROT: 24/05/2001
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: GALENO SALOMAO DE ARAUJO
ADVOGADO: PA5382 - PAULO OLIVEIRA
JFDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005864-8 PROT: 24/05/2001
CLASSE: 01600 - Acao Ordinaria/FGTS
AUTOR: ROSELENE MARIA DOS REIS SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA7782 - ROSEMARY DOS REIS SILVA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005865-0 PROT: 24/05/2001
CLASSE: 01600 - Acao Ordinaria/FGTS
AUTOR: ANTONIO COSTA DUTRA
ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005867-6 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 07100 - Acao CIVIL PUBLICA

REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
SA E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005868-9 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: HERON KARLO CORREA DE LIMA
PROCURAD: JOSE AMELIO COUTINHO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005874-0 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: ROSILDO REIS FERREIRA
ADVOGADO: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU: UNIAO FEDERAL - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO
MINISTERIO DA
FAZENDA NO PARA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005875-2 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JOSE MARIA CORREA E OUTRO
ADVOGADO: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005876-5 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: ELIDIO PAULO MARTINS LOPES E OUTROS
ADVOGADO: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005880-0 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: NECI SILVA DAS NEVES
ADVOGADO: PA3445 - NAZARE GONCALVES DOS SANTOS
IMPDO: REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA -
UNIVERSIDADE DA AMAZONIA (UNAMA)
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.005881-3 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: ASSES COMERCIO E REPRESENTACOES IMP E EXP DE CALCADOS
LTD A
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005882-6 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ANTONIO CESAR PINHO BRASILE E OUTROS
J. DEPR.: JUÍZO DA 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005885-4 PROT: 24/05/2001
CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ENILDA BRITO
PROCURAD: SOCORRO AMORIM
VARA: 3

3) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.005866-3 PROT: 24/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.003387-5 CLASSE: 4100
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO: RAIMUNDA DE PAULA VILHENA PORTELA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005869-1 PROT: 24/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.001271-6 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBDO: MARGARIDA DE CAMPOS LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA809 - EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005870-9 PROT: 24/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002262-7 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBDO: ADALGIZA MONTEIRO DE AVIZ
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005871-1 PROT: 24/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.010476-7 CLASSE: 3100
EMBT: PARA CLUB
ADVOGADO: PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005872-4 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 1998.39.00.000188-1 CLASSE: 4200
EMBT: SERGIO CABECA BRAZ
ADVOGADO: PA4190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005873-7 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.010475-4 CLASSE: 3100
EMBT: FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA
ADVOGADO: PA1161 - FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.005877-8 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 96.0008992-2 CLASSE: 3100
EMBT: MADEIRAS ACARA LTDA
ADVOGADO: PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.005878-0 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 91.0002208-0 CLASSE: 4100
EMBT: DULCINEA MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA1131 - RAIMUNDO NONATO BRAGA
EMBDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
VARA: 2

INFRAERO
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005879-3 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.003393-6 CLASSE: 4100
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO: ANANILZA LOPES DE AGUIAR E OUTRO
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.005883-9 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 2001.39.00.005861-0 CLASSE: 15205
REQTE: ANTONIA BERENICE KIKUCHI DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA9477 - PAULO AUGUSTO NOGUEIRA E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005884-1 PROT: 25/05/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.003759-5 CLASSE: 3100
EMBT: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
ADVOGADO: PA10024 - FABIO COMECANHA DE LIMA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00013
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00011
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00024
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00009
BELÉM, 25/05/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 003/01-1ª PJ/FMF
Alteração Estatutária

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no parágrafo único do art. 18 e artigo 28, inciso III do Código Civil Brasileiro, 1.203 do Código de Processo Civil e art. 40, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 001/82 do Ministério Público, por este ATO APROVA a ALTERAÇÃO no ESTATUTO da FUNDAÇÃO DUCIOMAR COSTA, cujo o teor do seu art. 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Fundação de sede e foro a Cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. Mariz e Barros nº 1806 altos, Bairro da Pedreira.
AUTORIZA o Sr. Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas Cartório Cherimont, a sua AVERBAÇÃO à margem do assento primitivo.
Para a comprovação do REGISTRO DA ALTERAÇÃO na Curadoria fixo de 15 (quinze) dias.

Belém, 11 de março de 2001
ROSÂNGELA DE NAZARÉ
1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

PROCESSO Nº 20/00-1ª PJ/FMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DUCIOMAR COSTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1999

ATO Nº 012/01-1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no art. 26 do Código Civil Brasileiro e art. 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO DUCIOMAR COSTA, referente ao exercício financeiro de 1999, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado. Belém, 30 de maio de 2001

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO DE CONCURSO
AVISO Nº 015/2001-MP/CC

A COMISSÃO DO X CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AVISA, de conformidade com o disposto no subitem 12.1 do Edital nº 01/2000-MP/CC, que os candidatos abaixo relacionados (ordem alfabética) foram considerados aprovados na terceira fase do Certame:

NOME	INSCRIÇÃO	MEDIA 3ª FASE
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	00832	7,50
ALESSANDRA REBELO CLOS	00020	7,94
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	00267	9,17
ALINE CORREA SOARES	00209	6,64
AMARILDO DA SILVA GUERRA	00688	7,64
ANAMARIA MAGALHAES CARVALHO DERIVERA	00882	8,14
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	00491	8,15
CARMEN BURLE DA MOTA	00113	9,12
DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	00137	8,49
DANIELA SOUZA FILHO MOURA	00439	8,39
FABIA MUSSI DE OLIVEIRA	00199	7,40
FABIO ARAUJO MARCAL	00438	8,57
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	00274	6,83
JOAO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN	00004	6,96
JOAO RONALDO CORREA MARTIRES	00220	8,19
JORGE DELANO DA SILVA	00232	5,93
JOSE EDUARDO CARVALHO ARAUJO	00649	7,63
JOSE EDVALDO PEREIRA SALLES	00703	9,53
JULIO CESAR SOUSA COSTA	00252	7,55
LARISSA BRASIL BRANDAO	00293	9,50
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR	00013	7,27
LUCIANA MACIEL RAMOS	00203	7,14
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	00193	9,30
LUZIANA BARATA DANTAS	00230	8,21
MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	00435	7,51
NADILSON PORTILHO GOMES	00653	7,17
NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA	00379	7,46
NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO	00836	8,62
PATRICIA DE FATIMA DE CARVALHO ARAUJO	00280	9,44
PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO	00642	6,28
PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	00001	9,13
PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA	00321	7,06
SANDRO RAMOS CHERMONT	00026	8,44
SILVIA DE SOUZA CANELA	00378	6,39
TULIO CHAVES NOVAES	00202	9,34
VANESSA RAMOS COUTO	00154	7,63
VIVIANA DOS SANTOS COUTO	00034	9,32
VIVIANE LOBATO SOBRAL	00342	8,36
VYLLYA COSTA BARRA	00827	8,00

Avisa também, na forma do disposto no subitem 12.1 c/e o subitem 17.14, do referido Edital, que os candidatos supracitados deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, os títulos em duas vias (cópias) com apenas uma cópia autenticada em cartório, de cada título, na Secretaria-Geral do Ministério Público, localizada nesta cidade, no 2º (segundo) andar do Edifício Sede, à Rua João Diego, nº 100, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém, 31 de maio de 2001.

LUIZ CESAR TAVARES BIAS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Membro
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Membro
MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH
Representante da OAB/PA